

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD Nº 008/2022.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANT	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Urba	anismo
Nome do ordenador responsável pela demanda: Antonio Borges	Cargo: Secretário Municipal de Urbanismo
E-mail institucional: pmsmo@yahoo.com.br	TEL/Ramal:

2 - INFORMAÇÕES GERAIS		
Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Antônio Borges
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Jaime Luiz de Oliveira
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Jaime Luiz de Oliveira
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Antônio Borges
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Maior agilidade
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente após a data de assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Conforme cronograma físico do projeto
Fonte de Recurso	:	(X) FINISA – Municipal () Federal () Estadual
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)		() Sim (X) Não

3 - JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua intensa movimentação de veículos leves e pesados, sendo o acesso a Escola Municipal, Conselho Tutelar e Centro de Saúde, e a mesma ainda possui um trecho sem pavimentação.





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Nº OPERAÇÃO
Nº SICONV
PROPOMENTE / TOMADOR
ILCOALIDADE SINAPI
CURITIBA

DATA BASE
12-21 (N DES.)

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PILAS CELSO F. JORGE, VERCI GRANDE E AGENOR DE OLIVEIRA

MUNICIPIO / UF
0 SANTA MARIA DO OESTE
22.00%
0.00%
0.00%

1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI DER-PR COSSOD SINAPI	4813 100576 101124 96396 99378 96402 96900 96999 96995	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22". ADESINADA, DE "2.4 X 1.2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO) REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGLOSIO. AS 11/2019 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 14 CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HPILÁMINA 2,19M3). AS 07/2020 BASE / SUB-BASE EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AS 11/2019 TRANSPORTE COM CAMIMPIÃO BASCILLANTE DE 10 M, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF 07/2020 REVESTAMENTO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AS 11/2019 IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMILSÃO FORNECIMENTO BRULSÃO ASFALTICA PI AIFRIMAÇÃO FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICA PASFALTICA PASFALTICA POR SEXELUÇÃO DE PANTURENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICA PASFALTICA PO SEXELUÇÃO DE PASTALTICA POR AIFRIMAÇÃO EXECUÇÃO DE PANTURENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO.	M2 M2 M3 M3 TxXXII	5,76 2 565,14 15,31 513,03 24,825,44	285.00 2.16 11,50 99,70	BOI1 BOI1 BOI1 BOI1	347,70 2,64 14,03 121,63	85.415.26 8.369.62 2.002.75 8.771.97 214.60 95.644.18 62.399.64
1.1 1.2 1.3 2.1 2.1 2.2 3.3 3.1 3.2 3.3 3.3 3.4	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI DER-PR COMEGO SINAPI	100576 101124 96396 95878 96402 560100 589190	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22". ADESINADA, DE "2.4 X 1.2" M (SEM POSTES PARA FIXACAD) REQULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDMINANTEMENTE ARGILOSIO. AF. 11/2019 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 14 CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP(LÁMINA 2,19M3). AF. 07/2020 BASE / SUB-BASE EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA. PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019 TRANSPORTE COM CAMININÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DAT ATÉ SO KM (UNIDADE: TXXM). AF. 07/2020 REVESTMENTO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASPALTICA RR-2C AF. 11/2019 IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSINE EMULSÃO FORNECIBINTO EMULSÃO ASPALTICA PI MIPRIMAÇÃO	M2 M3 M3 TXXM	2 565,14 15,31 513,03 24,825,44	2, 16 11,50 99,70	BOI1	2,84 14,03 121,83	2.002.75 6.771.97 214.80 96.844.18 62.399.84
1 3 2 2 1	SINAPI SINAPI SINAPI DER-PR COSSGO SINAPI	96396 95878 95402 560100 589190	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019 ESCANÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 14 CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HPILÁMINA: 2,19M3). AF 07/2020 BASE / SUB-BASE EXCLUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019 TRANSPORTE AF 11/2019 TRANSPORTE AF 11/2019 CARGA EN TRANSPORTE COM CAMINHÂO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF 07/2020 REVESTMENTO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RP-2C. AF 11/2019 DMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RP-2C. PORNICAGEMENTO EMILUSAO ASFALTICA PI MPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA PI MPRIMAÇÃO	M3 M3 TXXM	15,31 513,03 24,625,44	11,50 99,70	BOI1	14,03 121,63 1.35	214.80 95.644.18 62.399.84 33.244.34
2 2 1	SINAPI SINAPI SINAPI DER-PR COSSGO SINAPI	96396 95878 96402 560100 589190	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 14 CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HPILÁMINA: 2,19M3) AF 9772020 BASE 7 SUB-BASE EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRAISPORTE AF_112019 TRAISPORTE COM CAMINIHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_072020 REVESTMENTO EXECUÇÃO DE INSTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_112019 IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO FORNECIBIENTO EMULSÃO ASFALTICA PI MIPRIMAÇÃO	M3 TXXM	513.03 24.625.44	99,70	BOI 1	121.63 1.35	95 844,18 62,390,84 33,244,34
21. 22 3.1 3.2 3.3 3.3	SINAPI SINAPI DER-PR Cotação SINAPI	95878 96402 560100 589190	BASE / SUB-BASE EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIAT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF D7/2020 REVESTAMENTO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C AF 11/2019 IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSINE EMULSÃO PORNECIMIENTO EMULSÃO ASFALTICA PI MIPRIMAÇÃO	TXKM	24.625,44			121,63	62.399.84 33.244.34
122 131 132 133 134	SINAPI SINAPI DER-PR Cotação SINAPI	95878 96402 560100 589190	PAVIMENTAÇÃO DE BRITÁ GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE CAMBRIAO BASCULANTE DE 10 M°, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 REVESTAMENTO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019 IMPRINAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO FORNECIMIENTO EMULSÃO ASFALTICA N° MPRIMAÇÃO	TXKM	24.625,44			1.35	33.244.34
2 3 4	SINAPI DER-PR Cotação SINAPI	96402 560100 589190	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 REVESTAMENTO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019 IMPRINAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSINE EMULSÃO PORNECIMIENTO EMULSÃO ASFALTICA PI IMPRIMAÇÃO	M2		1,11	BOI 1		
	DER-PR Cotaghe SINAPI	589190 589190	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF 1/12019 IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO FORNECIMENTO EMULSÃO ASFÁLTICA PI IMPRIMAÇÃO		3.728,86	DESCRIPTION OF		The same of the sa	NAME AND ADDRESS OF THE OWNER, WHEN
12 13.	DER-PR Cotaghe SINAPI	589190 589190	AF 11/2018 IMPRINAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO FORNECIMENTO EMULSÃO ASFALTICA P/ IMPRIMAÇÃO		3.728,86			3 2 4 4 1	392,786,10
13.	Cotação SINAPI	589190	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO FORNECIMENTO EMULSÃO ASFALTICA P/ IMPRIMAÇÃO			2,56	BOX 1	3,12	11.634,04
1.4	SINAPI		FORNECIMENTO EMULSÃO ASFALTICA P/ IMPRIMAÇÃO	DAZ.	2.565,14	0,33	BOI 1	0.40	1.026.06
		95995		T	3,08	4.665,00	BOI 1	5.891,30	17.529.20
E 100	SINAPI		CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	М3	72,97	1.183,45	8011	1.443,81	105.354.82
3.5.		96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	1.163,72	2,56	BDI I	3,12	3.630.61
3.6	SMAPE	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	МЗ	149,18	1,183,45	BOI 1	1.443,81	215.358.70
3.7.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M°, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 36 KM (UNIDADE: TXKM), AF, 07/2020	TXXX	14.888,13	1,17	6DI 1	1,43	21.290.03
3.8.	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF 07/2020	ТХКМ	36.814,00	0,38	BDI 1	0.46	16.934.44
4			MEIO PIO E SARGETA						27.409.18
L1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA, AF, 06/2016	м	429,00	44,26	BOI 1	54,00	23.166,00
	Сопровода	16	GUIA (MEIO-FIO) REBADIADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRIUTORA, COM LASTRO DE SRITA - VER DETALHE EM PROJETO	м	106,00	32,81	BOI 1	40,03	4.243,16
k.1.	SINAPI	102512	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PINTURA DE EIRO VIANDO BOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA A F. 05/2021	u	106,90	4,34	BDI 1	5.29	8.671,98 565,50
5.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M2	115,20	25,54	BOIT	31,16	3.589.63
5.3.	Composição	6	FORRECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DÍÂMETRO SOCIM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REPLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2°, INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	3,00	430,45	BOI 1	525,15	1.575,45
100	Composição	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0.50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2°, INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	5,00	465,80	8DI 1	568,28	2.841.40
			DRENAGEM						61,426,60
L1.	SHAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTEJUNA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,26 MS), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 202021	M3	80,00	6,56	BOI 1	8,00	480,00
2	SINAPE	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVAIS, DIÁMETRO DE 409 MM, JUNTA RIGIDA, NISTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 122015	u	40.00	81,58	BD(1	99,53	3.961,20
.3.	Сопровірво	12	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	26,00	1.724,73	BOI 1	2.104,17	54.708,42
14 🗒	Composição	13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	1,00	1.851,62	SDI 1	2.258,98	2.258,96
			ENSAIOS						636,85
71.	DAER-RS	5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	2,00	119,27 141,66	BDI 1 BDI 1	145,51 172,83	291,02 345,66





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos:	
Data: 05/04/2022.	ANTONIO BORGES Secretário Municipal de Urbanismo
Data: 05/04/2022. —	JAIME LUIZ DE OLIVEIRA Engenheiro Civil



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 008/2022

OBJETO: Pavimentação asfáltica na Rua Celso Ferreira Jorge

INTERESSADO (S): Município de Santa Maria do Oeste / Secretaria de Urbanismo RESPONSÁVEL: Antônio Borges

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 866/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Pavimentação Asfáltica na rua Jose de França Pereira, com drenagem e sinalização.

1.4 Licitação Anterior

NÃO SE APLICA

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Conforme Parecer Jurídico

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua intensa movimentação de veículos leves e pesados, sendo o acesso a Escola Municipal, Conselho Tutelar e Centro de Saúde, e a mesma ainda possui um trecho sem pavimentação.

3. DO OBJETO

Pavimentação asfáltica nas Ruas: Celso Ferreira Jorge, Agenor de Oliveira e Verci Grande

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Pavimentação asfáltica na Rua Celso Ferreira Jorge, **Agenor de Oliveira e Verci Grande** de Santa Maria do Oeste/PR.

Conforme projeto e planilha orçamentária

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços Empreitada por preço Global

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço 120 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço Município de Santa Maria do Oeste

5.4 Da Vigência da Contratação12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço Conforme Lei regulamentadora

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até <u>30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura</u>, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dandose, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 07

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 08

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando Projeto de Engenharia.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR 0 MINISTERIO DES. REGIONAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUAS CELSO F. JORGE, VERCI GRANDE E A	GENOR DE O	LIVEIRA	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	12-21 (N DES.)		O SANTA MARIA DO OESTE	22.00%	0.00%	0.00%

item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BD((%)	Preçe Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)]
1	2400	a mare	RUAS CELSO F. JORGE, VERCI BRANDE E AGENCR DE OLIVERA. TERRAPLANAGEM		AND DESCRIPTION				596,438,24 596,52	
.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBPA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA (GALVANIZADA "N. 22", ADESNADA, DE "2.4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	5,76	285,00	BOI 1	347,70	2.002,75	5 8
1,2,	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF 11/2019	M2	2.565,14	2,16	BOI 1	2,64	6.771,97	,
1.3.	SHAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE LA CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HPILÂMINA: 2, 19M3). AF, 07/2020	MS	15,31	11,50	BDI 1	14,03	214.80	0
2			BASE / SUB-BASE EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA	14111				29,00	96.644,18	48
21.	SINAPI	96396	PAVMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	513,03	99,70	BD(1	121,63	62.399,84	4
2.2.	SNAP1	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M°, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXXXM	24.625,44	1,11	BOI 1	1,35	33.244,34	4 8
1			REVESTMENTO						392,758,10	峬
3.1.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	3.728,86	2,56	8011	3,12	11.634,04	4 8
3.2	DER-PR	560100	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	2.565,14	0,33	8DI 1	0.40	1.026,06	6 8
33	Cotação	589190	FORNECIMENTO EMULSAC ASFALTICA P/ IMPRIMAÇÃO EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO.	Ţ	3,08	4.665,00	BDI 1	5.601,30	17.529.20	0 3
3.4.	SWAPI	95995	CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	МЗ	72,97	1.183,45	BDI 1	1.443,81	105.354.82	2 8
3.5	SNAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	1.163,72	2.56	BDI 1	3,12	3.630.81	1 3
.3.6.	Setapt	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF . 11.2019	мз	149,18	1,183,45	8DI 1	1.443,81	215.358,70	3
3.7	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M°, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (URBADE: TXXIM). AF, 07/2020	TXKM	14.888,13	1,17	8DI 1	1,43	21.290,03	3
13.8	SHAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXXM), AF 07/2020	TXXM	36.814,00	0,38	BOI 1	0,46	18.934,44	4
4 3 46			MEIO FIG E SARGETA	100000000000000000000000000000000000000			3233		27,409,18	
.4.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARUETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARUETA) X 22 CM ALTURA, AF_06/2016	и	429,00	44.26	BOI 1	54,00	23.166,00	,
42	Composição	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUTORA, COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	м	106,00	32,81	BDI 1	40.03	4.243,18	-100
	69 Paris 50		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA		A 2015 SEC. 1515 SE				8.579,98	4
.5.1.	SHAPI	102512	RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA AF 05/2021	м	106,90	4,34	BOI 1	5,29	565,50	R
52	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF, 05/2021	M2	115,20	25,54	BOI 1	31,16	3.589.63	
5.3.	Composição	- 6	FORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMIENTAÇÃO (DIÂMETRO SOCIA) EM CHAPA DE AÇO E PELICULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2º. INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	3,00	430,45	BOX 1	525.15	1.575,45	R
5.4.	Conspesição	,	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REPLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2°, INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	5,00	465,80	80i t	568,28	2.841,40	R
.5			DRENAGEN	893 (QA)	100			75	61.428.50	di
6.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTEJUNA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0.26 MIS). LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA. LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	60,00	6,56	BDI 1	8.00	480.00	
62	SINAPI	96568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÁMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BADO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF 192015	м	40,00	81,58	6DI 1	99.53	3 981,20	8
6.3,	Composição	12	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	26,00	1.724.73	BDI 1	2.104,17	54.708,42	1
6.4.	Composição	13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	1.00	1,851,62	BDI 1	2.258,98	2.258,98	153
7.			ENSAIOS		7,000		11071		636,68	100
7.1	DAER-RS	5.1	ENSAIQ DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UO	2,00	119.27	801.1	145,51	291,02	8
7.2	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	2,00	141,66	BDI 1	172,83	345,66	

Jaime Luiz de Oliveira

Luiz de Oliveira

CREA-PR 29 08710



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. QQ

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÂRIA Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Siglio #PUBLICO

| N° OPERAÇÃO | N° SICONV | PROPINENTE / TOMADOR | PROPINENTE / TOMA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com 8DI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1			RUAS CELDO F. JORGE, VERCI GRANDE E ADENOR DE GLIVERA TERRAPI ANAGEM						596.438,24 596.438,24 8.949,52
.1.1.	SWAPH	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2.4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	5,76	285,00	BDI 1	347,70	2.002,75
1.2	SHAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	2.565,14	2,16	BOI 1	2,64	6.771,97
1.3.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO PLA CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP)LÂMINA: 2, 19M3). AF 97/2020	M3	15,31	11,50	BDI 1	14,03	214,80
2.			BASE / SUB-BASE		100000000000000000000000000000000000000	300			95.544,18
2.1.	SNAPI	96398	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	мз	513,03	99,70	BOI 1	121,63	62.399,84
2.2.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M°, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXXX	24.625,44	1,11	8011	1,35	33.244,34
3	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	16/19/20/20/20/20	REVESTMENTO		Name and Address	Para Salara		The second second	392.756,10
31.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M2	3.728,86	2,56	BDI 1	3,12	11.634.04
3.2.	DER-PR	560100	AF_11/2019 IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	2.565,14	0,33	BDI 1	0.40	1.026,06
3.3	Cotação	589190	FORNECIMENTO EMULSAO ASFALTICA P/ IMPRIMAÇÃO	T	3,08	4.665,00	8011	5.691,30	17.529,20
3.4.	SPLAPE	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO. CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	мз	72,97	1.183,45	BDI 1	1.443,81	105.354,82
3.5.	SMAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÂLTICA RR-2C.	M2	1.163.72	2,56	BOI 1	3.12	3.630.81
3.6.	SPIAPI	95995	AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	мз	149,16	1.183,45	8DI 1	1.443,81	215.358,70
.3.7.	SHAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DINT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF, 07/20/20	TXXM	14.888,13	1,17	BDI 1	1,43	21.290,03
.3.8.	SNAP1	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 16 M², EM VIA URBANA. PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DINT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	TXXX	36.814,00	0,36	8DI 1	0,46	16.934,44
4 5666656	ARIED TO THE SERVER	AND DESCRIPTIONS	TXXM). AF 07/2020 MEIO FIO E SARGETA		in the second			describeración de la companya de la	27.409,18
.4.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM 8ASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA, AF, 08/2016	м	429.00	44,26	BDII	54,00	23.166,00
4.2.	Composição	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUTORA, COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	м	108,00	32,81	8011	40.03	4.243,18
			SHALIZAÇÃO DE TRANSITO PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA						8.571,98
51.	SINAPI	102512	RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA, AF_05/2021	M	106,90	4,34	BDI 1	5,29	565,50
5.2	EMAPE	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	115,20	25.54	BDI 1	31,16	3.589,63
5.3	Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DÁAMETRO SOOM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍQUIA REPLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2°, INCLUBO BASE EM CONCRETO	UN	3,00	430,45	BOX 1	525.15	1.575,45
5.4.	Сотронеда	,	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2°, INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	5,00	465,80	8DI 1	568,28	2.841,40
£	- 12		DRENAGEM					2365.77	61,425,60
6.1.	SNAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1.5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTEJUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (D.28 MS), LARGURA DE 0.8 M A 1.5 M. EM SOLO DE 1A CATEGORIA. LOCAIS COM BAJIO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	мз	60,00	6,58	80(1	8,00	480,00
6.2.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (BIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIUS, DIÁMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF, 12/2015	м	40.00	81,58	BDI 1	99.53	3.981,20
6.3.	Composição —	12	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	26,00	1.724,73	BDI 1	2.104,17	54.708,42
6.4.	Composição	13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	1,00	1.851,62	8011	2.258,98	2.258,98
7.			ENSAIOS					The second	636,56
7.1.	DAER-RS	5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	2,00	119,27	BDI 1	145,51	291,02
7.2.	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	2,00	141,66	8011	172,83	345,66

Jan de Diveira



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 30

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Conforme estudo técnico a melhor solução encontrada foi a pavimentação asfáltica em CEBUQ.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A pavimentação trará solução definitiva haja vista as referida rua ainda possuir trecho sem pavimentação

10.DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Execução do objeto com o todo, conforme plano de trabalho.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A pavimentação trará maior qualidade de vida e também diminuirá os custos com manutenção das ruas, tenho um ganho com gastos com pessoal e material.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

As ruas já estão abertas, serão preparadas conforme projeto técnico para receber a pavimentação asfáltica em CEBUQ,

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade da massa asfaltica	Solicitar nota e laudos tecnicos
Controle da compactação do solo	Acompanhamento técnico na execuação
Não executar a obra em dias de chuva	Orientação e fiscalização





CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 11

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há já que as ruas já são consolidadas.

16. DO ACESSO ÀS	INFORMAÇÕES	CONTIDAS	NOS PRESENTES	ESTUDOS
PRELIMINARES				
	NAME OF THE OWNER OWNER OF THE OWNER			

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES
Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:
As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO nos termos justificados no item 1 do presente relatório.
17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO
Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:
X É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:
JUSTIFICATIVA:
Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua intensa movimentação de veículos leves e pesados, sendo o acesso a Escola Municipal, Conselho Tutelar e Centro de Saúde, e a mesma ainda possui um trecho sem pavimentação.





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de Abril de 2022.

ANTONIO BORGES

Secretário Municipal de Urbanismo

Irene Aparecida Schmoeller

Secretária Municipal de Administração JAIME LUIZ DE OLIVEIRA Engenheiro Qivil

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de abril de 2022.

ANTONIO BORGES

Secretário Municipal de Urbanismo



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;

- 2 Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda SD;

Em 05 /04/2022.

Ineness

Irene Aparecida Schmoeller Secretária Municipal de Administração

FLS JH

RA

23.166,00

54,00

BDI 1

44,26

429,00

Σ

GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA, AF_06/2016

94267

SINAPI

1.4.1

Grau de Sigilo #PUBLICO RECURSO

BDI 3 0,00%

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - FGTS

BDI 2 0,00% APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUAS CELSO F. JORGE, VERCI GRANDE E AGENOR DE OLIVEIRA **BDI 1** 22,00% MUNICÍPIO / UF

SANTA MARIA DO OESTE | PROPONENTE / TOMADOR | | PROPONENTE / TOMADOR | | DESCRIÇÃO DO LOTE **DATA BASE** 12-21 (N DES.) LOCALIDADE SINAPI N° OPERAÇÃO CURITIBA

RA RA RA \$ 8 8 RA RA RA RA RA RA RA 16.934,44 214,80 11.634,04 1.026,06 17.529,20 105.354,82 21.290,03 2.002,75 33.244,34 392.758.10 215.358,70 6.771.97 95.644,18 62.399,84 3.630,81 27.409,18 Preço Total (R\$) Preço Unitário (com BDI) (R\$) 0,46 347,70 14,03 0,40 3,12 1,43 2,64 121,63 1,35 5.691,30 1.443,81 1,443,81 8011 8011 BDI 1 BDI 1 BDI 1 **BDI 1** BDI 1 BDI (%) Custo Unitário (sem BDI) (R\$) 0,33 2,16 99,70 2,56 2,56 1.17 0,38 285,00 11,50 1.1 1.183,45 1,183,45 9,776 2.565,14 513,03 149,16 2.565,14 24.625,44 72,97 1.163.72 14.888,13 36.814,00 3.728,86 15,31 Quantidade Unidade TXKM TXKM TXKM MZ M3 MZ M3 MZ M2 M3 M3 M2 IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO FORNECIMENTO EMULSÃO ASFALTICA P/ IMPRIMAÇÃO EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. PREDOMINANTEMENTE ARGILOŜO. AF 11/2019 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA **BASE! SUB-BASE** EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E FRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22°, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO Descrição TRANSPORTE, AF 11/2019 TERRAPLANAGEN AF 11/2019 AF_11/2019 REVESTIN Código 100576 101124 560100 589190 96396 95878 95430 4813 96402 95995 96402 96696 95879 SINAPI-I SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI DER-PR Cotação SINAPI SINAPI SINAPI Fonte SINAPI SINAPI Item 1.1.1 1.1.3. 1.2.1. 1.3.1. 1.3.2. 1.2 1.2.2. 1.3.6. 1.3.7. 1.3.8. 1.3.4 1.3.5.

Jaimer de Oliveira

Grau de Sigilo #PUBLICO

веспиго

8DI 3 0,00%

8DI 2 0,00%

Orçamento Base para Licitação - FGTS PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE / TOMADOR

| MINISTERIO DES. REGIONAL **DATA BASE** 12-21 (N DES.) N° SICONV

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA

N° OPERAÇÃO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUAS CELSO F. JORGE, VERCI GRANDE E AGENOR DE OLIVEIRA **BDI 1** 22,00% MUNICÍPIO / UF 0 SANTA MARIA DO OESTE DESCRIÇÃO DO LOTE

	Commission of the Commission o		
106,00	Σ	M EXTRUTORA,	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO CO COM I ASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETC
			SINAI IZACÃO DE TRANSITO
106,90	Σ	A 1 MICROESFERAS 2A	PINTURA DE EIXO VÍÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADOR AUTOPROPELIDA, AF 05/2021
115,20	M2	MICROESFERAS	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021
3,00	3	MENTAÇÃO LETIVA, COM ONCRETO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULA (DIÁMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REF POSTE EM ACO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM C
2,00	3	OURO, 2 PLACAS VA NA FRENTE E SO BASE EM	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRAD EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETI VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUS CONCRETO
			DRENAGEM
00'09	M3	ADE ATÉ 1,5 M OR TRECHO), EM SOLO DE 1A ENCIA. AF_02/2021	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDID (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO PC RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, E CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERI
40,00	Σ	ORAS DE ÁGUAS ALADO EM LOCAL NTO E	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETC PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTA COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMEN ASSENTAMENTO, AF 12/2015
26,00	N S	EM PROJETO	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO
1,00	3	LO EM PROJETO	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODE
000	4		ENSAIOS
2,00	3 5	DETLIMINOSAS	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO
	106,00 106,90 3,00 5,00 60,00 60,00 1,00 2,00 2,00 2,00	0 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	MICROESFERAS M 10 MICROESFERAS M2 11 MICROESFERAS M2 I MICROESFERAS M2 I MICROESFERAS M2 I MICROESFERAS M2 I MICROESFERAS M3 I MICROESFERAS M3 I MICROESFERAS M3 I MICROESFERAS M3 ANDERTY, COM ONN ANDERTY, COM ANDERTY ANDERTY, COM ANDERTY,

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Jaime Lulz de Oliveire Jaime Lulz de Civilio Engelper 29:08710

PMv3.0.4

FLS. 16 3/3

Grau de Sigilo #PUBLICO

ВЕСПВЗО

BDI 3 0,00%

BDI 2 0,00%

BDI 1 22,00%

Preço Total (R\$)

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - FGTS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUAS CELSO F. JORGE, VERCI GRANDE E AGENOR DE OLIVEIRA MUNICÍPIO / UF O SANTA MARIA DO OESTE | PROPONENTE / TOMADOR | | PROPONENTE / TOMADOR | | DESCRIÇÃO DO LOTE **DATA BASE** 12-21 (N DES.) N° SICONV LOCALIDADE SINAPI CURITIBA N° OPERAÇÃO

Preço Unitário (com BDI) (R\$)			
BDI (%)			
Custo Unitário (sem BDI) (R\$)			
Quantidade	Section of the sectio		
Unidade	CONTRACTOR OF THE PERSON		
Descrição			
Código			
Fonte		AND ASSESSMENT OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF	
Item			

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total. Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Jaime Luiz de Civil Engenheiro Civil CREA-PR 29.087/D Nome: Jaime Luiz de Oliveira CREACAU: CREA PR/29087-D ART/RRT: Responsavel Técnico

SANTA MARIA DO OESTE Local

quinta-feira, 7 de abril de 2022 Data

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO FGTS

| N° SICONV | PROPONENTE TOMADOR | 0 | MINISTERIO DES. REGIONAL

N° OPERAÇÃO 0

APELIDO EMPREENDIMENTO RUAS CELSO F. JORGE, VERCI GRANDE E AGENOR DE OLIVE

Grau de Sigilo #PUBLICO

					2	3	4	2	9	7	80	6	10	11	12
Item	Item Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
	RUAS CELSO F. JORGE, VERCI GRANDE E.	E 595.438,24	% Período:		%00'88	20,19%	26,33%								
1.1.	TERRAPLANAGEM	8.989,52	8.989,52 % Período:	100,007											
1.2.	BASE / SUB-BASE	95.644,18	% Período:	35,60%	34,40%										
1.3,	REVESTIMENTO	392,758,10	% Período:		36,30%	30,60%	33,10%								
1.4.	MEIO FIO E SARGETA	27.409,18	27.409,18 % Período:		100,001										
1.5.	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	8.571,98	% Período:				100,00%								
1.6.	DRENAGEM	61,428,60	61,428,60 % Período:	70,32%		10000	29,68%								
1.7.	ENSAIOS	636,68	% Período:		%00'001										
			.70	14 48%	30 00%	20.19%	26,33%								
Total	Total: R\$ 595.438,24	ui H	Financiamen to:	86.092,76	8		156.534,82								
	Periodo:		Contraparticla:	145,03	390,50	202,15	263,69								
			Outros:		-							The second second			
			Investimento:	12702		-	156.798,51								
			:%	14,48%	53,48%	2000	400,001								
		Fin	Financiamento:		-	-	594.436,87								
	Acumulado:		Contraparticla:	145,03	535,53	737,68	1.001,37		197						
			Outros:		,	-		CONTRACTOR			THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH		V		
		5	Investimento:	86.237,79	8.439.64	318,439,64 438,639,73	595,438,24				A STATE OF THE PARTY OF THE PAR				

SANTA MARIA DO OESTE Local

segunda-feira, 11 de abril de 2022 Data

Résponsável Técnico Nome: Jaime Luiz de Gliveira CREA/CAU: CREA PR/29087-D ART/RRT:





Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

Nº SICONV

PROPONENTE / TOMADOR MINISTERIO DES. REGIONAL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RUAS CELSO F. JORGE, VERCI GRANDE E AGENOR DE OLIVEIRA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)BDI = (1-CP-ISS-CRPB)

- 1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTA MARIA DO OESTE

Local

terça-feira, 5 de abril de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome:

Jaime Luiz de Oliveire CREA/CAU: CREA PR/29087-D

ART/RRT:

PMv3.0.4



COMPOSIÇÕES



Composição SINAPI-I SINAPI-I	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	LINIDADE	COEFFE	CUSTO UNIT	CUSTO UN
SINAPI-I SINAPI-I		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3.00MM DE	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESON
SINAPI-I	5	ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN		299,43	301,22
THE R. P. LEWIS CO., LANSING, MICH.	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0249	73,49	73,49
	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11	0,60	0,60
SHAFT-1	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0312	54,44	54,44
		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40*		O,OGZE	34,44	54,44
SINAPI-I	21013	KG/M (NBR 5580)	М	3	86,91	96.01
		CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M,		-	80,31	86,91
		POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE				
SINAPI	73467	CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1	141.00	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			141,02	143,49
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,1	25,41	28,38
		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO	Н	0,6	19,78	21,87
SINAPI	89225	TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014				
		STATES OF THE STATES OF THE BIORNO. AF_11/2014	CHP	0,02	4,91	4,91
SEE TO BE		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA				
		DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM		No. of the last		
composição	6	CONCRETO CONCRETO				
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	UN		428,66	430,45
		FORNECIMENTO E INISTALAÇÃO DE DOSTE EM ACO CALVANTADO O EL DESTORADO	M2	0,1963	658,35	658,35
OMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M				
Sitil OSIÇAO	•	ESPESSORA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	299,43	301,22
steel herself		EODNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIACA DE LOCALIZACIONA				
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16,			2 EARTH	
omposição	7	0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO				
SINAPI-I	34723		UN		464,01	465,80
SHALL I	34/23	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	658,35	658,35
MADOSIGE		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE				
OMPOSIÇÃO	5	ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	299,43	301.22
C. L. Davis Communication of the Communication of t						
					30372	
		RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015				
		ESPESSURA 5 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,20 M, ABAS LATERAIS				
		LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,20M)		na a		
omposição	11	E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO				
SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	UN		318,36	329,76
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M3	0,306	50,71	50,71
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRALILICO ASO VICENTENTIARES	Н	0,765	19,78	21,87
	30133	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	1,6	52,28	52,28
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,				
	34330	FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,306	666,95	698,97
Composição	12	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO				
omposição	**	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN		1.683,62	1.724,73
		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E				
CILLER		JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M,				
SINAPI	90105	EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	3	7,34	7,71
		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES,			7,54	7,71
		PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.				
SINAPI	92435	AF_09/2020	M2			
SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015		8,4	47,37	49,99
		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS,	KG	3,92	12,50	12,81
SINAPI	92792	EXCETO LAJES. AF 12/2015				
	32.32		KG	4,41	12,22	12,35
SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS,				
Siltra 1	32133	EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	47,4	12,15	12,22
SINAPI	92704	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS,				
JUSHI I	92794	EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	7,4	11,20	11,24
CINIADI	04044	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)				
SINAPI	94964	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,35	363,77	372,52
					,,,	312,32
		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA				
		RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO				
SINAPI	93378	DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	0,5	21 90	22.45
				0,3	21,89	23,46
mposição	13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN		1.798,44	1 000 0
					1.170,44	1.851,62
		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E				
		JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0.26 M3), LARGURA MENOR QUE O 8 M				
SINAPI	90105	EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF 02/2021	M3	3	7.20	-
		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME. EM MADEIRA	.713	•	7,34	7,71
	96536	SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,2	91.00	
SINAPI		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS,		0,2	81,80	86,37
	92792	EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	9.93	42.22	1220-100
SINAPI		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS,	NO.	8,82	12,22	12,35
SINAPI	92793	EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	47.4	12.0	1,000
		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	NU	47,4	12,15	12,22
SINAPI		SOMETHING THE PROPERTY OF THE				
SINAPI	94964	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	W3	1.16	262.77	
SINAPI SINAPI SINAPI		PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	МЗ	1,16	363,77	372,52
SINAPI SINAPI SINAPI	94964 14	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO		1,16		
SINAPI SINAPI SINAPI	14	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO	M3	1,16	363,77 1.602,61	1.673,08
SINAPI	14	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1.5 M (MÉDIA MONTANTE E		1,16		
SINAPI SINAPI SINAPI mposição	14	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0.26 M3). LABGURA MENOR QUE O 8 M.		1,16		
SINAPI SINAPI SINAPI	90105	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENDRA QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AE 02/2021	UN		1.602,61	1.673,08
SINAPI SINAPI SINAPI mposição	90105	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1.5 M (MÉDIA MONTANTE E		1,16 4,5878		



FLS. 20

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER
SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	25.94	12.15	12.22
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		0,639	363.77	372.52

Composição	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUTORA, COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	м		30,79	77.04
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,007	73.49	32,81 73.49
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	мз	0,03	325.00	325.00
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,087	23,59	26.29
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,221	25,41	28,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,442	19,78	21.87
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	мз	0,002	482.20	499.53
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0.014	17,89	17,89
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,072	5,04	5.04
SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	МЗ	0,015	170,78	183.24

05/04/2022

Data

Responsável Técnico: CREA/CAU:

> Jaime Luiz de Oliveira Engenheiro Civil CREA-PR 29.087/D



DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES

OBRA R. CELSO F. JORGE, VERCI GRANDE E AGENOR DE OLIVEIRA

Data 05/04/2022

Trecho: CRUZAMENTO DAS 3 RUAS

Sub-trecho:

Lote:

O.A.E: AREA 3728,86 M2

	Dist	tâncias Médias de T	ransporte	s(DMT)		
			Come		Lo	cal
	Materiais	Origem	Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
	Abrigo parada ônibus	(1)				
	Areia	Areal -				
	Brita	Pedreira-				
	Cal hidratada/virgem	(2)			30,00	
	Cal CH-1 p/microrev.	Rio Branco do Sul			30,00	
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	(4)	410,00			
	Cimento	(5)	30,00		30,00	
	CM-30	(4)				
	Emulsão	(6)	380,00			
•	Emulsão c/ polímero	Curitiba (CT)	380,00			*********
H	Gabião galvanizado	(3)				
2	Massa brita graduada	Usina de solos	30,00		30,00	
2	Massa a quente	Usina de asfalto	115,00		30,00	
7	Massa a frio	Usina de asfalto	115,00		30,00	
9	Massa solo-cimento	Usina de solos				
DESTINO - TRECHO	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora			3,00	
ES	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora			3,00	
Q	Paralelepípedo	Jazida/Pedreira				
	Pedra Britada-O.A.E.	Pedreira-				
	Pedra mão	Pedreira-				
	Poliedro	Jazida/Pedreira-				
	Preench.rebaixo	Corte em rocha/Jazida			30,00	
	Rachão	Pedreira-			30,00	
	Solo jazida	Jazida-				
	Solos moles	Pista p/Bota-fora			5,00	
	Tijolos	(2)	100,00		30,00	
	Trilhos/chapas	(3)				
	Tubo/lajota concreto	(1)	270,00		30,00	
	Tubo metálico/Pórticos	(3)				
		1-7				
4	Areia	Areal-	200,00		30,00	
È	Brita	Pedreira-				
NS	Cimento Portland	(5)	240,00		30,00	
ö	CAP/CAP-Borracha/Polimero	(4)	270,00			
×	Cal hidratada CH-1	Rio Branco do Sul	230,00		30,00	the state of the s
ST	Emulsão RM-1C/2C	(6)	230,00		TANK TANKS	
DESTINO: USINA	Emulsão c/polímero	Curitiba (CT)	230,00			*********
7	Solo jazida	Jazida-				

Jaime Luiz de Oliveira Engenheiro Civil CREA-PR 29.087/D





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

LAUDO DE SONDAGEM E DIMENSIONAMENTO

EMPREENDIMENTO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias públicas urbanas no Município de Santa Maria do Oeste na Rua Agenor de Oliveira e Verci Grande e Celso Ferreira Jorge.

AREA:

3.728,86M2

O Método de Dimensionamento de Pavimento Flexivel foi adotado o MÉTODO DO DNER.

Baseado no método Ábaco para dimensionamento de pavimentação, temos como referencia dois ensaios de ruas próximas a estas do projeto que podemos adotar o dimensionamento com segurança.

Tal medida adotada baseada nas características do solo que são as mesmas: Solo argiliso e vermelho, seco com inclinação não superior a 20%.

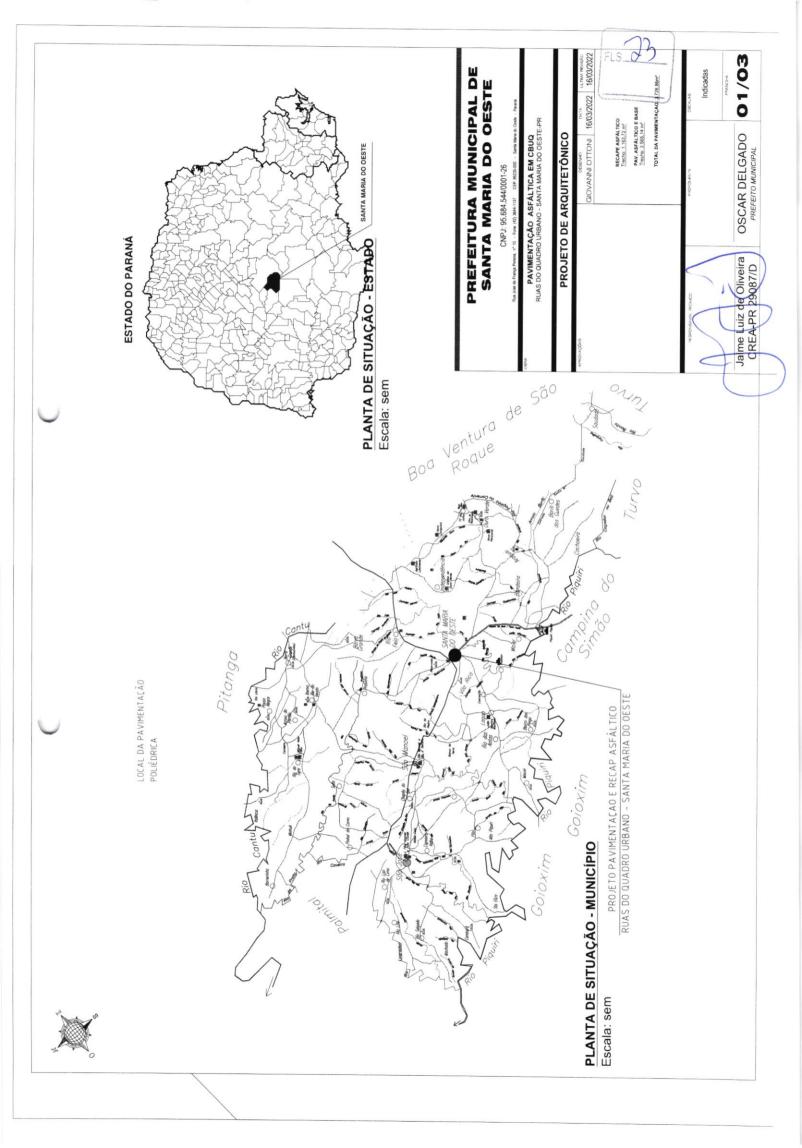
A rua já é transitável a mais de 20 anos em pedra irregular e com revestimento em cascalho. Neste caso as deformações devido ao transito já ocorreram e o projeto prevê uma regularização com compactação do solo mantendo a característica estrutural existente e já definida.

Na rua Ceslo Ferreira Jorge, trata-se de Recape e com base estabilizada.

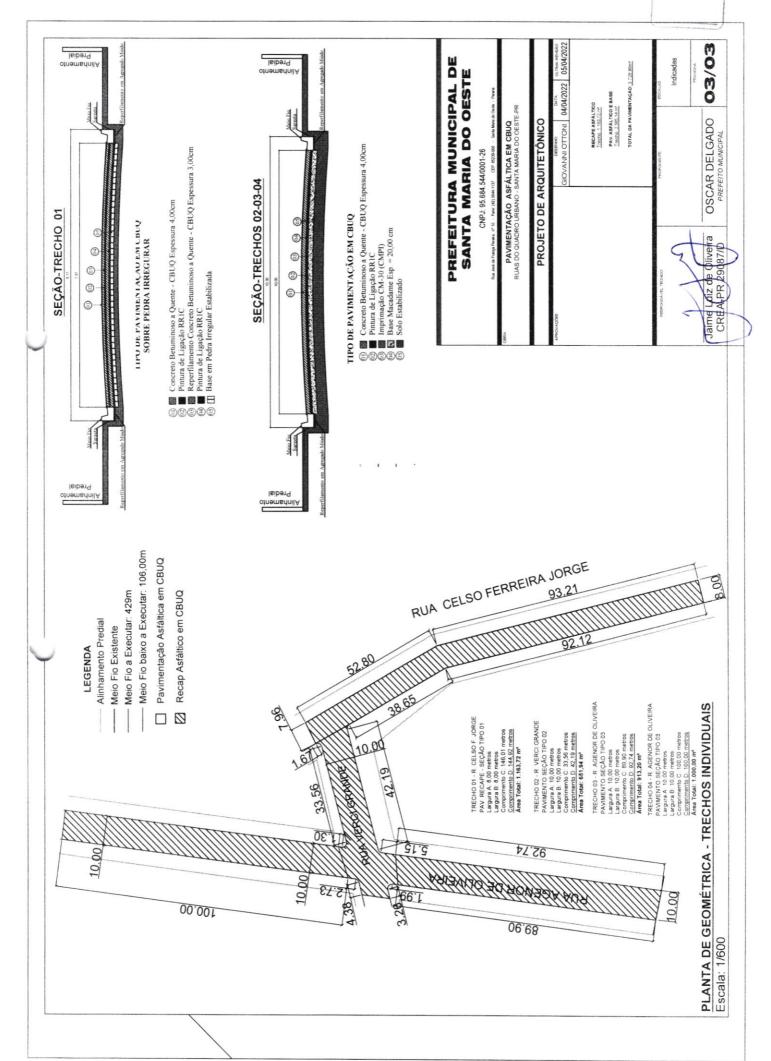
Desta forma temos a segurança e certeza de estar utilizando a metodologia e técnicas necessárias para o projeto, proporcionando economia e bom emprego do erário público.

Santa Maria do Oeste,. 05 de abrilo de 2022.

Jaime Luiz de Oliveira Eng. Civil – CREA 29087/D







FLS. 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 - CEP.: 85230-000

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

OBRA: Pav. em C.B.U.Q. com base de brita graduada e Recape asfáltico.

Local: PROLONGAMENTO DA RUA Celso Ferreira Jorge, Rua Parte das Ruas Verci

Grande e Agenor de Oliveira.

Área de Pavimentação: 3.728,86M2

CONTRATO FINISA C.E.F.

O presente memorial tem por finalidade especificar materiais, serviços e mão-de-obra para Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Recape e com Base.

Por se tratar de uma rua antiga com solo cascalhado, já possui uma base compactada pelo trafego existente. Não foi projetada a mudança do Greide mas somente uma regularização. Todo o trecho é de solo com composição firme, sem problemas de umidade. A Drenagem projetada atenderá a demanda das ruas que desaguam nela, conforme planilha de dimensionamento das galerias.

O pavimento terá revestimento em CBUQ e=4cm e Reperfilamento de 3cm na rua Celso F. Jorge com pinturas indicativas de pista e de travessias de pedestres.

Será executado passeio em concreto desempenado e terá rampas de acessos a cadeirantes.

1 <u>– Placa de Obra:</u>

Deverá ser fixada 2(duas) placas referente à obra, em local de fácil visualização. A placa terá as dimensões de 2,40x1,20 metros.

2 — Regularização do greide e compactação de Aterros:

2.1 - GENERALIDADES:

Esta especificação aplica-se à preparo nas Ruas Verci Grande e Agenor de Oliveira. Indicando os bordos da pista, será procedido a regularização na pista de rolamento e níveis indicados visando se estabelecer o perfil transversal e longitudinal e locação da pista existente, o material resultante da escavação será utilizado no próprio trecho do projeto, em pontos onde será necessário a execução aterros.

A compactação será executada da seguinte forma após a escavação e espelhamento dos materiais, o greide será molhado até atingir a umidade ideal e compactando com pé de carneiro e rolo compactador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 - CEP.: 85230-000

2.2 - EQUIPAMENTO:

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução:

- a) motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) carro-tanque distribuidor de água;
- c) rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso, vibratório e pneumático;
- d) grade de discos;
- e) pulvimisturador.

2.3 - EXECUÇÃO:

Toda vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rua, serão removidos.

2.4 - CONTROLE E ENSAIOS:

Será efetuado teste de Carga com caminhão basculante carregado com 13 t.

2.5 - **MEDIÇÃO**:

A medição dos serviços de corte a aterro do sub-leito será feita por metro quadrado de plataforma concluída com os dados fornecidos pelo projeto.

3.0 - Pavimentação Asfáltica:

3.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços obedecerá criteriosamente os projetos e especificações fornecidos pelo Município, dentro das normas gerais do DER/PR – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados bem como os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços da pavimentação. Ficando a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança.

3.2 - BASE:

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o pavimento asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 - CEP.: 85230-000

ENEIRAS	% PASSANDO, EM PESO
ММ	
50,8	-
38,1	_
25,4	_
19.1	100
15,9	-
12,7	80 – 100
9,5	70 – 90
4,8	50 - 70
2,0	33 – 480
0,42	15 – 25
0,18	8 – 17
0,074	4 – 10
	50,8 38,1 25,4 19.1 15,9 12,7 9,5 4,8 2,0 0,42 0,18

Será composta por Brita Graduada de 20 cm resultante da britagem primária da rocha sã, enquadrada em uma condição granulométrica continua, que assegure estabilidade à camada, após adequadas operações de espalhamento e compactação.

Para a execução da camada de macadame deverão ser aplicados os seguintes procedimentos:

- A superfície a receber a camada deverá estar perfeitamente limpa e desempenada;
- Quando o sub-leito ou a camada subjacente estiver molhada, o transporte do Macadame deverá ser evitado, afim de se evitar deformações na superfície;
- A espessura da camada de base acabada deverá ser de 0,20 cm (vinte centímetros) na média, não sendo tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de + 2,0 a - 1,0 cm (mais dois a menos um centímetros);
- Nos trechos em tangente, a compactação deverá evoluir partindo dos bordos para o eixo, e nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada, o equipamento utilizado deverá recobrir ao menos a metade da faixa anteriormente comprimida;
- A composição granulométrica das amostras de Macadame travado ensaiados deverão estar enquadrada na faixa selecionada de projeto, sendo que a percentagem de material que passa na peneira nº 200 não deverá ultrapassar a 2/3 (dois terços) da porcentagem que passa na peneira nº 40;
- Os valores mínimos calculados para o grau de compactação, deverão ser superiores a 100% (cem porcento);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 - CEP.: 85230-000

4.0 - Imprimação com CM-30 e Pintura de Ligação com RR-2C:

Os serviços deverão ser executados obedecendo a especificação dos serviços de pavimentação da DER-PR.

Na Pavimentação Asfáltica sobre a Brita Graduada deverá ser aplicada uma camada de imprimação antes da Camada de Rolamento ou "Capa Asfáltica".

Deverá estar embutido no preço desta etapa, o custo de aquisição, transportes, acondicionamento e inclusive o transporte até a obra, do material.

4.1.1 Definição:

A **Imprimação** consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

4.1.2 Condições Gerais:

O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva.

4.1.3 Condições Específicas:

4.1.3.1 Material:

O ligante betuminoso empregado na pintura de ligação será do seguinte tipo: emulsão asfáltica tipo CM-30.

4.1.3.2 Equipamento:

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistemas completos de aquecimento, que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

4.1.3.3 Execução:

Após a pista estar limpa, Aplica-se a seguir, o ligante betuminoso na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione viscosidade para espalhamento.

Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

<u>PINTURA DE LIGAÇÃO:</u> Este serviço deve ocorrer assim que que a imprimação estiver devidamente curada, assim executa a pintura de ligação e em seguida o revestimento.

Pintura de ligação é aplicação de ligante betuminoso tipo RR-2C, para promover a aderência entre as camadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 - CEP.: 85230-000

5.0 - Pavimentação (camada de rolamento) - Concreto Betuminoso:

Para Camada de Rolamento, considerou-se Concreto Betuminoso Usinado à Quente, com espessura final compactada de 4,0cm, aplicado sobre toda a área de pavimento.

5.1.1 Definição:

O concreto betuminoso é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas, compostas de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e ligante betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

5.1.2 Condições Gerais:

O concreto betuminoso será empregado como revestimento do pavimento.

Não será permitida a execução dos serviços, objeto deste memorial, em dias de chuva.

O concreto betuminoso somente deverá ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

A temperatura da mistura, no momento da distribuição não deve ser inferior a 120°C, em caso da mistura atingir temperatura inferior aos 120°C, esta devera ser dispensada, não podendo ser aceita a sua aplicação pela fiscalização.

Deve ser assegurado, previamente ao inicio dos trabalhos o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora, á temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora, e nunca da massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

5.1.3 Condições específicas:

5.1.3.1 Material:

Os materiais constituintes de concreto betuminoso são: agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento, filer e ligante betuminoso os quais devem satisfazer as especificações do DER-PR.

<u>Ligante betuminoso</u>

Podem ser empregados os seguintes ligantes betuminosos:

Cimento asfalto de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, CAP-150/200 (classificação por penetração), CAP-7, CAP-20, CAP-40 (classificação por viscosidade)

Agregados

Agregado graúdo deve ser pedra, e deve se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila, e substâncias nocivas.

Agregado miúdo deve ser pó-de-pedra. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas.

Material de enchimento (filer)

Deve ser constituído por materiais minerais finalmente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinza volante, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 - CEP.: 85230-000

6.0 - Acessibilidade de Portadores de Necessidades Especiais:

Posteriormente o município regulamentara a execução de passeio por contra partida dos moradores deixando rampas destinadas à acessibilidade conforme projeto fornecido pelo município.

6.1 - Sinalização Horizontal

6.1.1 - Definição

Sinalização Horizontal: é o conjunto de linhas, marcas, símbolos e legendas aplicadas sobre o revestimento de uma Rodovia ou Via Urbana, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender as condições de segurança e conforto do usuário, conforme estabelece o Código de Transito Brasileiro.

Sinalização Horizontal com tinta a base de resina acrílica, retrorrefletiva: é um conjunto de marcas viárias, símbolos e legendas aplicadas em rodovias e vias urbanas de trafego leve a médio, com 2.000 ≤ VDM ≤ 6.000 veiculos, e durabilidade estimada de 24 meses, para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

Serão instalados Placas verticais em cada cruzamento, com modelo anexo ao projeto simbolizando Placa Preferencial e também no inicio e final de trecho mais 2 placas com indicação do nome da rua.

6.1.2 - Condições Gerais

- 6.1.3 N\u00e3o \u00e9 permitida a execu\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7\u00e3os, objeto deste memorial: sem a pr\u00e9-marca\u00e7\u00e3o da pintura, obedecendo as indica\u00e7\u00e3os no projeto sem a previa limpeza da superficie a ser demarcada
 - a) Sem a aprovação prévia pelo Engº Fiscal e a tinta de resina acrílica a ser empregada;
 - b) Quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 5° C;
 - c) Quando a temperatura ambiente for superior a 40° C:
 - d) Quando a umidade relativa do ar for maior que 85%;
 - e) Em dias de chuva ou com o substrato (pavimento) úmido, que possa impedir a aderência adequada da tinta.

6.1.4 Equipamentos

Os equipamentos de limpeza devem incluir aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, sendo constituídos por vassouras mecânicas, compressores de ar, escovas e outras ferramentas manuais.

As máquinas para aplicação de tinta à base de resina acrílica devem conter no mínimo, os equipamentos a seguir descritos:

- a) motor para autopropulsão, com potência aproximada de 30 HP;
- b) compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade aproximada de 60 HP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 - CEP.: 85230-000

- c) tanque pressurizado para material, com capacidade mínima de 100 litros;
- d) misturadores mecânicos para material;
- e) quadro de instrumento e válvulas para regulagem, controle e acionamento;
- f) sistema de limpeza das mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros;
- g) sistema seqüenciador para atuação automática das pistolas na pintura de eixos tracejados;
- h) sistema de pistolas para a distribuição do material, atuando pneumaticamente, permitindo a variação na largura das faixas;
- i) sistema espalhador de microesferas por aspersão;
- j) sistema de discos limitadores ou dispositivos que permitam o perfeito acabamento das faixas;
- k) depósitos para microesferas de vidro;
- I) sistema de braços suportes para pistolas;
- m) sistema de pistolas manuais, atuando pneumaticamente, para a demarcação de extensões fracionadas, em locais que impeçam o uso do equipamento principal.

6.2 - Limpeza Final E Geral Da Obra

Após o termino de todos os serviços, as vias deverão estar totalmente liberadas para o trafego de veículos.

Santa Maria do Oeste, 04 de Abril de 2022.

Jaime Luiz de Oliveira

ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 29087/D

Projeto e Fiscalização



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 33

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor estima-se em R\$ 595.438,24 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Santa Maria do Oeste, 11 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

13/04/2022 15:59:54

nicípio de Santa Maria do Oeste - 202 Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/04/2022

Página:1 Saido atual

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET	(1)		Valor autorizado		Valor atualizado Liquido empenhado	Saido atual
2 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			00'000'000'9	5,000,000,00	00'0	6.000.000,00
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	新居城的多数岛南南部城市和城市区域		6.000.000,00	5.000,000,00	00'0	6.000.000,00
15,451,1501,1087 Infraestrutura Mobilidade Urbana			5.000.000,00	6.000,000,00	00'0	5.000.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
02840 E 00618 1009/05/99/03/15 Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF			5.000.000,00	5.000.000,00	00'0	5.000.000,00
		Total	200000000000000000000000000000000000000	5 000 000 00	800	5 mm mm m

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/04/2022 Orgão entre: 12 e 12 Unidade entre: 002 e 002 Fonte de recurso entre: 00618 e 00618

Marcia Renata Rosa Comadora - CRC PR 05290407 1 GPE 036-994-189-0

CONTRACTOR PRINTS AND SOURCE AND





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Antonio Borges, em data de 05 de Abril de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM ÁREA DE 3.728,86 M2, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.", conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 11 de Abril de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 595.438,24 (quinhentos e noventa e cinco mil, quetrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26



Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Abril de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 18 - CEP.: \$5.230-660 - FONE/FAX: (042) 3844-1238

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № ***/2022.

TOMADA DE PREÇOS: ***/2022.

Emissão: **/**/2022

Abertura: **/**/2022

Horário: **:** Horas

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ torna público que O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANA torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preámbulo acima, em sessão pública, realizar-se á licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte obieto:

1 - OBJETO

- 1.1A presente licitação tem por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE
- 1.2 Será de responsabilidade do Contratado o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento das devidas ARTs/RRT dos projetos complementares.
- 1.3 O proponente-contratado terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs/RRT, devendo apresenta-las junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, para a respectiva conferência e aprovação
- 1.4 O Departamento de Engenharia, após a aprovação e recolhimento das devidas ARTs/RRT, deverá encaminhar 01 (uma) via dos mesmos a Divisão de Licitação do Municíp
- 1.5 É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propicias a boa e perfeita execução do objeto desta licitação.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A presente licitação será realizada sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684,544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.238-888 - FONE/FAX: (842) 3644-1238 7 - HABILITAÇÃO

7.1 - Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, inseridos em envelope, devidamente lacrado e inviolado, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 22 - 22)

7.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de elejções de seus administradores;

 b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica —
- CNP);

 c) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

 d) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03
 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o
 Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado
- e) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo II) se for o caso.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas
- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:
 1) Fazenda Federal e à Divida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal Unificada RFB/PGFN;
 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscale a acertidão negativa de divida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sade da ampusa.
- de estado da sede da empresa;

 3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria
- de Fazenda do município da sede da empresa
- ue a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRS)
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

lificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:



3.1 O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrera para o início da obra.

3.2 Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

4 – DA ORDEM DE SERVIÇOS e FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE

4.1 O Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, deverá fornecer a correspondente Ordem de Serviços, proceder a fiscalização e medição dos serviços realizados e nitir o Laudo de vistoria e Conclusão da Obra

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 5.1 Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e o ramo de atuação principal, seja e/ou esteja ligado ao objeto, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.
- 5.2 Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93
- 5.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 5.3.1 As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo VI), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

- 6.1 O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).
- 6.2 A proposta, os demais docume entos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de cualque de de desabonadoras de cadastro de cualque de desabonadoras de cadastro de cualque de desabonadoras no cadastro de cualque de desabonadoras no cadastro de cualque de cada edicativa de cada de desabonadoras no cadastro de cada edicativa de cada edicativa de cada edicativa edicativ quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo IV).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC.

- Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo -Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo -CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de dezembro de 1966 (CONEEA). com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, b) rrova de registro de ou jumi responsaver tecnico para a execuçao da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para c) dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no
- d) Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipos(s) de obra(s) e/ou serviço de características emplhantes colicitadas: intes solicitadas:
- Atestado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante olexidade tecnológica e operacional de até 50% do quantitativo previsto no objeto de referência, sendo permitido a acumulação de atestados provação do quantitativo mínimo já executado, CERTIFICADO PELO A/CAU. CREA/CAU
- O(s) atestado(s) acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do responsável(eis)



CNPJ: 95 884 544/0001 26

técnico(s) indicado, emitido(s) pelos "Conselho Regional de Engenharia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ".

- Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo XI) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o ne e o número de inscrição junto ao CREA/CALI-
- h) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente
- O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item 7.1.4, alíneas "c" e g", com expressa autorização do licitador,
- j) Declaração de disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra (ANEXO IX)
- k) Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica (ANEXO X)
- Atestado de visita expedido pelo licitador a proponente, sendo através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Os interessados em realizar a visita técnica deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR, com até 05 dias de antecedência da licitação, ou agressantar Poplaração de licitação, pura describado de licitação, ou agressantar Poplaração de licitação, pura describado de licitação de apresentar Declaração de Dispensa da Visita Técnica

7.1.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores al Cecuara, sou penas da sei, que nao mantem em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo V)

 b) <u>Firmar Termo de Renuncia</u>, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelos responsáveis da Empresa ou seus Prepostos, (anexo VII).

- 7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e <u>deverão estar com prazo de validade em vigor</u>. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sesenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº
- 7.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.238-300 - FONE(FAX: (842) 3846-1238

8.5 Não serão aceitas propostas via fax e cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital, bem como propostas apresentadas fora do prazo

9 - VALOR MAXIMO

9.1 — Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 595.438,24 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

10 - DO PROCEDIMENTO

- 10.1 Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.
- 10.1.1 Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.
- 10.1.2 Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, 10.1.2 Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a analise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou duvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços. propostas de preços.
- 10.1.3 Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes
- 10.1.4 Não sendo possível a Comissão realizar a analise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabivel contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.
- 10.1.5 A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.
- 10.2 Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

l e VII(fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos mentação na data e hora da abertura dos envelopes. 7.3.1 Os Anexos VI e VII(fo

7.3.2 A documentação (HABILITAÇÃO), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE	
NOME DO LICITADOR	
TOMADA DE PREÇOS № /2022 -	
ENVELOPE № 1 - HABILITAÇÃO- DOCUMENTAÇÃO	
DATA/2022	

8 - DA PROPOSTA

- 8.1 A proposta deverá ser digitalizada em papel timbrado ou com carimbo do propor constando na mesma a razão social, com seu endereço completo e numero de CNPJ, telefone, nome e assinatura do responsável ou representante legal, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, onde constará:
 - a) Modalidade e numero do presente procedimento licitatório;
 - a) Descrição completa do objeto;
 b) Preço Unitário e Global da Obra;

 - c) Prazo de Execução:

 - d) Validade da proposta (que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias; e) Estar devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(s) (proponer
 - f) Forma de Pagamento:
 - g) Demais informações inerentes ao objeto;
- h) Planilha Orçamentária, a qual deverá também estar descriminado o percentual de BDI aplicado
- 8.2 A Proposta deverá ser apresentada em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismo, o valor grafado por extenso, para os efeitos do julgamento da proposta.
- 8.3 No valor proposto pelo proponente o preço deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais ou qualsquer outras despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto
- 8.4 A documentação anteriormente referida, será entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE	
NOME DO LICITADOR	
TOMADA DE PREÇOS № /2022 —	
ENVELOPE № 2 - PROPOSTA DE PREÇOS	
DATA: / /2022	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP : 85 228-006 - FONE/FAX: (842) 2844-1228

- 10.2.1 Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente
- 10.2.2 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 10.2.3 Após a abertura dos envelopes n.º 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.
- 10.2.4 À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.
- 10.2.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes
- 10.2.6 A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento

11 - DA MODALIDADE

11.1 Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do Tipo "Menor Preço Global" de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei n.º 8.666/93.

12.1Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde serão analisados os aspectos referentes à proposta comercial, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se primeiro lugar ao menor preço.

- 12.2 Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:
- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital:
- b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
- 12.3 Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente
- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais propone



CNPJ: 95.684.544/0001-26

12.4 No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

- 12.5 O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:
- a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.
- 12.6 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatóri contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido á apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.
- 12.7 Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto á segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.
- 12.8 Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o
- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e a: Etaminos Criteriosamente todos os documentos do cotta, que os comparou entre si-obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto dividoso antes de apresentá-la-b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa
- c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória

- 13.1 Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.
- 13.2 O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado
- 13.3 O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.
- 13.4 A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do 13.4 A autorioaue competente para nomotogar a presente licitação e o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente

- 17.4 A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inido contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei nº. 8.666, de 21/06/93.
- 17.5 A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:
- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.6 Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e pital hoses da sua intimesta. prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação
- 17.7 Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais
- a) o mao componimento de ciausulais contratuais; b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais; c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores; f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei
- 8.000/95; g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil; h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- 17.8 Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

14 - CUSTEIO DAS DESPESAS

14.1 Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos do Recurso FINISA (Municipal) no valor de R\$ 595.438,24 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

15 - DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orcamentárias

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Functional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022	2840	15.451.1501.1067		4 4 90 51 00 00	Do Exercício	

16 - CONTRATAÇÃO:

- 10 CUTTINATAÇÃO: 16.1 A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de precos.
- 16.2 O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato junto a ra Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.
- 16.3 Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato. 10.5 caso que propunenteja adjuncatarioja, em justo motivo, se tecusar a infine contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renuncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.
- 16.4 Para assinatura do contrato administrativo deverá a empresa vencedora apresentar planilha com DBI, cuja documentação pode ser consultado junto a Secretaria de Planejamento.

17 – DAS SANÇÕES

- 17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuizo das demais penalidades previstas em lei
- 17.2 Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco decimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuizo do disposto das penalidades previstas em lei.
- to de qualquer clausula ou condição deste contrato, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP. | 85.238-888 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

- 18.2 A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005
- 18.3 A liberação da ultima parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município:
- 18.4 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais
- 19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.
- 19.1 A responsabilidade técnica e fiscalização da execução da obra, objeto desta licitação será do técnico devidamente habilitado pelo contratado;
- 19.2 O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
 - a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra
- a) inspecionem e riscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
 b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
 c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos
 disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no
 Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as
 sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do
- 19.3 O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas
- 19.4 O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrat
- 19.5 O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizaç
- 19.6 O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.
- 19.7 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

- 19.8 O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.
- 19.9 Quando for o caso, o contratado é obrigado a entregar em até 15 (quinze) dias ao contratante, o(s) resultado(s) do(s) teste(s) solicitado(s) pela fiscalização. As despesas para a execução dos testes são de inteira responsabilidade do contratado.
- 19.10 Após a conclusão da obra, o Depto. de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de no para a Secretaria de inistração.
- 19.11 A obra, objeto desta licitação, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato.
- 19.12 O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do

20 - A SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

- 20.1 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual EPI, bem como deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs
- 20.2 O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatorian conter a identificação do CONTRATADO.
- 20.3 O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3 08/06/1977, Normas Regulamentares – nº¹. 01 a 28 e em especial as nº². 04, 05, 06 e 18
- 20.4 O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- 20.5 Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de
- 20.6 Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruidos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e acuitamentes estálizados.
- 20.7 O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

- 22.2 Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do 22.2 Enquanto pendurarem os motivos da alinea o ou quanto ocorrei a susperiora contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como
- 22.3 Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da
- 22.4 Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
- 22.5Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.
- 22.6 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços 22.6 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 23.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectiva
- 23.2 Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 23.3 É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos
- 23.4 A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 23.5 Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.
- 23.6 Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001.26

não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão carácterizadas. como justificativa por atraso na obra

- 20.8 O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do 20.3 o CONTRATADO devera, de imediato, providenciar o atentumento das exigencias du CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) días para o atendimento completo.
- 20.9 Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.
- 20.10 Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável 20.10 cape ao CONTRATALO SOICHAR A CONTRATANTE a presença interiada do responsaver pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 – DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- 21.1 As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATADA, em consonancia com (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.
- eículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os vestudos, magunas e equipamentos a serem utilizados na obra, serao tornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.
- 21.3 A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

22 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

- 22.1 Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:
- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
 b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;

- o nouver serviços extraordinarios que alterem as quantidades iniciais;
 c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
 d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsidio à obra,
 que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
 e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados aceitos pelo CONTRATANTE. g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações
- g) ocorrer por motivos de torça maior ou caso tortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001 26

dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juizo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

- 23.7 O presente Edital reger-se-á pela Lei Complementa Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.ºU. de 12/09/90). nentar n.º 123/06 e também pelo Código de
- 23.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga Estado do Paraná, com renuncia de qualqu mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.
- 23.9 Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:
- ANEXO I: Termo de Referência
- ANEXO III: Modelo da Proposta.
- ANEXO III: Modelo de declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV: Modelo de Declaração de Concordata
- ANEXO V: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil
- ANEXO VI: Modelo de Carta de Preposto
- ANEXO VII: Modelo Termo de Renúncia. ANEXO VIII: Minuta do Contrato.
- ANEXO IX: Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra
- ANEXO X: Declaração de Disponibilidade De Equipe Técnica
- ANEXO XI: Modelo de Responsabilidade Técnica

ANEXO XII: Declaração de Parentesco

Santa Maria do Oeste - PR, ** de **** de 2022.

Eliane de Faria Rodrigues ente da Comissão de Licitações





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-888 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M³, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

I – DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua intensa movimentação de veículos leves e pesados, sendo o acesso a Escola Municipal, Conselho Tutelar e Centro de Saúde e a mesma ainda possui um trecho sem pavimentação.

II - OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

II – OBJETO DESTE PROJETO BASICO
A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E
VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M³, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO
COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE

III - FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do
- A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART/RRT de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações poste
- A liberação da ultima parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos - A noera, ao da unima parceia nea condicionada, alem da apresentação do documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emítido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;
- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de qualsquer outras disposições

IV - OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
- 2. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável ate à entrega
- 4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município

V - PRAZOS DE EXECUÇÃO



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.238-888 - FONE/FAX: (842) 2844-1238

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PRECOS n.9:

EMPRESA: C.N.P.J. N.º ENDERECO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁITICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M³, CUIJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Nome e Assinatura Representante legal

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE — ESTADO DO RARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

- O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data-de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o inicio da obra.

Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATIANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

VI - COTAÇÃO

ados deverão oferecer valor por serviços, sendo que a adjudicação será feita pelo Os interess valor global da proposta

VII - ENDOSSO

Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII. - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

VIII. - DUTAÇAO UNÇAMBENTARIA A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para realização da Pavimentação Asfáltica no Bairro Jardim Tropical, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento

IX - DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-808 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : TOMADA DE PRECOS n.º

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituido da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os beneficios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



	CNPJ: 95.684.544/000	01-26
E	ANEXO IV	85.238-888 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2022
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que a empresa
E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .
Locale data
Assinatura:
Nome:
CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 18 - CEP.: 81,231-860 - FONE/FAX: (842) 2844-123E ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a)

participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº/2022,
instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de
MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juizo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

local e data

Assinatura: NOME:

CPF:

Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE — ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26	
ANEXO V	AX: (042) 3846-1238

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF, DECLARA, para fins do disposto no <u>inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21</u>
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega men de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
Local e data
Nomee assinatura (representante legal) (Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANA
CNPJ: 95.884.544/0001-26
ANEXO VII
à comissão municipal de licitação do município de Santa Maria do Oeste — Estado do Paraná
TERMO DE RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA
(Empresa), inscrita no C.n.P.J. n.ºneste ato epresentada por"abaixo assinado, participante do Processo icitatório nº/2022, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º/2022 por seu epresentante redenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 e junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de omissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a ualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à bertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.
local e data

Assinatura Nome da Empresa e CNPJ Nome do Responsável Legal RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA.	Nº 10	 	 	

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ../2022

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si
O MONICIPIO DE SANTA MARIA DO DESTE. Estado do Paraná porces invidios de Divis.
11. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.
OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de
January de Contrata de Contrat
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J.
localizada na Rua
DE PRECOS ng. (2022 sels a scriptor de la contra del contra de la contra del l
DE PREÇOS nº/2022 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com
a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:
bases posteriores alterações, com as seguintes clausulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
"Contratação de Empresa para".
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfer e valor
global fixo de R\$ ()
,
PARÁGRAFO ÚNICO: Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos
municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.
to the atagos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
THE
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
TOTAL CONTRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: data de **/**/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na

O prazo de execução será de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, atendidos os requisitos da cláusula sétima



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.236-880 - PONE/FAX: (842) 3844-

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em vância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus finar

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, pasados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações civeis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elaz resconstabilizado. CONTRATANTE por elas responsabilizado

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratu: PRANAMENTO OFFICE O CONTRATADO NEO DO FIGURO A ACEICAT, NOS MEDITADAS COMUNICAS CONTRATADAS, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes do presente edital, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

PARÁGRAFO NONO: É vedada a subcontratação dos serviços ou pa pessoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE. ou parte destes com outras

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto deste contrato.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ 📙



CNPJ: 95.684.544/0001-26

CLÁUSULA SÉTIMA — DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

derão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;

a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força major

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

PARÁGRAFO QUARTO: Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE:

O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências -BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao CONTRATADO

PARAGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ocorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra através do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO

O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de documentos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo será apresentado e protocolado no 1º (prime do mês subsequente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data ro) dia útil do mês subsequente á execução dos serviç

PARÁGRAFO TERCEIRO: O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se ncorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida

PARÁGRAFO QUINTO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada pagamento, ente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:

- a) Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;
 b) Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicionada à apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescentado da apresentação de

- CND da Obra;
- Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena do não recebimento da fatura menso Deverá também manter atualizados o CRF/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO: Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, specialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE

- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários
- o) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários; c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada a as normas de segurança de stabelha. empreitada e as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nº 0.1 a 28 e em especial . 04, 05, 06 e 18

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade o à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PARÁGRAFO QUINTO: Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977

PARÁGRAFO SEXTO: Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os risco previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das mentos utilizados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra

PARÁGRAFO OITAVO: O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das PARAGRAFO OTIAVO: O CUNTRATADO devera, De inteulato, provinciada exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

PARÁGRAFO NONO: Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada,

PARÁGRAFO DÉCIMO: Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E **EQUIPAMENTOS**

EQUIPAMENTOS
As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

PARAGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO ou actaves de texereos. Ocorremo tal impresse mencionada, o entato CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

PARÁGRAFO OITAVO: O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO NONO: Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obr Secretaria da Administração e para Comissão de Licitações. Provisório de Aceitação da Obra encaminha

PARÁGRAFO DÉCIMO: A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01 (uma) via a Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO: O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL, inscrição no CREA sob nº

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85,238-868 - FONE/FAE: (842) 3644-1238

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade pelo fornecimento, PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em cia do fornecimento deficiente dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instrumento convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadamente, nas seguintes penalidades

es perainadoes:
almulta de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

a) Advertência; b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do

b) Multa de 1.0% (dez por cento) soure o vanor contracauo, e ser epircada na imposso de parágrafo primeiro, da Clásicasi Décima Oltava; c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função

d) Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o nicípio, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se va a reabilitação

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1°, alinea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as de sanções administrativas constantes nas alíneas "a" "c" e "d", do §10.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido PAKAGRAFO QUINTUS: A muita sera cobrada pelo CUNTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a muita devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

CLAUSULA DELIMA UTATA – UN RESUSAU

O CONTRATANTE ser reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de
interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade

- a) quando o CUNTRATADO transferir no todo ou parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do
- CONTRATANTE;

 c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

 d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabiveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1°, "alínea b".

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93, regentes da matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

Santa Maria do Oeste-Pr, .. de de 2022.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 18 - CEP.: 83.238-888 - FONEIFAX: (842) 3444-1238 ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Le	i, para fins de participação na Tomada de Preços nº. **/2022, que
cilibiesa	. tem disponibilidade dos equipamentos hom somo a - E- d L
que os mesmos possibilitam a l	EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.
local e data	
Assinatura	
	Nome da Empresa e CNPJ
	Nome do Responsável Legal
	Nome do Responsavel Legal

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

UNICIPIO	DE	SANTA	MARIA	DO	OESTE	_



A.T.	MUNICIPIO DE SANTA MAR	IA DO CESTE — ESTADO DO PA	RANA 1
	CNPJ: 95.684.5	44/0001-26	FLS. 77
CONTRATANTE:	RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA. Nº 10	- CEP.: 25.230-000 - FONE/FAX: (042) 3844 CONTRATADO:	1238
Prefeito Municipal		Contratado	- Andrews and the second
estemunhas:			
	2ª		
OME:	NOME:		
RG:	RG:		

8			
A	. 1		
3	40	2	
-			
		N	V

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 55.238-868 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

ANEXO X

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022 TOMADA DE PRECOS N.º/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fasses dese procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituido(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais: (Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura)

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

local	e	data	
-------	---	------	--

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ Nome do Responsável Legal RG e CPE

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA	N* 18 - CEP.: 85.238-888	- FONE/FAX:	(842) 3844-1228

ANEXO XI

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA — Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Νº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU N°	DATA REGISTRO	ASSINATURA
Decla	aramos, outrossir ro técnico de pro	m, que o(os) profission.	al(ais) acima rela	acionado(s) pe	ertence(m) ao n

	e data	lura	a Empresa e CNPJ		
	e data	tura Nome di			

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

30	MUNICIPIO
200 V	
1	
3	
\sim	

CNPJ: 95.684.544/0001-26	FLS. 46
UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85,230-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1238
ANEXO XII	
PROCESSO DE LICITAÇÃO №/2022	

TOMADA DE PREÇOS № **/2022 DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

nº	oresa)	inscrita no CNPJ sob o
		dio de seu representante legal o (a) Sr (a)
-	e do CPF nº	portador (a) da Carteira de Identidade
2) Não possui prop colateral ou por af	ornicamite ou responsavel pela li prietário ou sócio que seja cônj inidade, até o terceiro grau, e p entidade contratante ou respons	juge, companheiro ou parente em linha reta,
ocal e data		
	natura	
	natura	rreta e CNDI

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



- CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a ""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM ÁREA DE 3.728,86 M2, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL." denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Abril de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídiço



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste-PR, 13 de Abril de 2022.

Oscar Delgado Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26 FLS 49

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES- CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

- Art. 2° Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.
- Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO 52/2021**

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES- CPF 101.496.509-81 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES - CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Marcos Antonio de Lima Código Identificador: 19F74CB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2021. Edição 2343 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 051/2022.

TOMADA DE PREÇOS: 008/2022.

Edital:

Emissão: 13/04/2022

Abertura: 04/05/2022

Horário: 09:00 Horas

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se á licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

1 - OBJETO

- 1.1A presente licitação tem por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".
- **1.2** Será de responsabilidade do Contratado o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento das devidas ARTs/RRT dos projetos complementares.
- 1.3 O proponente-contratado terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs/RRT, devendo apresenta-las junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, para a respectiva conferência e aprovação;
- **1.4** O Departamento de Engenharia, após a aprovação e recolhimento das devidas ARTs/RRT, deverá encaminhar 01 (uma) via dos mesmos a Divisão de Licitação do Município.
- **1.5** É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propicias a boa e perfeita execução do objeto desta licitação.

2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A presente licitação será realizada sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 52

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238 3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- **3.1** O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrera para o início da obra.
- **3.2** Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

4 – DA ORDEM DE SERVIÇOS e FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE

4.1 O Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, deverá fornecer a correspondente Ordem de Serviços, proceder a fiscalização e medição dos serviços realizados e emitir o Laudo de vistoria e Conclusão da Obra.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- **5.1** Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e o ramo de atuação principal, seja e/ou esteja ligado ao objeto, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.
- **5.2** Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.
- **5.3** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 5.3.1 As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta Anexo VI), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

- **6.1** O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).
- **6.2** A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 53

7 - HABILITAÇÃO

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7.1 - Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, inseridos em envelope, devidamente lacrado e inviolado, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm).

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –
 CNPJ;
 - c) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);
- d) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.
- e) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo II) se for o caso.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:
- 1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal Unificada RFB/PGFN;
- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- **3) Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;
- **OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –
 FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;





CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 54

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- **b)** Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo IV).
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 I da Lei 8.666/93, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC.

7.1.4 Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;
- c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo;
- d) Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipos(s) de obra(s) e/ou serviço de características semelhantes solicitadas;
- e) Atestado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional de até 50% do quantitativo previsto no objeto de referência, sendo permitido a acumulação de atestados para a comprovação do quantitativo mínimo já executado, CERTIFICADO PELO CREA/CAU.
- f) O(s) atestado(s) acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de
 "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do responsável(eis)





CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 55

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238 técnico(s) indicado, emitido(s) pelos "Conselho Regional de Engenharia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU".

- g) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo XI) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA/CAU;
- É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;
- O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item
 7.1.4, alíneas "c" e g", com expressa autorização do licitador;
- j) Declaração de disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra (ANEXO IX)
- k) Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica (ANEXO X)
- Atestado de visita expedido pelo licitador a proponente, sendo através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Os interessados em realizar a visita técnica deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR, com até 05 dias de antecedência da licitação, ou apresentar Declaração de Dispensa da Visita Técnica.

7.1.5 Declaração

- a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo V)
- b) <u>Firmar Termo de Renuncia</u>, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelos responsáveis da Empresa ou seus Prepostos, (anexo VII).
- **7.2** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e <u>deverão estar com prazo de validade em vigor.</u> Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).
- 7.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- **7.3.1** Os **Anexos VI e VII**(fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.
- **7.3.2** A documentação (HABILITAÇÃO), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

	RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
١	NOME DO LICITADOR
١	TOMADA DE PRECOS № /2022 -
1	
ı	Annual Control of the
	TOMADA DE PREÇOS №/2022 - ENVELOPE № 1 – HABILITAÇÃO- DOCUMENTAÇÃO DATA/2022

8 - DA PROPOSTA

- **8.1** A proposta deverá ser digitalizada em papel timbrado ou com carimbo do proponente, constando na mesma a razão social, com seu endereço completo e numero de CNPJ, telefone, nome e assinatura do responsável ou representante legal, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, onde constará:
 - a) Modalidade e numero do presente procedimento licitatório;
 - a) Descrição completa do objeto;
 - b) Preço Unitário e Global da Obra;
 - c) Prazo de Execução;
 - d) Validade da proposta (que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - e) Estar devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(s) (proponente).
 - f) Forma de Pagamento;
 - g) Demais informações inerentes ao objeto;
- h) Planilha Orçamentária, a qual deverá também estar descriminado o percentual de BDI aplicado;
- 8.2 A Proposta deverá ser apresentada em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismo, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos do julgamento da proposta.
- **8.3** No valor proposto pelo proponente o preço deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto desta Licitação.
- **8.4** A documentação anteriormente referida, será entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE	
NOME DO LICITADOR	
TOMADA DE PREÇOS №/2022 -	
ENVELOPE № 2 – PROPOSTA DE PREÇOS	
DATA:/2022	





CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 57

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

8.5 Não serão aceitas propostas via fax e cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital, bem como propostas apresentadas fora do prazo.

9 - VALOR MAXIMO:

9.1 – Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 595.438,24 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

10 - DO PROCEDIMENTO

- **10.1** Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.
- 10.1.1 Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.
- 10.1.2 Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a analise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou duvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.
- **10.1.3** Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;
- 10.1.4 Não sendo possível a Comissão realizar a analise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.
- **10.1.5** A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.
- **10.2** Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- **10.2.1** Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.
- **10.2.2** Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- **10.2.3** Após a abertura dos envelopes n.º 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.
- **10.2.4** À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.
- **10.2.5** As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.
- **10.2.6** A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

11 – DA MODALIDADE

11.1 Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do Tipo "Menor Preço Global" de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei n.º 8.666/93.

12 - JULGAMENTO

- **12.1**Esta licitação é do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, onde serão analisados os aspectos referentes à proposta comercial, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.
- 12.2 Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:
- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
- 12.3 Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:
- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;





CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 59

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- **12.4** No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.
- **12.5** O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:
- a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.
- **12.6** Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido á apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.
- **12.7** Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto á segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.
- **12.8** Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:
- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa entrega do objeto.
- c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13 - DOS RECURSOS

- **13.1** Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.
- 13.2 O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.
- 13.3 O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.
- **13.4** A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

14 – CUSTEIO DAS DESPESAS

14.1 Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos do Recurso FINISA (Municipal) no valor de R\$ 595.438,24 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

15 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2840	15.451.1501.1067	618	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

16 - CONTRATAÇÃO:

- **16.1** A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.
- **16.2** O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr.
- **16.3** Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renuncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.
- **16.4** Para assinatura do contrato administrativo deverá a empresa vencedora apresentar planilha com DBI, cuja documentação pode ser consultado junto a Secretaria de Planejamento.

17 - DAS SANÇÕES

- **17.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
- **17.2** Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.
- 17.3 Por descumprimento de qualquer clausula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238 contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

- **17.4** A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei nº. 8.666, de 21/06/93.
- **17.5** A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:
- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.6 Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.
- 17.7 Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- **17.8** Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



- **18.2** A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;
- 18.3 A liberação da ultima parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;
- **18.4** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

19 – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

- **19.1** A responsabilidade técnica e fiscalização da execução da obra, objeto desta licitação será do técnico devidamente habilitado pelo contratado;
- **19.2** O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
 - a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
 - b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.
- **19.3** O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- **19.4** O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.
- **19.5** O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.
- 19.6 O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.
- 19.7 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 19.8 O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.
- 19.9 Quando for o caso, o contratado é obrigado a entregar em até 15 (quinze) dias ao contratante, o(s) resultado(s) do(s) teste(s) solicitado(s) pela fiscalização. As despesas para a execução dos testes são de inteira responsabilidade do contratado.
- **19.10** Após a conclusão da obra, o Depto. de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de Administração.
- **19.11**. A obra, objeto desta licitação, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato.
- **19.12** O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

20 – A SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

- **20.1** O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual EPI, bem como deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- **20.2** O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.
- **20.3** O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/1977, Normas Regulamentares nº 01 a 28 e em especial as nº 04, 05, 06 e 18.
- 20.4 O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- **20.5** Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.
- **20.6** Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.
- 20.7 O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de





CNPJ: 95.684.544/0001-26



não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

- **20.8** O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.
- **20.9** Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.
- **20.10** Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 – DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- **21.1** As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cince) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.
- **21.2** Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.
- **21.3** A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

22 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

- **22.1** Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:
- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) occrrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

- **22.2** Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
- **22.3** Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.
- **22.4** Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
- 22.5Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.
- **22.6** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **23.1** Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.
- 23.2 Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- **23.**3 É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.
- **23.4** A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- **23.5** Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.
- 23.6 Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação





CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 66

dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

- 23.7 O presente Edital reger-se-á pela Lei Complementar n.º 123/06 e também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.ºU. de 12/09/90).
- **23.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga Estado do Paraná, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.
- 23.9 Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO III: Modelo da Proposta.

ANEXO III: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Concordata

ANEXO V: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil

ANEXO VII: Modelo de Carta de Preposto ANEXO VIII: Modelo Termo de Renúncia.

ANEXO VIII: Minuta do Contrato.

ANFXO IX: Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra

ANEXO X: Declaração de Disponibilidade De Equipe Técnica

ANEXO XI: Modelo de Responsabilidade Técnica

ANEXO XII: Declaração de Parentesco

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Abril de 2022.

Ellane de Foria Rodrigues
Ellane de Faria Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitações



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

I – DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua intensa movimentação de veículos leves e pesados, sendo o acesso a Escola Municipal, Conselho Tutelar e Centro de Saúcle e a mesma ainda possui um trecho sem pavimentação.

II - OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDIYAL", qual segue em anexo.

III - FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;
- A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART/RRT de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;
- A liberação da ultima parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;
- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV - OBSERVAÇÕES GERAIS

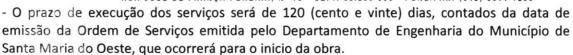
- 1. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
- 2. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável ate à entrega da obra.
- 4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

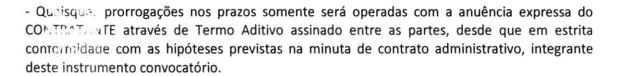
V - PRAZOS DE EXECUÇÃO:



CNPJ: 95.684.544/0001-26







VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor por serviços, sendo que a adjudicação será feita pelo valor global da proposta.

VII -- ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para realização da Pavimentação Asfáltica nas Ruas Celso Ferreira Jorge, Agenor de Oliveira e Verci Grande, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX - DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

FLS 68



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Proc. Licitatorio n.º:
TOMADA DE PREÇOS n.º:
EMPRESA: C.N.P.J. N.º: ENDEPEÇO: Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".
Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.
A proposta terá validade por dias a partir da data de abertura das propostas.
O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato conforme edital de licitação.
Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.
Local e Data
Nome e Assinatura Representante legal

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IV

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO №/2022
EDITAL: TO√IADA DE PREÇOS N.º/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.
E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .
Locale data
Assinatura:
Nome:
CI-RG CPF



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238 **ANEXO V**



PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022

TOMADA DE PREÇOS № ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a)					
Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº					
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de					
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor					
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16					
(dezesseis) anos.					
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().					
Local e data					
Nomee assinatura (representante legal)					
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).					



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238 **ANEXO VI**

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº/2022, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de
MEU representante.
Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.
Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.
local e data
Assinatura: NOME: CPF: RG: Carimbo do Proponente:



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VII

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA - PESSOA JURÍDICA

(Empresa)neste at
representada por do Process
Licitatório nº/2022, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º/2022 por se
representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 2
de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão d
Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando
qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se
abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.
abertara dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.
local e data
local e data
Assinatura
Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal

RG. e CPF



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ../2022

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. Nº. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de					
Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATANTE e					
, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J, localizada na Rua, neste ato representado por, portador do RG, residente e domiciliado à Rua					
DE PREÇOS nº/2022 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: "Contratação de Empresa para".					
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ (
PARÁGRAFO ÚNICO: Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.					
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.					
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ***********************************					
CLÁLICIU A OLUBITA DO DRAZO DE VICÊNCIA.					

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na data de **/**/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução será de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oéste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, atendidos os requisitos da cláusula sétima.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer a teração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver surviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentas a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

PARÁGRAFO QUARTO: Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de axé 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DITAVA - DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE:

O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências - BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes a recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

PAPÁGRATO PRIMEIRO: O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes do presente edital, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

PARÁGRARO NONO: É vedada a subcontratação dos serviços ou parte destes com outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto deste contrato.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRATO PRIMEIRO: É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao CONTRATADO.

PARACTASO SEGUNDO: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ecorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra altravía do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FATURAMENTO

O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objectivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de documentos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo será apresentado e protocolado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente á execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protecolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste períoda a appalização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida.

PARÁGRAFO QUINTO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:

- a) Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;
- b) Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme enstrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicionada à apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescentado da apresentação de:

- a) CND da Obra:
- b) Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena do não recebimento da fatura mensal. Deverá também manter atualizados o CRF/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO: Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão

fiscalizador.

PARAGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

PARÁGRAFO OITAVO: O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO NONO: Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria da Administração e para Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01 (uma) via a Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO: O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL, inscrição no CREA sob nº

CLÁUSULA DÉC!MA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

PARÁGRAFO FRIMEIRO: O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares − nº 01 a 28 e em especial as nº 04, 05, 06 e 18.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PARÁGRAFO QUINTO: Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

PARÁGRAFO SEXTO: Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

PARÁGRAFO OITAVO: O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

PARÁGRAFO NONO: Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instrumento convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadamente, nas seguintes penalidades:

a)multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência:
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Oitava;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.
- d) Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1°, alínea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas constantes nas alíneas "a" "c" e "d", do §1º.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação partinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE ser reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1°, "alínea b".

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93, regentes da matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, .. de de 2022.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATADO:

	911	
F	LS. 07	-
(-		-

CONTRATANTE:	ou i manya	PEREIRA

	CONTINUINADO.	
Prefeito Municipal	Contratado	
Testemunas s:	2ª	
NOME: RG:	NOME: RG:	



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. **/2022, que a empresatem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.
ocal e data
Assinatura
Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal

RG. e CPF



CNPJ: 95.684.544/0001-26





ANEXO X

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

(Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura)

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

ocal	e	data	

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ Nome do Responsável Legal RG. e CPF



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS \$7

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO XI

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 31/7, de 31/10/86, do CONFEA — Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

No	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU N°	DATA REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ Nome do Responsável Legal RG. e CPF



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. \$8

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO XII

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2022 TOMADA DE PREÇOS № **/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome	da	empresa)_					inscrita	no	CNPJ	sob	c
nº			, p	or	intermédio	de seu	representa	nte	legal o	(a) Sr	r (a)
							ador (a) da				
nº			e do CPF	nº							
			o, sócios ou fu ante ou respon	ını	cionários qu	e sejam				olíticos	s do
colatera	l ou p	oor afinidade	o ou sócio que, até o tercei ade contratante	ro	grau, e por	afinidad	e, até o se				
local e	data			•••							
		Assinatura									
			N	om	ne da Empres	a e CNPJ					
			N	om	ne do Respor	sável Leg	gal				

RG. e CPF



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 051/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 04 de Maio de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 595.438,24 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro — Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 13 de Abril de 2022.

Eliane de Faria Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

Faria Rodugies

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 051/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITALTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Data de entrega dos documentos: No dia 04 de Maio de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

Valor Máximo Global: R\$ 595.438,24 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro — Municipio de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Abril de 2022.

Eliane de Faria Rodrigues Presidente da Comissão de Licitação







Voltar

etalhes processo licitatório		Informaci	ões Gerais		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	SANTA MARIA DO OESTE			
Ano*	2022				
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8				
Modalidade*	Tomada de Preç	cos	-		
Número edital/processo*	51				
Instituição Financeira	Recursos pro	venientes de organismos	internacionais/r	nultilaterais de crédito	
Contrato de Empréstimo	Total and the same of the same				
Descrição Resumida do Objeto*	RUAS CELSO FE AREA DE 3.728,	DE EMPRESA PARA REALI RREIRA JORGE, AGENOR 86 M², CUJA OBRA DEVER MAIS PROJETOS, QUE FAZ	DE OLIVEIRA E V Á SER REALIZAD	ERCI GRANDE, COM DA DE ACORDO COM A	
Forma de Avalição	Menor Preço	~		2	
Dotação Orçamentária*	1200215451150	110674490510000			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	595.438,24				
Data de Lançamento do Edital	13/04/2022				
Data da Abertura das Propostas	04/05/2022	Data Registro	13/04/2022		
OVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro			
Data de Lançamento do Edital					
Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas					
	Há itens ex	clusivos para EPP/ME? Ná	áo v		
		clusivos para EPP/ME? Ná icipação para EPP/ME? Ná		Percentual de participação:	0,00
Data da Abertura das Propostas	Há cota de parti		io v	Percentual de participação:	0,00

CPF: 3318368903 (<u>Logout</u>)

Editar

Excluir



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 017/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Abril de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município http://www.santamariadooeste.pr.gov.br:

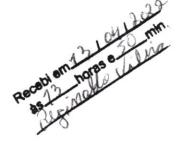
- TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022
- TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILICIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor: **ALCIDES BORGES SALDANHA** Presidente da Câmara Municipal Santa Maria do Oeste – Paraná



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 051/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 04 de Maio de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 595.438,24 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872 E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 13 de Abril de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Fernando Lopes Código Identificador: D80920B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2022. Edição 2498 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/





Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 051/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJÉTO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITALTE DESTE EDITAL", específicações e anexos, nos termos da lei 8666/93. Data de entrega dos documentos: No dia 04 de Maio de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

Valor Máximo Global: R\$ 595.438,24 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro — Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872 Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Abril de 2022.

> Eliane de Faria Rodrigues Presidente da Comissão de Licitação

36194/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 052/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAREALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLIEDRICA) NAS RUAS NOEL ANTONIO DE OLIVEIRA, RUA EUCLIDES ARIAS, RUA VERGILIO M. DE MORAES, RUA GERMINA M. DE OLIVEIRA, RUA ARISTEU PEREIRA E RUA PROCOPIO CABRAL, COM AREA TOTAL DE 11.383,23 M², SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", específicações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Data de entrega dos documentos: No dia 05 de Maio de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

Valor Máximo Global: R\$ 947.180,90 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Oitenta Reais e Noventa Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro — Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872 Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Abril de 2022.

> Eliane de Faria Rodrigues Presidente da Comissão de Licitação

36251/2022

Santa Tereza do Oeste

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO Nº 019/2022

De acordo a Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 013/2022 de 26 de Janeiro de 2022 e integrada pelos senhores: Andreo Hotz de Oliveira, Marilsa Aparecida da Silva, Marcia Pinheiro de Araújo Felippe, Antonio Edivaldo Poles e Josiney Kaspary Krulikoswski,

HOMOLOGO o parecer da mesma.

ADJUDICO o objeto desta Licitação, e comunique aos proponentes vencedores: CAROLINE HANNEMANN – EIRELI e TKBR - IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para a assinatura do Contrato.

Elio Marciniak Prefeito Municipal Santa Tereza do Oeste, em 13 de abril de 2022

36278/2022

Santo Antonio da Platina

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROC. Nº 3004/2022

OBJETO: Contratação de Empresa com registro no Conselho de Classe Competente, a qual fornecerá materiais e mão-de-obra para execução de ampliação e reforma dos banheiros públicos da praça Frei Cristóvão do Capinzal, com prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias para execução dos serviços. - VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 173.856,18. - ABERTURA: 04/05/2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina. - EDITAL: Disponível no sitio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link Processos Licitatórios, para consulta. - INFORMAÇÕES E ELEMENTOS: Fones/Mail: (43) 3534-8700; e-mail: planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 12 de abril de 2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

36274/2022

Santo Antonio do Sudoeste

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - Processo nº 205/2022

Objeto: Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO N.º 290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER					
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total			
	Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO N.º 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.	milhões cinquenta oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e			

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total		
	Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO N.º 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.	milhões oitenta e um mi seiscentos noventa sete reais e dezessete		

TALLENTO PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA						
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total				
	Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO N.º 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.	milhões noventa dois mil cento cinquenta três reais setenta sete centavos)				

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11de abril de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO Secretário

> CESAR AUGUSTO ORTEGA Membro





PROCESSO DE LICITAÇÃO № 051/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO a Sr. Alison Henrique de Souza, Portador da RG nº 12956918-2 a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Santa Maria do Oeste - PR, 28 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho Sócio Administrador – RG 7.897.577 6 Engenheiro civil – CREA PR 101413/D







CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645



CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADIR SILVA MORENO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av Cerro Azul, nº. 2649 - casa nº C15, CEP, 87,010-910, Jardim Novo Horizonte, em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 037.040.809-85, sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de "ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP" com endereco à Rua José Resende, nº.56, CEP, 86.801-637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº 41208577568 em sessão de 15/05/2017, e última alteração de contrato social registrada sob nº 20218543867 em sessão de20/12/2021 e no CNPJ sob nº 27.737.464/0001-31, pelo presente e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada cota, neste ato fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada cota, sendo o aumento no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) integralizados neste ato com o aproveitamento da Conta de Reserva de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2.022.

CLAUSULA SEGUNDA: — Em decorrência do aumento do Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:

1- ADIR SILVA MORENO FILHO 1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00

TOTAL 1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO — As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para





CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:. A sociedade será administrada pelos sócios: Adir Silva Moreno Filho, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: - O endereço da sociedade que era Rua José Resende, nº.56, CEP. 86.801-637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, passa a para a Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

CLAÚSULA QUINTA: — CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na integra com a seguinte redação:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP CNPJ - 27.737.464/0001-31 NIRE - 41208577568

f. 6

2 Ø

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADIR SILVA MORENO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av Cerro Azul, nº. 2649 - casa C15, CEP. 87.010-910, Jardim Novo Horizonte, em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 037.040.809-85, único sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de "ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP" com endereço à Rodovia Pr 446, Km 182, CEP 85.520.000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº 41208577568 em sessão de 15/05/2017, e última alteração de contrato social registrada sob nº 20218543867 em sessão de 20/12/2021 e no CNPJ sob nº 27.737.464/0001-31, pelo presente e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo consolidar o CONTRATO SOCIAL de conformidade com as seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP, com sede e foro à Rodovia PRC 446, s/nº, Km 182, CEP 85.520.000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: — A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: "Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta







CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de esgoto; Serviços de engenharias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias".

CLAUSULA QUARTA: — CAPITAL SOCIAL — O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1- ADIR SILVA MORENO FILHO 1.0

1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00

TOTAL

1.000.000 COTAS

R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: — DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada pelos sócios: ADIR SILVA MORENO FILHO, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

¥.

Ø_f

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: — Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

d. 6

Da

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — DO FÔRO: Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

> E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Apucarana - PR, em 31 de Março de 2022.

Adir Silva Moreno Filho

F15.502

f. to 7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
03704080985	ADIR SILVA MORENO FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 09:23 SOB N° 20222108061.

PROTOCOLO: 222108061 DE 06/04/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204331168. CNPJ DA SEDE: 27737464000131.

NIRE: 41208577568. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.737.464/0001-31 MATRIZ	27.737.464/0001-31 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 15/05/2017							
NOME EMPRESARIAL ROMO - PAVIMENTADORA	LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE EPP								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 42.13-8-00 - Obras de urba	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL I nização - ruas, praças e calçadas							
23.30-3-05 - Preparação de 23.99-1-99 - Fabricação de 41.20-4-00 - Construção de 42.11-1-01 - Construção de 42.22-7-01 - Construção de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terra 71.12-0-00 - Serviços de en 71.19-7-01 - Serviços de ca	e rodovias e ferrovias e redes de abastecimento de água, o plenagem ngenharia nrtografia, topografia e geodésia quinas e equipamentos para constr	netálicos não es	o e construções	correlatas, exce	to obras de			
LOGRADOURO ROD PRC 466		NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 182					
] [UF			
100	IO BATISTA	MUNICÍPIO PITANGA			PR			
ENDEREÇO ELETRÓNICO JCESCRITORIOIGUACU@I	HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3422-147	1					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	. (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CADA 05/2017	ASTRAL			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L							
SITUAÇÃO ESPECIAL				A DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 08:16:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1/1



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados

Nome Empresarial: ROMO - PAVIMENTAL	OORA LTDA - EPP					Protocolo: PRC2210888840
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária L	imitada					
NIRE (Sede) 41208577568	0001-31	Data de Ato Constitutivo 15/05/2017		Início de Atividade 11/05/2017		
Endereço Completo Rodovia PRC 466, Nº SN, KM 182	2, RIO BATISTA -	Pitanga/PR - CEP 85200-000)			
Objeto Social Pavimentação asfáltica; Terraplan equipamentos para construção; C topografia e geodésia; Construção	onstrução de rede	es de abastecimento de água	ca; Usinage , coleta de	em de concret esgoto; Servi	o; Construção civi ços de engenharia	il; Aluguel de máquinas e as; Serviços de cartografia,
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais	Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio Nome CP ADIR SILVA MORENO FILHO037	F/CNPJ 7.040.809-85	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espéci Sócio	e de sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ADIR SILVA MORENO FILHO	Ą	CPF 037.040.809-85		Término do Indeterminad		
Último Arquivamento Número Ato/eventos 06/04/2022 20222108061 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				Situação ATIVA Status SEM STATUS		

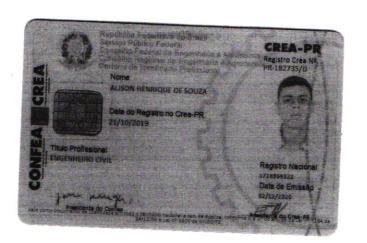
Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 09:56:40 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código TKUCAGDD.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral



1 de



FL8306



to 1.









SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55

NIRE: 41204318762

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

FL. 01

PATRICK WEIRICH, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, natural de Quilombo - SC, nascido em 16/10/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 059.186.409-67, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 4.653.626-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Santa Catarina, em 16/05/1999, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Localidade de Linha Palmeirinha, s/n, casa, Zona Rural, CEP 85.560-000, inscrito no CREA/PR nº PR-126524/D; PAULA STEILMANN, brasileira, solteira, maior, professora, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 25/04/1990, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 077.789.419-02, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 10.453.937-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 16/08/2005, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua Ilga Sanzovo, 4788. Bairro Jardins, CEP 85.560-000; RODRIGO VALIATI, brasileiro, casado, separação de bens, maior, vendedor, natural de Pato Branco - PR, nascido em 26/07/1981, inscrito no-Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 033.236.489-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.501.655-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 21/03/2019, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, na Rua Afonso Pena, 1141, casa, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-260; GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, brasileiro, maior, solteiro, estudante, naturalidade Chopinzinho – PR, nascido em 18/08/2001, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 094.458.239-74, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 10.116.070-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 06/07/2015, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000; KELI VIVIANE GEVEHR FONTANA, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, maior, agricultora, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 19/04/1980, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 026.867.859-69, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.232.793-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 10/04/2014, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Localidade de Linha Encruzilhada, s/n, Zona Rural, CEP 85.560-000; MARITANIA GIACOMINI FERRI, brasileira, casada, comunhão total de bens, maior, empresária, natural de Salto Veloso - SC, nascida em 20/12/1968, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 711.510.799-87, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.502.661-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 09/12/2014, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua Angelina Verdi Furlin, 5381, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nomeempresarial de SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo, sala 01. Centro, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204318762, por decisão de 14 de abril de 2000, e a terceira alteração de contrato social arquivada sob nº 20212863894, por decisão de 11 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 03.752.550/0001-55, resolvem assim alterar o contrato social:

You Maritania G. Ferki

July Jak



CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55

NIRE: 41204318762

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula Primeira - Acrescenta-se as atividades de: Comercio de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (4662-1/00); comercio varejista de maquinas para terraplanagem novas e usadas (4789-0/99). A empresa passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4520-0/01); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (4520-0/03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520-0/07); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (3314-7/02); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Obras de terraplenagem (4313-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01): Testes e análises técnicas (7120-1/00); Serviços de cartografia, topografia e geodesia (7119-7/01); Serviços de engenharia (7112-0/00); Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Execução de valas, regos, fossas e bombeamento

e drenagem de valas (4319-3/00); ; Obras de contenção de encostas (4299-5/99); Obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de (4299-5/99); Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; construção de (4299-5/99); Instalação de tanques para combustíveis (4299-5/99); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Extração de saibro e beneficiamento associado (0810-0/08); Extração de basalto e beneficiamento associado (0810-0/09); Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (0810-0/99); Comercio de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (4662-1/00); comercio varejista de

Cláusula Segunda – Ingressa pelo presente ato à sociedade a sócia: LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI, brasileira, solteira, maior, empresaria, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 11/05/2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 093.938.659-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 13.074.057-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 07/07/2010, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85.560-000.

maquinas para terraplanagem novas e usadas (4789-0/99).

FLS 309

FL. 02

guilleme Kaula Stallme





CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55

NIRE: 41204318762

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula Terceira — Retiram-se da sociedade o(a)s sócio(a)s: GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI e KELI VIVIANE GEVEHR FONTANA, que possuíam na sociedade 206.250(duzentas e seis mil e duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 206.250,00(duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais), que pela presente alteração de contrato social, são as mesmas vendidas e transferidas neste ato pelo valor nominal. Da seguinte forma:

NOME	N° DE QUOTAS	VALOR R\$
PATRICK WEIRICH	3.960	3.960,00
PAULA STEILMANN	6.900	6.900,00
RODRIGO VALIATI	8.880	8.880,00
LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	177.630	177.630,00
MARITÂNIA GIACOMINI FERRI	8.880	8.880,00
TOTAL	206.250	206.250,00

Cláusula Quarta – O(a)s sócio(a)s retirantes GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI e KELI VIVIANE GEVEHR FONTANA, dão a sócia ingressante LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI e aos sócios remanescentes, plena geral, total quitação, da cessão e transferência ora efetuada, declarando aos sócio(a)s ingressantes, ter recebido todos os seus direitos perante a sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrente do presente instrumento.

Cláusula Quinta - O acervo da Empresa, no valor de R\$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) e que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo, assim distribuído entre o(a)s sócio(a)s:

NOME	N° DE QUOTAS	VALOR R\$	% PARTICIPÇÃO
PATRICK WEIRICH	78.960	78.960,00	10,56%
PAULA STEILMANN	138.150	138.150,00	18,40%
RODRIGO VALIATI	177.630	177.630,00	23,68%
LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	177.630	177.630,00	23,68%
MARITÂNIA GIACOMINI FERRI	177.630	177.630,00	23,68%
TOTAL	750.000	750.000,00	100%

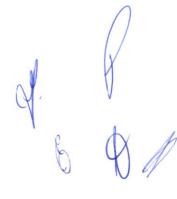
Cláusula Sexta - A vista da modificação ora ajustada, o(a)s sócio(a)s resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



FL. 03

Julhand towlle Stellm Down 11 Paritaining G. F.





SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ. N° 03.752.550/0001-55

NIRE: 41204318762

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

ET9777

FL. 04

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55 NIRE: 41204318762

PATRICK WEIRICH, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, natural de Quilombo - SC, nascido em 16/10/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 059.186.409-67, portador da Cédulade Identidade Civil Registro Geral sob nº 4.653.626-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Santa Catarina, em 16/05/1999, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Localidade de Linha Palmeirinha, s/n, casa, Zona, Rural, CEP 85.560-000, inscrito no CREA/PR nº PR-126524/D; PAULA STEILMANN. brasileira, solteira, maior, professora, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 25/04/1990, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 077.789.419-02, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 10.453.937-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 16/08/2005, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua Ilga Sanzovo, 4788, Bairro Jardins, CEP 85.560-000; RODRIGO VALIATI, brasileiro, casado, separação de bens, maior, vendedor, natural de Pato Branco - PR, nascido em 26/07/1981, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 033.236.489-51, S portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.501.655-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 21/03/2019, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, na Rua Afonso Pena, 1141, casa, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-260; LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI, brasileira, solteira, maior, empresaria, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 11/05/2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 093,938,659-30. portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 13.074.057-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 07/07/2010, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85.560-000; MARITÂNIA GIACOMINI FERRI, brasileira, casada, comunhão total de bens, maior, empresária, natural de Salto Veloso - SC, nascida em 20/12/1968, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 711.510.799-87, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.502.661-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 09/12/2014, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua Angelina Verdi Furlin, 5381, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo, sala 01, Centro, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204318762, por decisão de 14 de abril de 2000, e a segunda alteração de contrato social arquivada sob nº 20197123309, por decisão de 22 de janeiro de 2020, e a terceira alteração de contrato social arguivada sob nº 20212863894, por decisão de 11 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 03.752.550/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social:

your Marting G. F.

At Miller



SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55

NIRE: 41204318762

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula Primeira - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e denominação empresarial SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA e tem sede e domicilio na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, centro, CEP 85560-000, no Município de Chopinzinho/PR.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social: Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4520-0/01); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (4520-0/03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520-0/07); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (3314-7/02); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Obras de terraplenagem (4313-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01); Testes e análises técnicas (7120-1/00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01); Serviços de engenharia (7112-0/00); Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Transporte rodoviário de carga, exceto 🗬 produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Execução de valas, regos, fossas e bombeamento e drenagem de valas (4319-3/00); ; Obras de contenção de encostas (4299-5/99); Obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de (4299-5/99); Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; construção de (4299-5/99); Instalação de tanques para combustíveis (4299-5/99); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Extração de saibro e beneficiamento associado (0810-0/08); Extração de basalto e beneficiamento associado (0810-0/09); Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (0810-0/99); Comercio de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (4662-1/00); comercio varejista de maquinas para terraplanagem novas e usadas (4789-0/99).

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O(a)s sócio(a)s declaram que a sociedade, se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

m. A laxitaria G. Ferri

The little was

4 V

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55

NIRE: 41204318762

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), as quais estão totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócio(a)s:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	% PARTICIPÇÃO
PATRICK WEIRICH	78.960	78.960,00	10,56%
PAULA STEILMANN	138.150	138.150,00	18,40%
RODRIGO VALIATI	177.630	177.630,00	23,68%
LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	177.630	177.630,00	23,68%
MARITÂNIA GIACOMINI FERRI	177.630	177.630,00	23,68%
TOTAL	750.000	750.000,00	100%

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a)s demais sócio(a)s, aos quais ficam assegurado(a)s, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá aos sócio(a)s PATRICK WEIRICH, RODRIGO VALIATI e MARITÂNIA GIACOMINI FERRI com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmos assinam separadamente.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a)s administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócio(a)s, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócio(a)s deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócio(a)s.

Cláusula Décima Segunda - Os sócio(a)s poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o sócio(a)s administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

125 \$33

lastina G. Fore

Show of the state of the state

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55

NIRE: 41204318762

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

FL. 07

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz .Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(a)s remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócio(a)s, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Cláusula Décima Quinta - O(a)s administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido(a)s de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento. que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHOPINZINHO PR. 11 de novembro de 2021.

PATRICK WEIRICH CREA/PR nº PR-126524/D

RG nº 4.653.626-4 CPF nº 059.186.409-67 PAULA STEILMANN

CPF nº 077.789.419-02 RG nº 10.453.937-8

MARTINELLI

CPF nº 093.938.659-30 RG nº 13.074.057-0

GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI

CPF nº 094.458.239-74

RG nº 10.116.070-0

RODRIGO VALIATI

CPF nº 033.236.489-51

RG nº 7.501.655-7

KELI VIVIANE GEVEHR FONTANA

CPF nº 026.867.859-69

RG nº 7.232.793-4

MARITÂNIA GIACOMINI FERRI

CPF nº 711.510.799-87

RG nº 3.502.661-4



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ENIO FONTANA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 048130, expedida em 13/09/2003, inscrito no CPF n° 25391077885, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO	DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	N° do Registro	Nome	
25391077885	048130	ENIO FONTANA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 08:02 SOB N° 20217410545.
PROTOCOLO: 217410545 DE 18/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108415242. CNPJ DA SEDE: 03752550000155.
NIRE: 41204318762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2021.
SIX PAVIMENTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providatualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 03.752.550/0001-55 14/04/2000 CADASTRAL MATRIZ SIX PAVIMENTACAO LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIX PAVIMENTAÇÃO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42,13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO 3835

COMPLEMENTO SUBSL SALA 01

85.560-000

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

CHOPINZINHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.752.550/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO I CADASTRAL
---	---

E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 14/04/2000

MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL				
SIX PAVIMENTACAO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD	DES ECONÔMICAS SECUNDÁDIAS			
47.89-0-99 - Comércio vareis	sta de outros produtos não espec	ificados anteriormente		
49.30-2-01 - Transporte rodo	viário de carga, exceto produtos p	perigosos e mudanças, mu	nicipal.	
49.30-2-02 - Transporte rodo	viário de carga, exceto produtos	perigosos e mudanças, inte	ermunicipal, interestad	ual e
internacional				
71.12-0-00 - Serviços de eng	viário de produtos perigosos			
71.19-7-01 - Serviços de eng	ografia, topografia e geodésia			
71.20-1-00 - Testes e análises				
77.32-2-01 - Aluguel de máqu	uinas e equipamentos para constr	rução sem operador, excet	o andaimes	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ				
206-2 - Sociedade Empresári	ia Limitada			
LOGRADOURO		[HI]HEDO COMPLEME		
R SETE DE SETEMBRO		NÚMERO COMPLEMENTO SUBSL S		
		0000	ALA VI	
CEP BAIR	RRO/DISTRITO	MUNICÍPIO		UF
85.560-000 CE	NTRO	CHOPINZINHO		PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
SIXPAVIMENTACAO@HOTM	AIL.COM	(46) 9985-1988/ (46) 8805	5-0734	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	EFR)			

SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITUAÇÃO CADAS	STRAL
ATIVA			16/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPEC	141

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 10:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

'S VOLTAR

₽ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.



Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

18.338

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 051/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 04 de Maio de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 595.438,24 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872 E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 13 de Abril de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Fernando Lopes Código Identificador:D80920B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2022. Edição 2498 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 051/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAREALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITALTE DESTE EDITAL", específicações e anexos, nos termos da lei 8666/93. Data de entrega dos documentos: No dia 04 de Maio de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

Valor Máximo Global: R\$ 595.438,24 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872 Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Abril de 2022.

> Eliane de Faria Rodrigues Presidente da Comissão de Licitação

> > 36194/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 052/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PRECOS N.º 009/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAREALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLIEDRICA) NAS RUAS NOELANTONIO DE OLIVEIRA, RUA EUCLIDES ARIAS, RUA VERGILIO M. DE MORAES, RUA GERMINA M. DE OLIVEIRA, RUA ARISTEU PEREIRA E RUA PROCOPIO CABRAL, COM AREA TOTAL DE 11.383,23 M², SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", específicações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Data de entrega dos documentos: No dia 05 de Maio de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

Valor Máximo Global: RS 947.180,90 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Oitenta Reais e Noventa Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Municipio de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872 Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Abril de 2022.

> Eliane de Faria Rodrigues Presidente da Comissão de Licitação

36251/2022

Santa Tereza do Oeste

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO Nº 019/2022

De acordo a Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 013/2022 de 26 de Janeiro de 2022 e integrada pelos senhores: Andreo Hotz de Oliveira, Marilsa Aparecida da Silva, Marcia Pinheiro de Araújo Felippe, Antonio Edivaldo Poles e Josiney Kaspary Krulikoswski,

HOMOLOGO o parecer da mesma.

ADJUDICO o objeto desta Licitação, e comunique aos proponentes vencedores: CAROLINE HANNEMANN – EIRELI e TKBR - IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para a assinatura do Contrato.

Elio Marciniak Prefeito Municipal Santa Tereza do Oeste, em 13 de abril de 2022

36278/2022

Santo Antonio da Platina

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROC. Nº 3004/2022

OBJETO: Contratação de Empresa com registro no Conselho de Classe Competente, a qual fornecerá materiais e mão-de-obra para execução de ampliação e reforma dos banheiros públicos da praça Frei Cristóvão do Capinzal, com prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias para execução dos serviços. - YALOR MÁXIMO ADMITIDO: RS 173.856,18. - ABERTURA: 04/05/2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina. - EDITAL: Disponível no sitio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link Processos Licitatórios, para consulta. - INFORMAÇÕES E ELEMENTOS: Fones/Mail: (43) 3534-8700; e-mail: planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 12 de abril de 2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

36274/2022

Santo Antonio do Sudoeste

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - Processo nº 205/2022

Objeto: Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO N.º 290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
	Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO N.º 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Policia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.	milhões cinquenta oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
	Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO N.º 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.	milhões oitenta e um mil seiscentos noventa sete reais e dezessete

TAL	ALLENTO PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA				
Lote Nome do produto/serviço		Preço máximo total			
1	Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO N.º 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.	milhões noventa dois mil cento cinquenta três reais setenta sete centavos)			

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11de abril de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

CESAR AUGUSTO ORTEGA Membro





PROCESSO DE LICITAÇÃO № 051/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO a Sr. Alison Henrique de Souza, Portador da RG nº 12956918-2 a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Santa Maria do Oeste – PR, 28 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho Sócio Administrador – RG 7.897.577 6

Engenheiro civil – CREA PR 101413/D



DENISE CAZUMY HIROSE

ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor: 8,25 - SELO DIGITAL Nº FN40X.5qqtG.9IYsI-A8 esse selo em http://selo.funarpen.com.br/ - NÃO ACEITE SEM VALIDAR





ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 - Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. E-mail: romopavimentadora@gmail.com - Telefone Celular (43) 4101-9645



CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADIR SILVA MORENO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av Cerro Azul, nº. 2649 - casa nº C15, CEP, 87,010-910, Jardim Novo Horizonte, em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 037.040.809-85, sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de "ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP" com endereco à Rua José Resende, nº.56, CEP. 86.801-637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº 41208577568 em sessão de 15/05/2017, e última alteração de contrato social registrada sob nº 20218543867 em sessão de20/12/2021 e no CNPJ sob nº 27.737.464/0001-31, pelo presente e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada cota, neste ato fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada cota, sendo o aumento no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) integralizados neste ato com o aproveitamento da Conta de Reserva de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2.022.

CLAUSULA SEGUNDA: — Em decorrência do aumento do Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:

1- <u>ADIR SILVA MORENO FILHO 1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00</u>
TOTAL 1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO — As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para





CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:. A sociedade será administrada pelos sócios: Adir Silva Moreno Filho, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: - O endereço da sociedade que era Rua José Resende, nº.56, CEP. 86.801-637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, passa a para a Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

CLAÚSULA QUINTA: — CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na integra com a seguinte redação:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP CNPJ - 27.737.464/0001-31 NIRE - 41208577568

1, 6

2

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADIR SILVA MORENO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av Cerro Azul, nº. 2649 - casa C15, CEP. 87.010-910, Jardim Novo Horizonte , em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 037.040.809-85, único sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de "ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP" com endereço à Rodovia Pr 446, Km 182, CEP 85.520.000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº 41208577568 em sessão de 15/05/2017, e última alteração de contrato social registrada sob nº 20218543867 em sessão de 20/12/2021 e no CNPJ sob nº pelo presente e na melhor forma de 27.737.464/0001-31, direito, resolvem de comum acordo consolidar o CONTRATO SOCIAL de conformidade com as seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP, com sede e foro à Rodovia PRC 446, s/nº, Km 182, CEP 85.520.000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: — A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: "Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta







CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de esgoto; Serviços de engenharias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias".

CLAUSULA QUARTA: — CAPITAL SOCIAL — O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1- ADIR SILVA MORENO FILHO

1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00

TOTAL

1.000.000 COTAS

R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: — DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada pelos sócios: ADIR SILVA MORENO FILHO, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



6



CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: — Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

x. 6



CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — DO FÔRO: Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

√, to

R

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Apucarana - PR, em 31 de Março de 2022.

Adir Silva Moreno Filho

FLS 502

p. to



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
03704080985	ADIR SILVA MORENO FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 09:23 SOB N° 20222108061.

PROTOCOLO: 222108061 DE 06/04/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204331168. CNPJ DA SEDE: 27737464000131.

NIRE: 41208577568. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.737.464/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 15/05/2017					
NOME EMPRESARIAL ROMO - PAVIMENTADO	RA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO) (NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP	
	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL rbanização - ruas, praças e caiçadas					
23.99-1-99 - Fabricação 41.20-4-00 - Construção 42.11-1-01 - Construção 42.22-7-01 - Construção irrigação 43.13-4-00 - Obras de te 71.12-0-00 - Serviços de 71.19-7-01 - Serviços de	o de rodovias e ferrovias o de redes de abastecimento de água, erraplenagem e engenharia e cartografia, topografia e geodésia máquinas e equipamentos para cons	metálicos não esp	e construções	correlatas, exceto	obras de	
LOGRADOURO ROD PRC 466	esana Limitaua	1	COMPLEMENTO KM 182			
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO RIO BATISTA	MUNICÍPIO PITANGA			UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCESCRITORIOIGUACU	J@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3422-1471				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADAS 105/2017	TRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL					
			- I DAT	TA DA SITUAÇÃO ESPEC	'IAI	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 08:16:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

f. P



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROMO - PAVIMENTADO Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Lin					Protocolo: PRC2210888840
NIRE (Sede) 41208577568					Início de Atividade 11/05/2017
Endereço Completo Rodovia PRC 466, Nº SN, KM 182,	RIO BATISTA -	Pitanga/PR - CEP 85200-000			
Objeto Social Pavimentação asfáltica; Terraplana equipamentos para construção; Co topografia e geodésia; Construção	nstrução de rede	s de abastecimento de água,	a; Usinagem o coleta de esg	de concreto; Construção oto; Serviços de engenh	civil; Aluguel de máquinas e larias; Serviços de cartografia,
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			E	Porte PP (Empresa de Pequer Porte)	Prazo de Duração no Indeterminado
Dados do Sócio Nome CPF ADIR SILVA MORENO FILHO037.	CNPJ 040.809-85	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de Sócio	e sócio Administra S	dor Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ADIR SILVA MORENO FILHO		CPF 037.040.809-85	-55	mino do mandato eterminado	
Último Arquivamento Data 06/04/2022	Número 20222108061		ntos 1 - CONSOLID		Situação ATIVA Status SEM STATUS

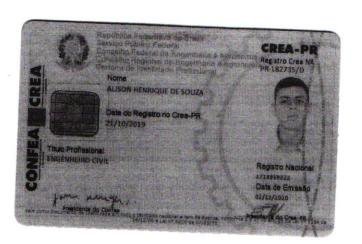
Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 09:56:40 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código TKUCAGDD.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral



1 de



FLS 306

Republica Pateraliza to Brisil Service Publica Fasierin Conseilor Fasierin Conseilor Fasierin de Enigentiaria e Automoralia Conseilor Regional de Enigentiaria e Automoralia Conteilor de International de International de International de International Conteilor de International Cont

to f.//







CNPJ. N° 03.752.550/0001-55 NIRE: 41204318762

FL. 01

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

PATRICK WEIRICH, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, natural de Quilombo - SC, nascido em 16/10/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 059.186.409-67, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 4.653.626-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Santa Catarina, em 16/05/1999, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Localidade de Linha Palmeirinha, s/n, casa, Zona Rural, CEP 85.560-000, inscrito no CREA/PR nº PR-126524/D; PAULA STEILMANN, brasileira, solteira, maior, professora, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 25/04/1990, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 077.789.419-02, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 10.453.937-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 16/08/2005, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua Ilga Sanzovo, 4788. Bairro Jardins, CEP 85.560-000; RODRIGO VALIATI, brasileiro, casado, separação de bens, maior, vendedor, natural de Pato Branco - PR, nascido em 26/07/1981, inscrito no-Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 033.236.489-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.501.655-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 21/03/2019, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, na Rua Afonso Pena, 1141, casa, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-260; GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, brasileiro, maior, solteiro, estudante, naturalidade Chopinzinho – PR, nascido em 18/08/2001, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 094.458.239-74, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 10.116.070-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 06/07/2015, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000; KELI VIVIANE GEVEHR FONTANA, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, maior, agricultora, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 19/04/1980, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 026.867.859-69, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.232.793-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 10/04/2014, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Localidade de Linha Encruzilhada, s/n, Zona Rural, CEP 85.560-000; MARITÂNIA GIACOMINI FERRI, brasileira, casada, comunhão total de bens, maior, empresária, natural de Salto Veloso - SC, nascida em 20/12/1968, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 711.510.799-87, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.502.661-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 09/12/2014, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua Angelina Verdi Furlin, 5381, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nomeempresarial de SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo, sala 01, Centro, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204318762, por decisão de 14 de abril de 2000, e a terceira alteração de contrato social arquivada sob nº 20212863894, por decisão de 11 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 03.752.550/0001-55, resolvem assim alterar o contrato social:

Martania G. Ferri

John Market



CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55

NIRE: 41204318762

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula Primeira - Acrescenta-se as atividades de: Comercio de maguinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (4662-1/00); comercio varejista de maquinas para terraplanagem novas e usadas (4789-0/99). A empresa passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4520-0/01); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (4520-0/03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520-0/07); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (3314-7/02); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Obras de terraplenagem (4313-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01); Testes e análises técnicas (7120-1/00); Serviços de cartografia, topografia e geodesia (7119-7/01); Serviços de engenharia (7112-0/00); Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Execução de valas, regos, fossas e bombeamento e drenagem de valas (4319-3/00); ; Obras de contenção de encostas (4299-5/99); Obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de (4299-5/99); Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; construção de (4299-5/99); Instalação de tanques para combustíveis (4299-5/99); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Extração de saibro e beneficiamento associado (0810-0/08); Extração de basalto e beneficiamento associado (0810-0/09); Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (0810-0/99); Comercio de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (4662-1/00); comercio varejista de maquinas para terraplanagem novas e usadas (4789-0/99).

Cláusula Segunda – Ingressa pelo presente ato à sociedade a sócia: LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI, brasileira, solteira, maior, empresaria, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 11/05/2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 093.938.659-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 13.074.057-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 07/07/2010, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85.560-000.

FLS **109**

FL. 02

guilleme Haula Stullmann Hom , Maritania G. Fexes





CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55

NIRE: 41204318762

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula Terceira — Retiram-se da sociedade o(a)s sócio(a)s: GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI e KELI VIVIANE GEVEHR FONTANA, que possuíam na sociedade 206.250(duzentas e seis mil e duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 206.250,00(duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais), que pela presente alteração de contrato social, são as mesmas vendidas e transferidas neste ato pelo valor nominal. Da seguinte forma:

NOME	N° DE QUOTAS	VALOR R\$
PATRICK WEIRICH	3.960	3.960,00
PAULA STEILMANN	6.900	6.900,00
RODRIGO VALIATI	8.880	8.880,00
LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	177.630	177.630,00
MARITÂNIA GIACOMINI FERRI	8.880	8.880,00
TOTAL	206.250	206.250,00

Cláusula Quarta – O(a)s sócio(a)s retirantes GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI e KELI VIVIANE GEVEHR FONTANA, dão a sócia ingressante LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI e aos sócios remanescentes, plena geral, total quitação, da cessão e transferência ora efetuada, declarando aos sócio(a)s ingressantes, ter recebido todos os seus direitos perante a sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrente do presente instrumento.

Cláusula Quinta - O acervo da Empresa, no valor de R\$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) e que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo, assim distribuído entre o(a)s sócio(a)s:

NOME	N° DE QUOTAS	VALOR R\$	% PARTICIPÇÃO
PATRICK WEIRICH	78.960	78.960,00	10,56%
PAULA STEILMANN	138.150	138.150,00	18,40%
RODRIGO VALIATI	177.630	177.630,00	23,68%
LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	177.630	177.630,00	23,68%
MARITÂNIA GIACOMINI FERRI	177.630	177.630,00	23,68%
TOTAL	750.000	750.000,00	100%

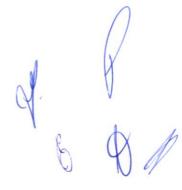
Cláusula Sexta - A vista da modificação ora ajustada, o(a)s sócio(a)s resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



FL. 03

Dow Maritania, G. FOHR





SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ. N° 03.752.550/0001-55

NIRE: 41204318762

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA



FL. 04

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ. N° 03.752.550/0001-55 NIRE: 41204318762

PATRICK WEIRICH, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, major, engenheiro civil. natural de Quilombo - SC, nascido em 16/10/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 059.186.409-67, portador da Cédulade Identidade Civil Registro Geral sob nº 4.653.626-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Santa Catarina, em 16/05/1999, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Localidade de Linha Palmeirinha, s/n, casa, Zona, Rural, CEP 85.560-000, inscrito no CREA/PR nº PR-126524/D; PAULA STEILMANN. brasileira, solteira, maior, professora, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 25/04/1990, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. CPF nº 077.789.419-02, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 10.453.937-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 16/08/2005, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua Ilga Sanzovo, 4788, Bairro Jardins, CEP 85.560-000; RODRIGO VALIATI, brasileiro, casado, separação de bens, maior, vendedor, natural de Pato Branco - PR, nascido em 26/07/1981, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 033.236.489-51, ST portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.501.655-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 21/03/2019, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, na Rua Afonso Pena, 1141, casa, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-260; LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI, brasileira, solteira, maior, empresaria, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 11/05/2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 093,938,659-30. portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 13.074.057-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 07/07/2010, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85.560-000; MARITÂNIA GIACOMINI FERRI, brasileira, casada, comunhão total de bens, maior, empresária, natural de Salto Veloso - SC, nascida em 20/12/1968, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 711.510.799-87, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.502.661-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 09/12/2014, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua Angelina Verdi Furlin, 5381, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo, sala 01, Centro, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204318762, por decisão de 14 de abril de 2000, e a segunda alteração de contrato social arquivada sob nº 20197123309, por decisão de 22 de janeiro de 2020, e a terceira alteração de contrato social arquivada sob nº 20212863894, por decisão de 11 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 03.752.550/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social:

your Martenia G. For

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55

NIRE: 41204318762

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula Primeira - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e denominação empresarial SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA e tem sede e domicilio na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, centro, CEP 85560-000, no Município de Chopinzinho/PR.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social: Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4520-0/01); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (4520-0/03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520-0/07); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (3314-7/02); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Obras de terraplenagem (4313-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01); Testes e análises técnicas (7120-1/00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01); Serviços de engenharia (7112-0/00); Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Construção de 📆 obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Transporte rodoviário de carga, exceto 🕏 produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Execução de valas, regos, fossas e bombeamento e drenagem de valas (4319-3/00); ; Obras de contenção de encostas (4299-5/99); Obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de (4299-5/99); Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; construção de (4299-5/99); Instalação de tanques para combustíveis (4299-5/99); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Extração de saibro e beneficiamento associado (0810-0/08); Extração de basalto e beneficiamento associado (0810-0/09); Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (0810-0/99); Comercio de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (4662-1/00); comercio varejista de maquinas para terraplanagem novas e usadas (4789-0/99).

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O(a)s sócio(a)s declaram que a sociedade, se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CKR

Hom of Paritaina G. Fere

4 1 5 8

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55

NIRE: 41204318762

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), as quais estão totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócio(a)s:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	% PARTICIPÇÃO
PATRICK WEIRICH	78.960	78.960,00	10,56%
PAULA STEILMANN	138.150	138.150,00	18,40%
RODRIGO VALIATI	177.630	177.630,00	23,68%
LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	177.630	177.630,00	23,68%
MARITÂNIA GIACOMINI FERRI	177.630	177.630,00	23,68%
TOTAL	750.000	750.000,00	100%

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a)s demais sócio(a)s, aos quais ficam assegurado(a)s, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá aos sócio(a)s PATRICK WEIRICH, RODRIGO VALIATI e MARITÂNIA GIACOMINI FERRI com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmos assinam separadamente.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a)s administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócio(a)s, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócio(a)s deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócio(a)s.

Cláusula Décima Segunda - Os sócio(a)s poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o sócio(a)s administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

TS 503

Masterna G. Ferry

and of the second



SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55

NIRE: 41204318762

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(a)s remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócio(a)s, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Cláusula Décima Quinta - O(a)s administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido(a)s de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E. por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHOPINZINHO - PR. 11 de novembro de 2021.

PATRICK WEIRICH CREA/PR nº PR-126524/D

RG nº 4.653.626-4 CPF nº 059.186.409-67

PAULA STEILMANN CPF nº 077.789.419-02

RG nº 10.453.937-8

MARTINELLI

CPF nº 093.938.659-30 RG nº 13.074.057-0

GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI

CPF nº 094.458.239-74

RG nº 10.116.070-0

KELI VIVIANE GEVEHR FONTANA

CPF nº 026.867.859-69

RG nº 7.232.793-4

RODRIGO VALIATI

CPF nº b33.236.489-51

RG nº 7.501.655-7

MARITÂNIA GIACOMINI FERRI

CPF nº 711.510.799-87

RG nº 3.502.661-4



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ENIO FONTANA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 048130, expedida em 13/09/2003, inscrito no CPF nº 25391077885, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO	DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	N° do Registro	Nome	
25391077885	048130	ENIO FONTANA	12



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 08:02 SOB N° 20217410545. PROTOCOLO: 217410545 DE 18/11/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108415242. CNPJ DA SEDE: 03752550000155. NIRE: 41204318762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2021. SIX PAVIMENTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

13116

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provid atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



206-2 - Sociedade Empresária Limitada

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

I OGRADOURO

85.560-000

R SETE DE SETEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14/04/2000 03.752.550/0001-55 **CADASTRAL** MATRIZ NOME EMPRESARIAL SIX PAVIMENTACAO LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FPP SIX PAVIMENTACAO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

COMPLEMENTO.

SUBSL SALA 01

PR

NÚMERO

CHOPINZINHO

3835



CNPJ: 95.684.544/0001-26



TO SEE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1231

Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 005/2021 Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro

MUNICÍPIO: Chopinzinho - Paraná

C.N.P.J: 03.752.550/0001-55

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 20212863894

ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Atividade Secundaria:

08.10-0-06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado

08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado

08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

33.14-7-11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 — Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplanagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente

45.20-00-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

71.12-0-00 - Serviços de engenharia



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

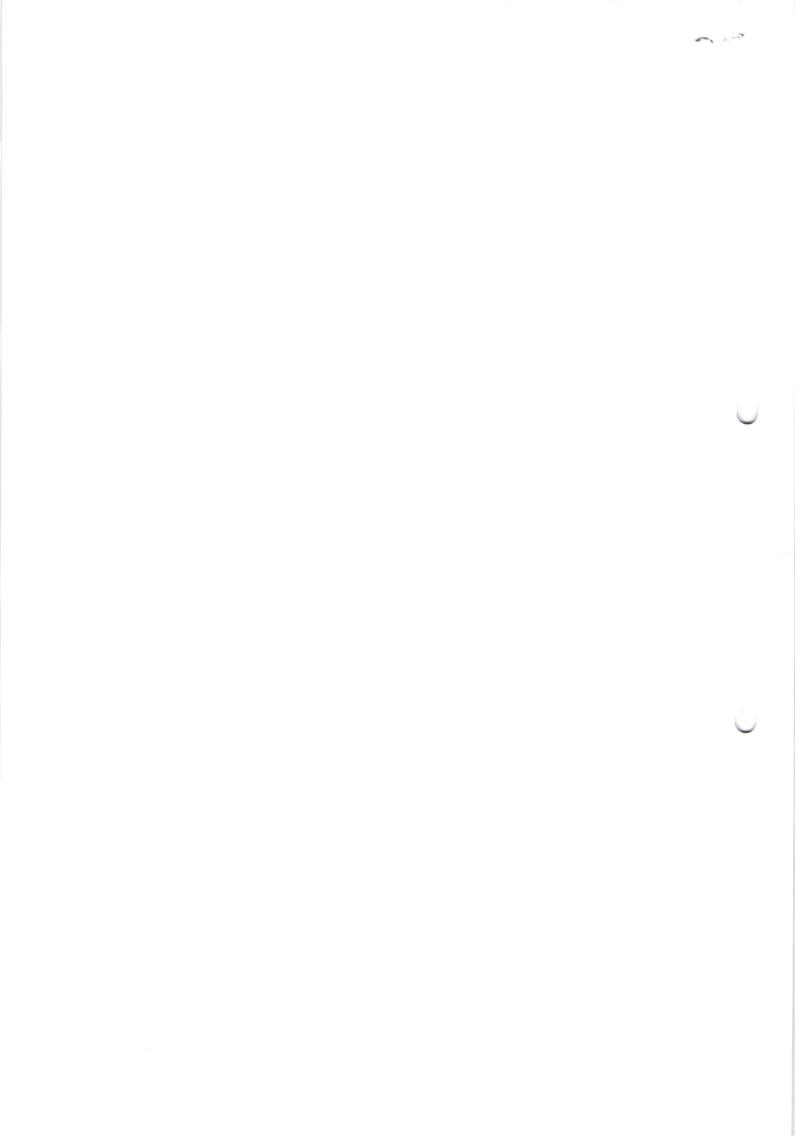
Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste -Pr, 15 de Setembro de 2021

Blond family had que Eliane de Farias Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação









Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90838770-89

Inscrição CNPJ 03.752.550/0001-55 Início das Atividades

01/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SIX PAVIMENTACAO LTDA

Título do Estabelecimento SIX PAVIMENTACAO

Endereço do Estabelecimento RUA SETE DE SETEMBRO, 3835, SUBSL SL 01 - CENTRO - CEP 85560-000

FONE: (46) 8805-0734

Município de Instalação CHOPINZINHO - PR, DESDE 01/2020

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS Estabelecimento

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

0810-0/08 - EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

0810-0/09 - EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

8810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS
PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Qualificação Nome Completo / Nome Empresarial Tipo Inscrição CPF 093.938.659-30 LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI SÓCIO PATRICK WEIRICH SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF 059.186.409-67 SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF 711.510.799-87 MARITANIA GIACOMINI FERRI 077.789.419-02 PAULA STEILMANN SÓCIO CPF



CPF

033.236.489-51

RODRIGO VALIATI

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90838770-89

Emitido Eletronicamente via Internet 11/04/2022 16:58:53



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR







ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á comissão de licitação de Santa Maria Do Oeste-Pr

REF.: TOMADA DE PREÇOS n.º: 008/2022

O signatário da presente, o Senhor Patrick Weirich, representante legalmente constituído da proponente Six Pavimentação Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Empresa de Pequeno Porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Chopinzinho-Pr, 04 de Maio de 2022.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA PATRICK WEIRICH ADMINISTRADOR

RG: 46536264 SSP CREA-PR: 126524/D ENIO FONTANA - CONTADOR CRC PR-048130/0-1

RG 6 172 177-0 SSP/PR CPF 253 910 778-85

03.752.550/0001-55

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835. Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR



CRC PR-048130/0-1 RG 6 172 177-0 SSP/PR CPF 253 910 778-85



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIX PAVIMENTACAO LTDA

Natureza Juridica: Sociedade Empresaria Limitada

NIRE (Sede)
41204318762

CNPJ
03.752.550/0001-55

Data de Ato Constitutivo
14/04/2000

14/04/2000

Protocolo: PRC2210905654

Protocolo: PRC2210905654

Início de Atividade
20/05/2000

Endereço Completo

Rua SETE DE SETEMBRO, № 3835, SUBSL SALA 01, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Objeto Social

Capital Social

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03) SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E VEICULOS AUTOMOTORES (4520-0/01) SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (4520-0/03) SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4520-0/07) MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS (3314-7/02) MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA (3314-7/11) OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4313-4/00) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (7732-2/01) TESTES E ANALISES TECNICAS (7120-1/00) SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA (7119-7/01) SERVICOS DE ENGENHARIA (7112-0/00) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01) PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02) OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS (4213-8/00) CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (4212-0/00) PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS (4211-1/02) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (4930-2/01) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02) TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (4930-2/03) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (4222-7/01) OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS (4291-0/00) EXECUCAO DE VALAS, REGOS, FOSSAS E BOMBEAMENTO E DRENAGEM DE VALAS (4319-3/00) OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS (4299-5/99) OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO EXECUCAO DE (4299-5/99) OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUCAO DE PLANTAS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE (4299-5/99) INSTALAÇÃO DE TANQUES PARA COMBUSTIVEIS (4299-5/99) EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/06) EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/08) EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/09) EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/99) COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO (4662-1/00) COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA TERRAPLANAGEM NOVAS E USADAS(4789-0/99).

R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)			esa de Pequeno Porte)	Indeterminado	
Dados do Sócio Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARITANIA GIACOMINI FERRI	711.510.799-87	R\$ 177.630,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PATRICK WEIRICH	059.186.409-67	R\$ 78.960,00	Sócio	S	Indeterminado
Nama	CDE/CND I	Porticipação no capital	Espácia da sácia	Administrador	Tórmino do mandato

Espécie de sócio CPF/CNPJ Participação no capital Administrador Nome PAULA STEILMANN 077.789.419-02 R\$ 138.150,00 Sócio Indeterminado Término do mandato CPF/CNPJ Participação no capital Espécie de sócio Administrador Nome RODRIGO VALIATI 033.236.489-51 R\$ 177.630.00 Sócio Indeterminado CPF/CNPJ Participação no capital Espécie de sócio Administrador Término do mandato Nome R\$ 177.630.00 Sócio LETICIA MARIA ZANELATO 093.938.659-30 Indeterminado MARTINELLI

Dados do Administrador

 Nome
 CPF

 MARITANIA GIACOMINI FERRI
 711.510.799-87

 Nome
 CPF

 PATRICK WEIRICH
 059.186.409-67

 Nome
 CPF

 PATRICK WEIRICH
 059.186.409-67
 Indic

 Nome
 CPF
 Tér

 RODRIGO VALIATI
 033.236.489-51
 Indi

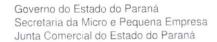
Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado

Porte

F N

Prazo de Duração







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIX PAVII	MENTACAO LTDA		Protocolo: PRC2210905654
Natureza Jurídica: Sociedade	Empresaria Limitada		
Último Arquivamento			Situação
Data 18/11/2021	Número 20217410545	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE	ATIVA Status
10/11/2021	20217110010	CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 13:53:19 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código TSL30HG1.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

2 de 2







Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90838770-89

Inscrição CNPJ 03.752.550/0001-55 Início das Atividades 01/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SIX PAVIMENTACAO LTDA

Título do Estabelecimento SIX PAVIMENTACAO

Atividade(s) Econômica(s)

Secundária(s) do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA SETE DE SETEMBRO, 3835, SUBSL SL 01 - CENTRO - CEP 85560-000 FONE: (46) 8805-0734

Município de Instalação CHOPINZINHO - PR, DESDE 01/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS Estabelecimento

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

0810-0/08 - EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

0810-0/09 - EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E **AEROPORTOS**

4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO **OBRAS DE IRRIGAÇÃO**

4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS **ANTERIORMENTE**

4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Qualificação Nome Completo / Nome Empresarial Inscrição Tipo SÓCIO LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI 093.938.659-30 CPF SÓCIO-ADMINISTRADOR PATRICK WEIRICH 059.186.409-67 CPF SÓCIO-ADMINISTRADOR MARITANIA GIACOMINI FERRI 711.510.799-87 CPF SÓCIO PAULA STEILMANN 077.789.419-02 CPF



CPF

033.236.489-51

RODRIGO VALIATI

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90838770-89

Emitido Eletronicamente via Internet 11/04/2022 16:58:53



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR







ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á comissão de licitação de Santa Maria Do Oeste-Pr

REF.: TOMADA DE PREÇOS n.º: 008/2022

O signatário da presente, o Senhor Patrick Weirich, representante legalmente constituído da proponente Six Pavimentação Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Empresa de Pequeno Porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Chopinzinho-Pr, 04 de Maio de 2022.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA PATRICK WEIRICH ADMINISTRADOR PG: 46536264 SSP

RG: 46536264 SSP CREA-PR: 126524/D ENIO FONTANA - CONTADOR CRC PR-048130/0-1 RG 6 172 177-0 SSP/PR CPF 253 910 778-85

CRU PR-048130/0-1 RG 6 172 177-0 SSP/PR CPF 253 910 /74-85

03.752.550/0001-55

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835. Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR



CPF

033.236.489-51

RODRIGO VALIATI

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90838770-89

Emitido Eletronicamente via Internet 11/04/2022 16:58:53



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIX PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 03.752.550/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:41:53 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: 2634.9AE7.EF1D.DEEE Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

FLS. 127

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 025891446-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.752.550/0001-55

Nome: SIX PAVIMENTACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995,414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 85560-000

CHOPINZINHO

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

PARANA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 197796

Nome.....: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA CPF/CNPJ....: 03.752.550/0001-55

Endereço...: RUA 7 DE SETEMBRO

Bairro....: CENTRO

Cidade....: CHOPINZINHO

RG/Inscr...:

Número....: 3835

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 15/03/2022.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2022/1747 Código de autenticidade da certidão: 75445324075445

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 15 de Março de 2022.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.752.550/0001-55 Razão Social:SIX PAVIMENTACAO LTDA

Endereço:

ROD BR 158 S N KM 501 / SAO CRISTOVAO / CORONEL VIVIDA / PR /

85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042400512963090398

Informação obtida em 29/04/2022 10:29:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIX PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.752.550/0001-55 Certidão nº: 2189120/2022

Expedição: 20/01/2022, às 11:55:37

Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SIX PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.752.550/0001-55, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná



Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543 O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23



** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SIX PAVIMENTACAO LTDA CNPJ: 03.752.550/0001-55

Observações:

Não Há.

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 8 de abril de 2022.

Rodolfo Rafael da Conceição auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA

Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922 CONCEICAO:04706914922 Dados: 2022.04.08 12:36:43 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut

titular

^{***} Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

^{***} Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

NIRE	CNPJ	
41204318762	03.752.550/0001-55	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
ivro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	3

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEI LEGAL
ADMINISTRADOR	03323648951	RODRIGO VALIATI:03323648951	922250942810570463	02/05/2022 a 02/05/2023	Sim
CONTADOR	25391077885		273794229183501330 5	18/02/2020 a 18/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

47.AE.E6.75.99.34.2F.D3.C6.20.58.C0. 25.AB.01.45.46.38.70.B4-6

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2022 às 17:39:12

33.94.8F.1A.FE.67.63.E8 F4.7D.54.BB.BA.2C.AC.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

0



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de Ordem do Livro: 3

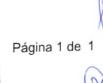
CNPJ: 03.752.550/0001-55

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA
NIRE	41204318762
CNPJ	03.752.550/0001-55
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8788
	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8788
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.AE.E6.75.99.34.2F.D3.C6.20.58.C0.25.AB.01.45.46.38.70.B4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.752.550/0001-55

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 428.954,57	R\$ 3.190.095,99
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 393.694,57	R\$ 1.048.375,27
DISPONIVEL	R\$ 259.852,91	R\$ 566.913,56
BENS NUMERARIOS	R\$ 361,07	R\$ 28.155,29
CAIXA	R\$ 361,07	R\$ 28.155,29
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 0,00	R\$ 21.809,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 21.809,29
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 259.491,84	R\$ 516.948,98
APLICAÇÃO FINANCEIRA SICREDI	R\$ 0,00	R\$ 516.948,98
APLICACAO FINANCERIAS BANCO DO BRASIL	R\$ 259.491,84	R\$ 0,00
CREDITOS	R\$ 102.329,39	R\$ 481.461,71
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 62.122,38	R\$ 51.765,20
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 62.122,38	R\$ 51.765,20
TITULOS A RECEBER	R\$ 40.207,01	R\$ 1.995,79
RENEGOCIAÇÃO DE CLIENTES A RECEBER	R\$ 40.207,01	R\$ 1.995,79
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 319.975,72
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	R\$ 0,00	R\$ 176.650,72
ADIANTAMENTOS A TRECEIROS	R\$ 0,00	R\$ 143.325,00
CAUCAO PARTICIPACAO LICITACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 104.192,00
ANTECIPACAO PARA DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 104.192,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 3.533,00
INSS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 3.533,00
ISS RETIDO NA FONTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 31.512,27	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 31.512,27	R\$ 0,00
MERCADORIA PARA REVENDA	R\$ 31.512,27	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 35.260,00	R\$ 2.141.720,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.AE.E6.75.99.34.2F.D3.C6.20.58.C0.25.AB.01.45.46.38.70.B4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador







BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.752.550/0001-55

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 300,00
VAL.DA EQUIU.PAT(PART.PERM.OUT.EMP		R\$ 0,00	R\$ 300,00
CAPITAL SOCIAL SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 300,00
IMOBILIZADO		R\$ 35.260,00	R\$ 2.141.420,72
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 0,00	R\$ 2.335.784,10
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.921.605,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 409.500,00
EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 0,00	R\$ 4.679,10
		R\$ 0,00	R\$ (250.337,66)
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ 0,00	R\$ (196.300,27)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R\$ 0,00	R\$ (53.838,67)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS (-) DEPRECIACAO EQUIP DE		R\$ 0,00	R\$ (198,72)
PREOCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 35.260,00	R\$ 55.974,28
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		A DESCRIPTION OF THE PROPERTY	R\$ 55.974,28
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO		R\$ 35.260,00	R\$ 3.190.095,99
PASSIVO		R\$ 428.954,57	
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 98.466,27	R\$ 1.037.201,57
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 98.466,27	R\$ 1.037.201,57
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 75.000,00	R\$ 912.163,45
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 75.000,00	R\$ 17.076,63
(-) FINANCIAMENTO ROLO CW34 -		R\$ (0.00)	R\$ 429.086,86
CATERPILLAR (-) FINANCIAMENTO ACABADORA E		R\$ (0,00)	R\$ 249.999,96
ESPARGIDOR - SICREDI (-) FINACIAMENTO ROLO CAT CS 44B -		R\$ (0,00)	R\$ 216.000,00
CATERPILLAR		R\$ 2.511,48	R\$ 14.517,20
FORNECEDORES		R\$ 2.511,48	R\$ 14.517,20
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 16.738,22	R\$ 78.680,59
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 16.694,15	R\$ 76.169,46
SIMPLES A PAGAR		R\$ 44,07	R\$ 1.201,56
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH		R\$ (0,00)	R\$ 739,87
(-) ISS A RECOLHER		, (-,/	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.AE.E6.75.99.34.2F.D3.C6.20.58.C0.25.AB.01.45.46.38.70.B4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.752.550/0001-55

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

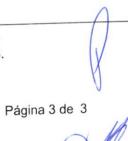
01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 569,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	R\$ 4.216,57	R\$ 31.840,33
INSS A RECOLHER	R\$ 340,27	R\$ 8.084,22
FGTS A RECOLHER	R\$ 319,57	R\$ 2.376,65
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 2.626,68	R\$ 17.463,46
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 930,05	R\$ 3.916,00
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 316.329,82
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 316.329,82
(-) EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 316.329,82
(-) FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ (0,00)	R\$ 316.329,82
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 330.488,30	R\$ 1.836.564,60
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 750.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 30.000,00	R\$ 750.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 750.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 300.488,30	R\$ 1.086.564,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 300.488,30	R\$ 1.086.564,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 300.488,30	R\$ 1.086.564,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.AE.E6.75.99.34.2F.D3.C6.20.58.C0.25.AB.01.45.46.38.70.B4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.752.550/0001-55

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 361.079,85	R\$ 786.076,30
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV	/IC	R\$ 361.079,85	R\$ 1.036.413,96
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 1.356.821,76	R\$ 2.785.743,07
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADOR	RIAS	R\$ 308.521,29	R\$ 118.006,61
VENDAS MERCADORIA MERCADO IN	TERNO	R\$ 308.521,29	R\$ 118.006,61
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 1.048.300,47	R\$ 2.667.736,46
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 1.048.300,47	R\$ 2.667.736,46
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (98.084,12)	R\$ (212.420,83)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (300,62)	R\$ (2.503,17)
(-) (-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOE MERCAD	S	R\$ (300,62)	R\$ (2.503,17)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VE	ENDAS	R\$ (97.783,50)	R\$ (209.917,66)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (12.222,05)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (97.783,50)	R\$ (197.695,61)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		R\$ (328.905,73)	R\$ (560.792,97)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (328.905,73)	R\$ (560.792,97)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R\$ (328.905,73)	R\$ (560.792,97)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (135.445,58)	R\$ (42.789,69)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENI	DIDAS	R\$ (135.445,58)	R\$ (42.789,69)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (166.601,60)	R\$ (10.787,39)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ (356,25)	R\$ (490,03)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DE MES		R\$ (0,00)	R\$ (31.512,27)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (399.718,66)	R\$ (799.056,20)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (32.233,62)	R\$ (227.138,57)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (26.472,48)	R\$ (153.638,56)
(-) FERIAS		R\$ (702,71)	R\$ (7.178,35)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (2.393,39)	R\$ (13.424,80)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (36.530,65)
(-) FGTS		R\$ (2.470,04)	R\$ (15.087,04)
PLANO DE SAUDE		R\$ (0,00)	R\$ 65,83
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (195,00)	R\$ (1.345,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (19.517,87)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (859,47)
(-) AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (54,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.AE.E6.75.99.34.2F.D3.C6.20.58.C0.25.AB.01.45.46.38.70.B4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



Página 1 de 3





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.752.550/0001-55

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (402,05)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (18.201,41)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (341.562,29)	R\$ (549.241,22)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	R\$ (0,00)	R\$ (3.433,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (1.271,50)
(-) MATERIAL AUXILIAR E DE CONSUMO	R\$ (65.482,23)	R\$ (155.110,81)
(-) HOSPEDAGEM E REFEICOES	R\$ (18.717,02)	R\$ (17.778,95)
(-) BENS DE PEQUENG VALOR	R\$ (0,00)	R\$ (3.912,06)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS EQUIPAMENTOS	R\$ (83.847,44)	R\$ (22.747,99)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (129.190,33)	R\$ (267.865,68)
(-) FRETES	R\$ (2.699,00)	R\$ (33.703,13)
(-) DESPESAS VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (8.620,05)
(-) DESPESAS COM INTERNET	R\$ (0,00)	R\$ (319,62)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (5.344,14)	R\$ (22.732,82)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) DESPESAS CAMINHOES	R\$ (0,00)	R\$ (9.698,00)
(-) DESPESAS LICITACOES	R\$ (5.783,16)	R\$ (948,06)
(-) DESPESAS COM PEDAGIOS	RS (0,00)	R\$ (899,05)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (237,59)	R\$ (3.158,54)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	R\$ (237,59)	R\$ (281,92)
(-) IPVA./LICENCIAMENTO/DPVAT	R\$ (0,00)	R\$ (2.876,62)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (33.847,46)	R\$ (50.289,91)
(-) HONORARIOS	R\$ (20.910,16)	R\$ (44.446,77)
(-) DIRETORIA	R\$ (11.830,16)	R\$ (38.996,77)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (1.080,00)	R\$ (1.450,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS	R\$ (8.000,00)	R\$ (4.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (11.383,59)	R\$ (5.843,14)
(-) DESPESAS VEICULOS ADM	R\$ (450,00)	R\$ (175,30)
(-) DESPESAS DE VIAGENS	R\$ (150,00)	R\$ (31,76)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (0,00)	R\$ (4.136,08)
(-) MANUTENCAO E ASSISTENCIA EQUIPAMENTOS ESCRITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (1.500,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 259,64	R\$ (83.979,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (279,32)	R\$ (87.001,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.AE.E6.75.99.34.2F.D3.C6.20.58.C0.25.AB.01.45.46.38.70.B4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



Página 2 de 3





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.752.550/0001-55

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	R\$ (0,72)	R\$ (32.969,13)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (244,68)
(-) JUROS E MORAS FISCAIS	R\$ (156,61)	R\$ (140,69)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (113,93)	R\$ (27.595,26)
(-) IOF	R\$ (4,36)	R\$ (25.522,81)
(-) IR RENDIMENTO FINANCEIROS	R\$ (3,70)	R\$ (528,49)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 538,96	R\$ 3.021,55
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 440,13	R\$ 0,87
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	R\$ 31,51	R\$ 903,68
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 67,32	R\$ 2.117,00
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (250.337,66)
(-) CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	R\$ (0,00)	R\$ (250.337,66)
(-) CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	R\$ (0,00)	R\$ (250.337,66)
(-) ENCARGOS COM DEPRECIACAO	R\$ (0,00)	R\$ (250.337,66)
(-) (-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	R\$ 31.512,27	R\$ (0,00)
(-) OCUPACAO	R\$ (14.570,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (14.570,00)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (11.115,16)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE	R\$ (1.200,00)	R\$ (0,00)
(-) PATROCINIOS E BRINDES	R\$ (9.915,16)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIOS E TABELIONATOS	R\$ (3.993,84)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO	R\$ (15.894,97)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	R\$ (4.300,00)	R\$ (0,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL	R\$ (209,00)	R\$ (0,00)
(-) EXAMES E MEDICAMENTOS	R\$ (2.813,27)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (3.287,89)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (1.553,71)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (1.553.71)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET/SITE	R\$ (958,80)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (2.162,02)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ (4.677,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (660,21)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (2.325,56)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.AE.E6.75.99.34.2F.D3.C6.20.58.C0.25.AB.01.45.46.38.70.B4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



Página 3 de 3



03 752 550/0001-55

Licenciado Para: ENIO FONTANA

LE: 9083877089

N.I.R.E.: 41204318762

Data Reg.: 22/01/2020

Folha: 00002

Emissão: 03/05/2022

Hora: 17:24:33 Registro 9920238

Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 03.752.550/0001-55, constituída em 14/04/2000, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração , com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. Com sede no município de CHOPINZINHO, na RUA SETE DE SETEMBRO, nº 3835, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.





03 752 550/0001-55

Licenciado Para: ENIO FONTANA

E: 9083877089

NIRE 41204318762

Data Reg 22/01/2020

Folha: 00003

Emissão: 03/05/2022

Hora: 17:24:33

Registro: 99202389

Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

******** Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes duando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até coze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são availados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperaveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pala aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e portanto não são incluídos nos custos de aquisição

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com pase no que determinada o Pronunciamento Técnico PME --Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circularites. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.



0016 0001 SIX PAVIMENTAÇÃO LIDA 85.560-000 CHOPINZINHO / PR

03 752 550/0001-55 Licenciado Para: ENIO FONTANA

v.E. 9533577089

NIRE: 41204318762

Data Reg. 22/01/2020

Folha: 00004 Emissão 03/05/2022

Hora: 17:24:33

Registro: 99202389

Em - Dezembro/2021

MOTAS EXPLICATIVAS

*******submetidos a tai resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo: informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em como midade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se aora a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

RODRIGO WILATE

EOUC ADMINISTRACOR

CPF 033.236.489-51 P = 75018357 83P/PR ENIO FONTANA

PR048130/0-1 OPF. 253 910.778-85 RG: 61721770





127773

ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

Á comissão de licitação de Santa Maria Do Oeste-Pr

PROCESSO DE LICITAÇÃO № : 051/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º: 008/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa Six Pavimentação Ltda, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.752.550/0001-55, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Chopinzinho-Pr, 04 de Maio de 2022.

SIX PAVÍMENTAÇÃO LTDA PATRICK WEIRICH

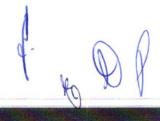
ADMINISTRADOR RG: 46536264 SSP

CREA-PR: 126524/D

03.752.550/0001-55

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835. Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal n^o 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita $\grave{a}(s)$ atribuição($\~{o}(s)$) constantes de seu registro.

Certidão nº: 55443/2022

Nome Civil: PATRICK WEIRICH Carteira - CREA-PR Nº :PR-126524/D

Registro Nacional : 1711154130 Registrado(a) desde : 21/08/2012

Filiação : LAERSON FRANCISCO WEIRICH LUCLECIA CONTE VICENZI WEIRICH

Data de Nascimento : 16/10/1989

Documento de Identidade : 46536264 Orgão Emissor : SSP UF : SC

Naturalidade: QUILOMBO/SC

CPF: 05918640967

Validade: 31/05/2022

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau: 10/08/2012

Diplomação : 19/11/2012

Diplomação: 30/11/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 30/11/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 131538/2022.



Emitida via Internet em 29/04/2022 09:41:26



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220000283

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009. do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PATRICK WEIRICH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRICK WEIRICH

RNP: 1711154130

Registro: PR-126524/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 1720220177493 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVICO Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/01/2022 Baixada em: 26/01/2022 Forma de registro:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Substituição Participação técnica: Individual Empresa contratada: SIX PAVIMENTACAO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua: RUA CINDERELA Nº: 379 Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000

Contrato: 134/2021 celebrado em 22/09/2021 Vinculado a ART: 1720215479380

Valor do contrato: R\$ 1.049.006,42 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RUA REGENTE FEIJO E PRESIDENTE PRUDENTE Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,369196 x -52,115536

Endereço da obra/serviço: RUA DUQUE DE CAXIAS E SEBASTIÃO TURCO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,371785 x -52,1206

Endereço da obra/serviço: RUA TANCREDO NEVES E CINDERELA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CFP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,371212 x -52,125868 Endereço da obra/serviço: RUA BOM JESUS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,375321 x -52,126454

Endereço da obra/serviço: RUA TRINTA E UM DE MARÇO E PADRE CASEMIRO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,372347 x -52,127765 Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CATARINA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,382134 x -52,123434 Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA C Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,367519 x -52,107137







Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Técnico com Atestado

1720220000283

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PATRICK WEIRICH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRICK WEIRICH

RNP: 1711154130

Registro: PR-126524/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **1720220177493** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/01/2022 Baixada em: 26/01/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SIX PAVIMENTACAO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua: RUA CINDERELA №: 379 Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000

Contrato: 134/2021 celebrado em 22/09/2021 Vinculado a ART: 1720215479380

Valor do contrato: R\$ 1.049.006,42 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RUA REGENTE FEIJO E PRESIDENTE PRUDENTE Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,369196 x -52,115536

Endereço da obra/serviço: RUA DUQUE DE CAXIAS E SEBASTIÃO TURCO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,371785 x -52,1206

Endereço da obra/serviço: RUA TANCREDO NEVES E CINDERELA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,371212 x -52,125868 Endereço da obra/serviço: RUA BOM JESUS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,375321 x -52,126454

Endereço da obra/serviço: RUA TRINTA E UM DE MARÇO E PADRE CASEMIRO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,372347 x -52,127765

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CATARINA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,382134 x -52,123434 Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA C $\,$ N°: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,367519 x -52,107137







Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220000283

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Data de início: 10/10/2021 Conclusão efetiva: 09/12/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 19982,5 M2

Observações:

correções/reperfilagem na pavimentação poliédrica executado pela contratatante com material fresado

Observações da certidão:

O atestado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000283/2022 27/01/2022 15:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 363178/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.









8.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

ENDEREÇO: Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, CEP 85160-000

CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.752.550/0001-55

ART: 1720220177493

ÁREA: 19.982,50m²

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134-2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPES ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE — CBUQ, SOBRE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR, SENDO ÁREA PAVIMENTADA DE 19.982,50M²

ENDEREÇO: Trechos das ruas Santa Catarina, Regente Feijó, Presidente Prudente, Trinta e Um de Março, Padre Casemiro, Tancredo Neves, Bom Jesus, Cinderela, Duque de Caxias, Sebastião Turco e Rua Projetada C, Centro, todas pertencentes ao perímetro urbano do município de Cantagalo –PR.

SERVIÇOS REALIZADOS	UNID	QUANT
Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	m²	12,00
Limpeza de superfície com jato de alta pressão.	m²	19.982,50
Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c.	m²	19.982,50
Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aplicado sem transporte	Т	1.990,98
Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m3xkm).	m³xkm	22.544,44
Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: Txkm).	Txkm	19.237,82
Pintura sinalização horizontal tinta refletiva base de solvente	m²	862,32
Placa de sinalização refletiva + suporte metálico	unid.	10,00

Os serviços foram executados de acordo e foi aceito como concluída, obedecendo aos padrões técnicos exigidos e se encontra em plenas condições de uso, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil PATRICK WEIRICH, CREA PR - 126.524/D, RNP 1711154130 que teve início no dia 10 de Outubro de 2021 e finalizou em 09 de Dezembro de 2021.







C. . 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

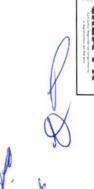
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85,160-000 www.cantagalo.pr.gov.br

Cantagalo - PR, 26 de janeiro de 2022.

CLYSEVERTON MARCOLINA: 05025092957

CLYSEVERTON MARCOLINA ENGENHEIRO CIVIL FISCAL CREA-PR: 100.672/D RNP: 1706949332







ANEXO XI

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO № 051/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

n°	Nome	Especialidade	CREA	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
			n°		
1	PATRICK WEIRICH	ENGENHEIRO CIVIL	126524/D	21/08/2012	Stall

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Chopinzinho-Pr, 04 de Abril de 2022.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

PATRICK WEIRICH ADMINISTRADOR

RG: 46536264 SSP CREA-PR: 126524/D TO3.752.55010001-55

Rua Sete de Setembro, 3835. Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

t. By





ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO №: 051/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º: 008/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 0082022, que a empresa Six Pavimentação Ltda tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

Chopinzinho-Pr, 04 de Maio de 2022.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA PATRICK WEIRICH ADMINISTRADOR RG: 46536264 SSP

CREA-PR: 126524/D

03.752.550/0001-55

SIX PAVIMENTAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 3835, Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR







ANEXO X

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO № 051/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

n°	Nome	Especialidade	CREA	Data do	Assinatura do
			n°	registro	responsável técnico
1	PATRICK WEIRICH	ENGENHEIRO CIVIL	126524/D	21/08/2012	Virial (

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Chopinzinho-Pr, 04 de Maio de 2022.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA PATRICK WEIRICH

ADMINISTRADOR

CREA-PR: 126524/D

RG: 46536264 SSP

03.752.550|0001-55

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835. Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

SIX PAVIMENTAÇÃO CNPJ 03.752.550/0001-55





DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO № 051/2022

TOMADA DE PREÇOS № 008/2022

O Responsável Técnico da empresa Six Pavimentação Ltda, Senhor Patrick Weirich devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho-Pr, 04 de Maio de 2022.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA PATRICK WEIRICH ADMINISTRADOR

> RG: 46536264 SSP CREA-PR: 126524/D

03.752.550/0001-55

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835. Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

SIX PAVIMENTAÇÃO CNPJ 03.752.550/0001-55





ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO №: 051/2022

TOMADA DE PREÇOS №: 008/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

Six Pavimentação Ltda, inscrito no CNPJ nº: 03.752.550/0001-55, por intermédio de seu representante Legal o Patrick Weirich, portador da Carteira de Identidade nº: 46536264 SSP e do CPF nº 059.186.409-67, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Chopinzinho-Pr, 04 de Maio de 2022.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

PATRICK WEIRICH ADMINISTRADOR

RG: 46536264 SSP CREA-PR: 126524/D TO3.752.55010001-5E SIX PAVIMENTAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 3835 Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

* WV





ANEXO XII

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO №: 051/2022

TOMADA DE PREÇOS №: 008/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Six Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.752.550/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. Patrick Weirich, portador (a) da Carteira de Identidade nº 46536264 SSP e do CPF nº 059.186.409-67, DECLARA que: 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Chopinzinho-Pr, 04 de Abril de 2022.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

PATRICK WEIRICH ADMINISTRADOR

RG: 46536264 SSP CREA-PR: 126524/D 103.752.55010001-55 SIX PAVIMENTAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 3835. Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

to W





ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 051/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º: 008/2022

CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO o Sr. Patrick Weirich Portador da CI-RG nº 46536264 a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Chopinzinho-Pr, 04 de Maio de 2022.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA PATRICK WEIRICH ADMINISTRADOR

> RG: 46536264 SSP CREA-PR: 126524/D

SIX PAVIMENTAÇÃO

LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835. Subsi Sala 01

Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

03.752.550|0001-55

P & D

SIX PAVIMENTAÇÃO CNPJ 03.752.550/0001-55





ANEXO VII

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA - PESSOA JURÍDICA

Six Pavimentação Ltda, inscrita no C.n.P.J. N.º 03.752.550/0001-55 neste ato representada por Patrick Weirich abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº 051/2022, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2022 por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Chopinzinho-Pr, 04 de Maio de 2022.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA PATRICK WEIRICH

ADMINISTRADOR

RG: 46536264 SSP CREA-PR: 126524/D 03.752.550/0001-55 SIX PAVIMENTAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 3835. Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

LTDA

SIX PAVIMENTAÇÃO CNPJ 03.752.550/0001-55





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIX PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.752.550/0001-55 Certidão nº: 2189120/2022

Expedição: 20/01/2022, às 11:55:37

Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SIX PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.752.550/0001-55, $N\~{A}O$ CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



应

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 189 / 2022

Requerente:

SIX PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 03.752.550/0001-

Contato:

SIX PAVIMENTACAO LTDA - SIXPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM

Telefone:

(46) 9985-1988/ (46)

Assunto:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição:

TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

Tempo Minimo

1 dias.

Tempo Maximo

15 dias.

Santa Maria do Oeste, 04 de Maio de 2022.

SIX PAVIMENTÁCAO LTDA

Requerente

STP 500.2068d rptProcessoProtocolo

ODAIR, 04/05/2022 08:52:11

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA / CHOPINZINHO-PR
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022
ENVELOPE N°1 – HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO
04/05/2022



Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste

Edital de Tomada de Preços Nº 008/2022

Envelope A – Documentos de Habilitação

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADIR SILVA MORENO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av Cerro Azul, nº. 2649 - casa nº C15, CEP. 87.010-910, Jardim Novo Horizonte, em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 037.040.809-85, sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de "ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP" com endereco à Rua José Resende, nº.56, CEP. 86.801-637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº 41208577568 em sessão de 15/05/2017, e última alteração de contrato social registrada sob nº 20218543867 em sessão de20/12/2021 e no CNPJ sob nº 27.737.464/0001-31, pelo presente e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada cota, neste ato fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada cota, sendo o aumento no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) integralizados neste ato com o aproveitamento da Conta de Reserva de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2.022.

CLAUSULA SEGUNDA: — Em decorrência do aumento do Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:

1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00 1- ADIR SILVA MORENO FILHO R\$ 1.000.000,00 1.000.000 COTAS TOTAL

PARAGRAFO PRIMEIRO — As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:. A sociedade será administrada pelos sócios: Adir Silva Moreno Filho, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: - O endereço da sociedade que era Rua José Resende, nº.56, CEP. 86.801-637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, passa a para a Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

CLAÚSULA QUINTA: — **CONSOLIDAÇÃO:** Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na integra com a seguinte redação:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP CNPJ - 27.737.464/0001-31 NIRE - 41208577568

f. Ø





CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADIR SILVA MORENO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av Cerro Azul, nº. 2649 - casa C15, CEP. 87.010-910, Jardim Novo Horizonte, em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 037.040.809-85, único sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de "ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP" com endereço à Rodovia Pr 446, Km 182, CEP 85.520.000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº 41208577568 em sessão de 15/05/2017, e última alteração de contrato social registrada 20218543867 em sessão de 20/12/2021 e no CNPJ sob nº 27.737.464/0001-31, pelo presente e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo consolidar o CONTRATO SOCIAL de conformidade com as seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP, com sede e foro à Rodovia PRC 446, s/n°, Km 182, CEP 85.520.000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: — A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: "Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta

FLS Slole

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de esgoto; Serviços de engenharias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias".

CLAUSULA QUARTA: — CAPITAL SOCIAL — O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1- ADIR SILVA MORENO FILHO 1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00

TOTAL 1.000.000 COTAS R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: — DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada pelos sócios: ADIR SILVA MORENO FILHO, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

√. (b) ke

4

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: — Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

f Q 6



5

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — DO FÔRO: Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

> E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.





ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Apucarana - PR, em 31 de Março de 2022.

Adir Silva Moreno Filho



f. 0 6





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
03704080985	ADIR SILVA MORENO FILHO	



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 09:23 SOB N° 20222108061.
PROTOCOLO: 222108061 DE 06/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204331168. CNPJ DA SEDE: 27737464000131.
NIRE: 41208577568. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





NÚMERO DE INSCRIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 27.737.464/0001-31 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA** PORTE TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EPP CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada COMPLEMENTO LOGRADOURO NÚMERO **ROD PRC 466** SN KM 182 BAIRRO/DISTRITO PR 85.200-000 **RIO BATISTA PITANGA** TELEFONE ENDERECO EL ETRÔNICO JCESCRITORIOIGUACU@HOTMAIL.COM (43) 3422-1471 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2017 ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 08:16:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90766487-24

Inscrição CNPJ 27.737.464/0001-31 Início das Atividades 11/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento ROD PRC 466, SN, KM 182 - RIO BATISTA - CEP 85200-000

FONE: (43) 3424-3934

Município de Instalação PITANGA - PR, DESDE 04/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS Estabelecimento

> 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA **CONSTRUCAO**

2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Secundária(s) do Estabelecimento 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA.

COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO **OBRAS DE IRRIGAÇÃO**

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo

Inscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF

037.040.809-85

ADIR SILVA MORENO FILHO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via

Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90766487-24

Emitido Eletronicamente via Internet 11/04/2022 14:22:45



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 003/2022 Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL/NOME: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

C.N.P.J. N.º: 27.737.464/0001-31

ENDEREÇO: ROD PRC 466, S/N. KM 182

MUNICÍPIO: PITANGA - PARANÁ REGISTRO SOB N.º 20222108061

ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade Secundaria:

23.30-3-05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

23.99-1-99 — Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias

42.22-7-01 — Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras e terraplenagem

71.12-0-00 – Serviços de engenharia

71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia

77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste -Pr, 08 de Abril de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação







DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: Tomada de Preços n.º 008/2022

O signatário da presente, o Senhor Adir Silva Moreno Filho, representante legalmente constituído da proponente ROMO - Pavimentadora Ltda., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – PR, 04 de Maio de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho Sócio Administrador – RG 7.897.577 6

Engenheiro civil – CREA PR 101413/D

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645









CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

CNPJ: 27.737.464/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

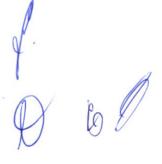
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:37:10 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022. Código de controle da certidão: **76C9.3270.EA66.AC5D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026044944-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.737.464/0001-31

Nome: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MUNICIPIO DE PITANGA



Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 1694 / 2022

Requerente: Romo Pavimentadora Ltda CPF/CNPJ: 27737464000131

Contribuinte:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

CPF/CNPJ:

27.737.464/0001-31

Logradouro:

LOTEAMENTO JARDIM GRAMADOS, Nº: 56

Bairro:

Cidade: Apucarana

Complemento: RUS JOSÉ REZENDE

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: A19B305581D4AB6F07FE07C4A39BE8A4

Finalidade LICITACAO

O Municipio de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 -Código Tribtuário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 11 de Abril de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.737.464/0001-31

Razão Social: ROMO PAVIMENTADORA LTDA

Endereço: ROD PRC 466 SN KM 182 / RIO BATISTA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

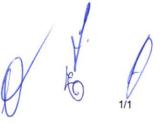
Validade:12/04/2022 a 11/05/2022

Certificação Número: 2022041201585461068826

Informação obtida em 25/04/2022 15:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.737.464/0001-31 Certidão nº: 4204220/2022

Expedição: 02/02/2022, às 11:37:11

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ROMO - PAVIMENTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.737.464/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







D. miner





À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°051/2022 EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **ROMO - Pavimentadora Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. n.º 27.737.464/0001-31, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

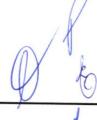
Santa Maria do Oeste – PR, 04 de maio de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho

Sócio Administrador - RG 7.897.577 6

Engenheiro civil - CREA PR 101413/D



ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645





MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

NIRE	CNPJ	
41208577568	27.737.464/0001-31	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
	01/01/2021 a 31/12/2021
Livro Diário NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	7
DENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASS	SINADO C	OM OS SEGU	INTES CERTIFICADO	S DIGITAIS:		
QUALIFICAÇÃO DO SIGI	NATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista		44843321915	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA:44843321915	647032530646695314 9	26/01/2022 a 26/01/2023	Não
Administrador		03704080985	ADIR SILVA MORENO FILHO:03704080985	475611020430696689 9	28/08/2019 a 28/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A1.53.CD.B7.39.BA.B3.34.6B.30.37.19. 49.39.7F.8F.9B.83.00.E6-7 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/02/2022 às 08:50:32

33.DF.FC.1F.9F.8F.FB.93 16.1B.23.34.03.1E.27.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANCO PATRIMONIAL



Entidade:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.737.464/0001-31

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TIVO		R\$ 2.901.328,58	R\$ 3.053.833,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 88.915,52	R\$ 38.870,84
DISPONIBILIDADES		R\$ 36.524,95	R\$ 7.441,07
CAIXA		R\$ 17.348,48	R\$ 6.220,67
Caixa		R\$ 17.348,48	R\$ 6.220,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA -		R\$ 19 176,47	R\$ 1.220,40
AF		R\$ 19.176,47	R\$ 1.220.40
Banco do Brasil		R\$ 52.390,57	R\$ 31 429.77
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 52.390,57	R\$ 31.429,77
PIS a Compensar		R\$ 8.145,67	R\$ 5.574,30
COFINS a Compensar		R\$ 37 595,39	R\$ 25.727,52
INSS a Compensar		R\$ 4.788,19	R\$ 127,95
ISSQN retido a Compensar		R\$ 0.00	R\$ 0,00
		R\$ 1.861,32	R\$ 0,00
Retenção Previdenciária		R\$ 2.812.413.06	R\$ 3.014.962,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.771.518,15	R\$ 2.982.962.87
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 2.768.018,15	R\$ 2.979.462,87
Empréstimos a Receber		R\$ 2.768.018,15	R\$ 2.979.462.87
INVESTIMENTOS		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
INVESTIMENTOS / PARTICIPAÇÕES		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
OURO CAP - Banco do Brasil		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
		R\$ 40.894,91	R\$ 31.999,96
IMOBILIZADO		R\$ 114 000 00	R\$ 40.000,00
BENS E DIREITOS EM USO			R\$ 40.000.00
Veículos		R\$ 114.000.00	
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (73.105,09)	R\$ (8.000,04)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R\$ (73.105,09)	R\$ (8.000,04)
PASSIVO		R\$ 2.901.328,58	R\$ 3.053.833,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 45.871,63	R\$ 4.916,08
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 0.00	R\$ 0.00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0.00
Fornecedores Diversos			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 42.954,30	R\$ 4.916,08
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 8.144,86	R\$ 2.127,14
Salários a Pagar		R\$ 8.144,86	R\$ 2.127,14
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
In the Committee of the		R\$ 0.00	R\$ 0.00
Rescisões a Pagar		R\$ 0.00	R\$ 0,0
13º. Salário a Pagar			R\$ 0,0
Adiantamento Salários a Pagar		R\$ 0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 23.931,95	R\$ 1.635,34
Pro-Labore a Pagar		R\$ 23.931,95	R\$ 1.635,3
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 10.877,49	R\$ 1.153,6
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 8.747,35	R\$ 900,2
1000 PO 1000 P		R\$ 2.128,77	R\$ 253,3
, F.G.T.S. a Pagar		R\$ 1,37	R\$ 0.0
GRRF a Pagar			R\$ 0.0
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.244,42	
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 244,42	R\$ 0,0
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 244,42	R\$ 0,0
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SALUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,0
IRPJ a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,0
		R\$ 0.00	R\$ 0,0
Contribuição Social a Pagar IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES			
S/RECEITAS		R\$ 2.000,00	R\$ 0,0
ICMS a Pagar		R\$ 2.000,00	R\$ 0,0
COFINS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,0
PIS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,0
ISSQN a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,0
CONTAS A PAGAR		R\$ 672.91	R\$ 0.0
			R\$ 0,0
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 672,91	
Outras Contas a Pagar		R\$ 672,91	R\$ 0,0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.855.456,95	R\$ 3.048.917,5
CAPITAL		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,0
CAPITAL SOCIAL		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,0
Capital Social Subscrito		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,0
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO		R\$ 2 405 456.95	R\$ 2.598.917.5
LIQUIDO		Ra ∠.400,400,90	ra ∠.596.91/,5
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.593.941,45	R\$ 2.404.887,9
Lucros Acumul /Saldo a Dispos Assembléia		R\$ 3.593.941,45	R\$ 2.404.887.9
		R\$ 3.611.515,50	R\$ 194.029,6
RESULTADO DO EXERCÍCIO		114 0 0 1 1 0 10 00	1.020,0
RESULTADO DO EXERCÍCIO		D\$ 2 644 E4E E0	D# 404 000 0
RESULTADO DO EXERCÍCIO Lucro do Exercicio (-) APLICAÇÕES		R\$ 3.611.515,50 R\$ (4.800.000,00)	R\$ 194.029,6 R\$ 0.0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.53.CD.87.39.BA.B3.34.6B.30.37.19.49.39.7F.8F.9B.83.00.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

D & F.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Entidade:

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CNP 27.737.464/0001-31

Número de Ordem do Livro:

Sped

3.048.917,59 (-)8.783.351,17 8.976.811,81 2.855.456,95 Total (R\$) Lucros Distribuidos/Pagos/creditados 0,00 (-)4.800.000,00 4.800.000,00 194.029,69 (-)3.982.782,12 3.611.515,50 565.296,31 Lucro do Exercicio (R\$) Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido 2.404.887,90 3.611.515,50 (-)4.800.569,05 3.593.941,45 Lucros Acumul /Saldo a Dispos Assembléia (R\$) 00'0 00'0 450.000,00 450.000,00 Capital Social Subscrito (R\$) Histórico Saldo Inicial em 01.01.2021 Saldo Final em 31.12.2021 Capital Social Subscrito Capital Social Subscrito

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.53.CD.B7.39.BA.B3.34.6B.30.37.19.49.39.7F.8F.9B.83.00.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1







DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

€ Sped

Entidade:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.737.464/0001-31

Número de Ordem do Lívro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

escrição Nota	Saldo anterior	Saldo atua
esultado do Exercicio (Lucro ou Prejuizo liquido o exercício)	R\$ 3.611.515,50	R\$ 194.029,69
RECEITAS	R\$ 5.377.888,98	R\$ 371.266,62
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 5.377 888,98	R\$ 371.266,62
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS	R\$ 5.972.926,94	R\$ 395.595,75
RECEITA COM VENDAS NO PAIS	R\$ 1.544.450,00 R\$ 1.544.450,00	R\$ 0,00
Vendas Produtos Fabricacao Propria Prazo	R\$ 4.428.476.94	R\$ 395 595 75
RECEITAS COM SERVICOS	R\$ 0.00	R\$ 395.595,75
Servicos Prestados a Vista Servicos Prestados a Prazo	R\$ 4.428.476,94	R\$ 0,00
-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E	R\$ (595 037.96)	R\$ (24.329,13
RVICOS	R\$ (595.037.96)	R\$ (24.329.13
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS	R\$ (278.001,01)	R\$ 0,00
ICMS S Vendas e Servicos	R\$ (38.824,01)	R\$ (2.571,37
(-) PIS S Vendas e Servicos	R\$ (179.187.82)	R\$ (11.867,87
(-) COFINS S Vendas e Servicos	R\$ (99.025.12)	R\$ (9.889,89
(-) ISQN's Servicos DUTRAS RECEITAS	R\$ 0.00	R\$ 0,0
VENDA DE IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,0
VENDA DE IMOBILIZADOS	R\$ 127 000,00	R\$ 65.800,00
VENDA DE IMOBILIZADOS	R\$ 127.000.00	R\$ 65.800,0
(-) CUSTO DE VENDA DE IMOBILIZADOS	R\$ (127.000,00)	R\$ (65.800,00
(-) CUSTO DE VENDA DE IMOBILIZADOS	R\$ (127.000,00)	R\$ (65.800,00
-) CUSTOS E DESPESAS	R\$ (1.766.373,48)	R\$ (177.236,93
custos	R\$ (746.010.54)	R\$ 0,0
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (746.010.54)	R\$ 0,0
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (746.010.54)	R\$ 0,0
Compra de Mercadoria para Revenda	R\$ (109.250,13)	R\$ 0,0
Compra de Materia Prima e Insumos	R\$ (409.156.23)	R\$ 0,0
Fretes S Compras	R\$ (23 150.25)	R\$ 0,0
ICMS S Compras	R\$ 41.196,07	R\$ 0,0
Estoque Inicial de Mercadorias	R\$ (245 650,00)	R\$ 0,0
(-) DESPESAS	R\$ (854.396.79)	R\$ (168.217,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (829.348,79)	R\$ (159.288,70
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (396.324,54)	R\$ (109.095,69
(-) Salarios	R\$ (262.847.82)	R\$ (37.749.58
(-) Pro-Labore	R\$ (24.893,83)	R\$ (25.996,68
Horas Extras	R\$ (46.866.48)	R\$ 0,0
(-) Ferias	R\$ (28.469,04)	R\$ (27.704,82
(-) 13. Salario	R\$ (26.544,07)	R\$ (3.267,39
(-) Aviso Previo Indenizacoes Trabalhistas	R\$ (6.703,30)	R\$ (9.234,83
(-) Participacao dos Empregados	R\$ 0,00	R\$ (5.142,4)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (140.735,49)	R\$ (33.599,26
(-) I.N.S.S.	R\$ (89.985,23)	R\$ (10.857,0
(-) F.G.T.S.	R\$ (28.134,00)	R\$ (3.501,3
(-) Multa Rescisoria FGTS	R\$ (7.225,53)	R\$ (12.779,1
(-) INSS S PRO LABORE	R\$ (4.978,76)	R\$ (5.199,3
(-) Sat	R\$ (10.411.97)	R\$ (1.262,4)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (292.288,76)	R\$ (16.593,7
Agua e Esgoto	R\$ (567,64)	R\$ 0,0
Energia Eletrica	R\$ (410.25)	R\$ 0,0
Material de Escritorio	R\$ (3.571.41)	R\$ 0.0
Manutencao e Conservacao	R\$ (5.190,92)	R\$ 0,0
Combustiveis e Lubrificantes	R\$ (83.664,63)	R\$ 0,0
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ (2.788,50)	R\$ (100,0
(-) Telefone	R\$ (1.979,68)	R\$ (505,9
Alimentacao	R\$ (748,33)	R\$ 0,0
(-) Seguros	R\$ (6.924,97)	R\$ (1.248,7
(-) Honorarios Contabeis	R\$ (15.079,04)	R\$ (11.989,0
Uso e Consumo	R\$ (16.412,09)	R\$ 0,
Uso e Consumo na Prestacao de Servicos	R\$ (33.728,00)	R\$ 0,
Anuidades	R\$ (632,44)	R\$ 0,0
Internet TV	R\$ (941.30)	R\$ 0,
Roupas e Uniformes	R\$ (3.319,00)	R\$ 0,
(-) TAXAS ACIA JUCEPAR	R\$ (306,50)	R\$ (30,6
Taxas Diversas	R\$ (1.136,67)	R\$ 0,
Despesas c veiculos	R\$ (993,63)	R\$ 0,
(-) Farmacia	R\$ (3.884,63)	R\$ (1.234,3
Materiais de Construcao	R\$ (72.719,60)	R\$ 0.
(-) Exames Medicos Ocupacionais	R\$ (50,00)	R\$ (1.485,0
Gastos C Cartao de Credito	R\$ (37.239.53)	R\$ 0.
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	R\$ (4.459,79)	R\$ (1.962,6
(-) DESPESAS COM ATUALIZACOES	R\$ (4.390,90)	R\$ (1.962,6
(-) Despesas bancarias	R\$ (4 390.90)	R\$ (1.962,6
JUROS E DESCONTOS	R\$ (68.89)	R\$ 0.
Juros	R\$ (32,33)	R\$ 0,
Multas	R\$ (36,56)	R\$ 0,
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	R\$ (20.588,21)	R\$ (6.966,0
(-) IMPOSTOS	R\$ (20.275.84)	R\$ (6.653,6
(-) IPVA LICENCIAMENTO SEGURO	R\$ (19.875.42)	R\$ (6.534,3
OBRIGATORIO (-) Impostos e Taxas Municipais	R\$ (400,42)	R\$ (119,2
(-) Impostos e Taxas Municipais (-) MULTAS	R\$ (312.37)	R\$ (312.3
(-) Multas de Transito	R\$ (312,37)	R\$ (312,3
(-) Multas de Transito (-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO	R\$ (165.966,15)	R\$ (9.019,5
(-) PROVISOES P IRPJ E CSLL	R\$ (165.966,15)	R\$ (9.019.5
(-) PROVISOES P IMPOSTO DE RENDA	R\$ (101.458.54)	R\$ (4.747,1
(-) PROVISOES P IMPOSTO DE RENUX (-) Provisao P IRPJ	R\$ (101.458,54)	R\$ (4.747,1
(-) PROVISOES P CONTRIBUICOES S	R\$ (64.507,61)	R\$ (4.272,4



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.53.CD.B7.39.BA.B3.34.6B.30.37.19.49.39.7F.8F.9B.83.00.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, RAZÃO SOCIAL: ROMO PAVIMENTADORA LTDA - EPP ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO Tomada de Preços Nº 008/2022. CNPJ n° 27.737.464/0001-31 DATA: 04/05/2022 Estado do Paraná.





ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste

Razão Social: Six Pavimentação Ltda

CNPJ: 03.752.550/0001-55

Endereco: Rua Sete de Setembro 3835, centro

E-mail: sixpavimentacao@hotmail.com

Telefone: (46) 9 99340051

Agência: 0740 Conta Bancária:24176-1 nº: 748 Banco: SICREDI

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 08/2022, Procedimento Licitatório nº 051/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL; nas seguintes condições:

Lote	Descrição	Valor total R\$
01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE – TP 08/2022	R\$ 538.562,46

- a) Preço Global para a execução das obras é de R\$ 538.562,46 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
- b) Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias, conforme descrito no edital, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
- d) O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.
- e) Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº

Chopinzinho-Pr, 04 de maio de 2022.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA PATRICK WEIRICH ADMINISTRADOR RG:46536264 SSP CREA-PR: 126524/D 03.752.550/0001-55

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835, Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR







SIX PAVIMENTAÇÃO CNPJ 03.752.550/0001-55



[03.752.550/0001-55]

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835, Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - PMSMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ltem	Descrição	Unidade	Qdade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
+	RUAS CELSO F. JORGE, VERCI GRANDE E AGENOR DE OLIVEIRA						538.562,46
1.1.	TERRAPLANAGEM						8.111,97
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	5,76		257,93 22,00%	314,67	1.812,50
1.1.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.565,14	1,95	1,95 22,00%	2,38	6.105,03
1.1.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2.19M3), AF 07/2020	M3	15,31	10,41	10,41 22,00%	12,70	194,44
1.2.	BASE / SUB-BASE						86.517,38
1.2.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	513,03	90,23	90,23 22,00%	110,08	56.474,34
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	24.625,44	1,00	1,00 22,00%	1,22	30.043,04

SIX PAVIMENTAÇÃO CNPJ 03.752.550/0001-55



SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835, Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

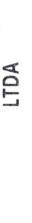


7 2	DEVENTIMENTO						355.202,41
1.3.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-	CM	3 728 86	2 32	2 32 22 00%	2.83	10.552.67
	2C. AF 11/2019	714)	Î			
132	IMPRIMACÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	2.565,14	0,30	22,00%	0,37	949,10
133	FORNECIMENTO EMULSAO ASFALTICA P/ IMPRIMAÇÃO	-	3,08	4.221,83 22,00%	22,00%	5.150,63	15.863,94
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO						
1.3.4	ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E	M3	72,97	1.071,02 22,00%	22,00%	1.306,64	95.345,52
	TRANSPORTE AF 11/2019						
1.3.5.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-	M	1 163 72	2 32	22.00%	2.83	3.293.33
	2C. AF 11/2019	1	1	Ī	_		
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO						
1.3.6.	ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E	M3	149,16	1.071,02 22,00%	22,00%	1.306,64	194.898,42
	TRANSPORTE. AF_11/2019						
1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA	TXKM	14 888 13	1 06	1 06 22 00%	1 29	19 205 69
1.3.7.	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020						
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA						
1.3.8.	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	TXKM	36.814,00	0,34	0,34 22,00%	0,41	15.093,74
N.	TXKM). AF_07/2020						
1.4.	MEIO FIO E SARGETA						24.804,55
1.4.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA						
	IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM	Σ	429,00	40,06	40,06 22,00%	48,87	20.965,23
	BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016						
1.4.2.	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUTORA,	Σ	106.00	29.69	29.69 22.00%	36,22	3.839,32
	COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO						1
							11

CNPJ 03.752.550/0001-55 SIX PAVIMENTAÇÃO

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835, Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR



1.5	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					7.756,77
1.5.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM	M 10	106,90	3,93 22,00%	4,79	512,05
1.5.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	115,20 23,	23,11 22,00%	28,19	3.247,49
1.5.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM ACO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	N O	3,00 389,	389,56 22,00%	475,26	1.425,78
1.5.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	Z	5,00 421,	421,55 22,00%	514,29	2.571,45
1.6.	DRENAGEM					55.593,20
1.6.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3 6	60,00	5,94 22,00%	7,25	435,00
1.6.2.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL	Δ	40,00 73,8	73,83 22,00%	20,06	3.602,80

CNPJ 03.752.550/0001-55 SIX PAVIMENTAÇÃO





	COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E						
	ASSENTAMENTO. AF_12/2015						
1.6.3.	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	N O	26,00	1.560,88	22,00%	26,00 1.560,88 22,00% 1.904,27	49.511,02
1.6.4.	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	N	1,00	1.675,72	22,00%	1,00 1.675,72 22,00% 2.044,38	2.044,38
1.7.	ENSAIOS						576,18
1.7.1.	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	an	2,00		107,94 22,00%	131,69	263,38
1.7.2.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	an	2,00	128,20	128,20 22,00%	156,40	312,80

Chopinzinho-Pr, 04 de maio de 2022.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA PATRICK WEIRICH ADMINISTRADOR RG:46536264 SSP CREA-PR: 126524/D

03.752.550/0001-55

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA Rua Sete de Setembro, 3835, Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

SIX PAVIMENTAÇÃO CNPJ 03.752.550/0001-55







TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - PMSMO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
1.	RUAS CELSO F. JORGE, VERCI GRANDE E AGENOR DE OLIVEIRA	538.562,46	% Período:	14,48%	41,33%	39,57%	4,61%
1.1.	TERRAPLANAGEM	8.111,97	% Período:	100,00%			
1.2.	BASE / SUB-BASE	86.517,38	% Período:	35,60%	64,40%		
1.3.	REVESTIMENTO	355.202,41	% Período:		40,00%	60,00%	
1.4.	MEIO FIO E SARGETA	24.804,55	% Período:		100,00%		
1.5.	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	7.756,77	% Período:				100,00%
1.6.	DRENAGEM	55.593,20	% Período:	70,32%			29,68%
1.7.	ENSAIOS	576,18	% Período:				100,00%
		De fede	R\$	14,48%	41,33%	39,57%	4,61%
		Período:	%:	78.005,30	222.602,71	213.121,45	24.833,01
		A	R\$	14,48%	55,82%	95,39%	100,00%
		Acumulado:	%:	78.005,30	300.608,00	513.729,45	538.562,46

Chopinzinho-Pr, 04 de maio de 2022.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA PATRICK WEIRICH ADMINISTRADOR RG:46536264 SSP CREA-PR: 126524/D 03.752.550/0001-55

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835, Subsi Sala 01
Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR







TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - PMSMO QUADRO COMPOSIÇÃO BDI

Conforme legislação tributária municipal, estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100	0,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3.	00%
BDI		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração	BDI DES	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CRPB)} - 1$$

Chopinzinho-Pr, 04 de maio de 2022.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA PATRICK WEIRICH

ADMINISTRADOR RG:46536264 SSP CREA-PR: 126524/D $\boxed{0}3.752.550/0001-55$

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835, Subsi Sala 01
Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 190 / 2022

Requerente: SIX PAVIMENTACAO LTDA CNPJ: 03.752.550/0001-

Contato:

SIX PAVIMENTACAO LTDA - SIXPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM

Telefone:

(46) 9985-1988/ (46)

Assunto:

ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição:

TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

Tempo Minimo

1 dias.

Tempo Maximo

15 dias.

Santa Maria do Oeste, 04 de Maio de 2022.

SIX PAVIMENTACAO LTDA Requerente

STP 500.2068d rptProcessoProtocol

ODAIR, 04/05/2022 08:53:27





ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste

Razão Social: Six Pavimentação Ltda

CNPJ: 03.752.550/0001-55

Endereco: Rua Sete de Setembro 3835, centro

E-mail: sixpavimentacao@hotmail.com

Telefone: (46) 9 99340051

Agência: 0740 Conta Bancária:24176-1 nº: 748 Banco: SICREDI

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 08/2022, Procedimento Licitatório nº 051/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL; nas seguintes condições:

Lote	Descrição	Valor total R\$
01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE – TP 08/2022	R\$ 538.562,46

- a) Preço Global para a execução das obras é de R\$ 538.562,46 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
- b) Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias, conforme descrito no edital, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
- d) O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.
- e) Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº

Chopinzinho-Pr. 04 de maio de 2022.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA PATRICK WEIRICH ADMINISTRADOR RG:46536264 SSP CREA-PR: 126524/D 03.752.550/0001-55

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835, Subsi Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR







SIX PAVIMENTAÇÃO CNPJ 03.752.550/0001-55



03.752.550/0001-55

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835, Subsl Sala 01 Centro 65.560-000 Chopinzinho-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - PMSMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

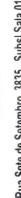
ltem	Descrição	Unidade	Qdade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1	RUAS CELSO F. JORGE, VERCI GRANDE E AGENOR DE OLIVEIRA						538.562,46
1.1.	TERRAPLANAGEM						8.111,97
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	5,76		257,93 22,00%	314,67	1.812,50
1.1.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.565,14	1,95	1,95 22,00%	2,38	6.105,03
1.1.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2.19M3), AF 07/2020	M3	15,31		10,41 22,00%	12,70	194,44
1.2.	BASE / SUB-BASE						86.517,38
1.2.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	513,03	90,23	90,23 22,00%	110,08	56.474,34
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	24.625,44	1,00	1,00 22,00%	1,22	30.043,04

SIX PAVIMENTAÇÃO CNPJ 03.752.550/0001-55



SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Sete de Setembro, 3835, Subsl Sala 01 Centro 85.560-000 Chopinzinho-PR

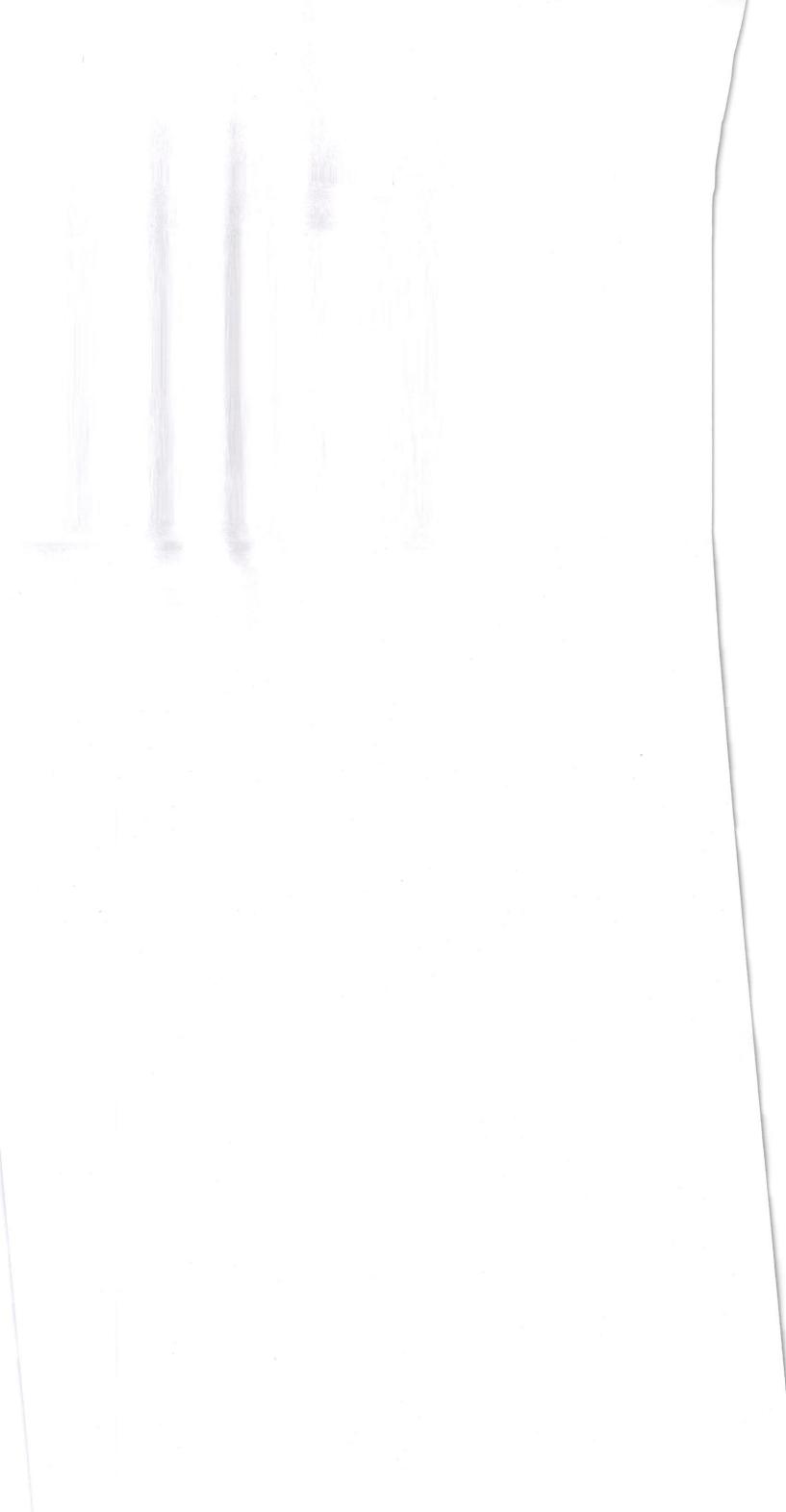


4.2	PEVESTIMENTO						355.202,41
1.3.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-	M2	3.728,86	2,32	2,32 22,00%	2,83	10.552,67
	2C. AF 11/2019	M2	2.565,14	0,30	22,00%	0,37	949,10
1.3.2.	EORNECIMENTO EMUI SAO ASFALTICA P/ IMPRIMACAO	F	3,08	4.221,83 22,00%	22,00%	5.150,63	15.863,94
13.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E	M3	72,97	1.071,02 22,00%	22,00%	1.306,64	95.345,52
	TRANSPORTE AF 11/2019					0	
1.3.5.	EXECUÇAO DE PINTORA DE LIGAÇÃO COM EMISEOSO SOS SETEMBLES DE 11/2019	M2	1.163,72	2,32	22,00%	2,83	3.293,33
	E PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRET				0		
1.3.6.	ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E	W3	149,16	1.071,02 22,00%	22,00%	1.306,64	194.898,42
	TRANSPORTE. AF_11/2019						
13.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA	TXKM	14.888,13	1,06	1,06 22,00%	1,29	19.205,69
	PAVIMENTADA, DIMITATE 30 KIM (DINIDADE: TXIXIV): XI = 0.72020						
	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULAN I E DE 18 M², EM VIA URBAINA	TXKM	36.814.00	0.34	0,34 22,00%	0,41	15.093,74
1.3.8.	PAVIMEN I ADA, ADICIONAL PARA DIVIDENCIA DE CONTRA DE CO						
7.7	MEIO FIO E SARGETA						24.804,55
141	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA				0	0	0
:	IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM	Σ	429,00	40,06	40,06 22,00%	48,87	20.965,23
	BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016						
1.4.2.	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUTORA,	Σ	106,00	29,69	22,00%	36,22	3.839,32
	COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO						

CNPJ 03.752.550/0001-55 SIX PAVIMENTAÇÃO









Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste

Edital de Tomada de Preços nº 008/2022

Envelope B – Proposta de Preços





À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ

PROPOSTA

Proc. Licitatório n.º: 051/2022

TOMADA DE PREÇOS n.º: 008/2022

EMPRESA: ROMO - Pavimentadora Ltda.

C.N.P.J. N.º: 27.737.464/0001-31

ENDEREÇO: Rodovia PRC 466, s/nº, km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em

Pitanga, Estado do Paraná.

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto é de R\$ 541.946,87 (Quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste – PR, 04 de maio de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho

Sócio Administrador – RG 7.897.577-6

Engenheiro civil – CREA PR 101413/D



CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná. E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645





Į			Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná	Paraná				
Locais	da obra: RUAS	CELSO FE	Locais da obra: RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE					
Projeto	Projeto obra: Pavimentacão asfáltica em CBUO	tacão asfáltic	ta em CBUO.		To	mada de preç	Tomada de preços nº 008/2022	22
Procedi	Procedimento licitatório n 051/2022	ion 051/20	22				BDI=	BDI= 22,00%
					100	Preço uni	Preço unitário (R\$)	Preço Total do item
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Sem BDI	Com BDI	(R\$)
Pavim	entacão asfál	Itica em CI	Pavimentação asfáltica em CBUO - RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VI	VERCI GR	GRANDE			541.946,87
-			RUAS CELSO F. JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE					541.946,87
1.1			Terraplenagem					8.927,18
1.1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA*N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA	2	91.5	283 58	345 97	1 992 79
			חק כשות ומוזיי הק כ"בי ושבי ומו ייבי	\perp	0,,0			
1.1.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEHO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m ²	2.565,14	2,15	2,62	6.720,67
1.1.3	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3).			,		,
			AF 07/2020	m ²	15,31	11,44	13,96	
1.2			Base / Sub-base					83.700,84
1.2.1	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	513,03	87,30	106,51	54.642,83
1.2.2	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	txkm	24.625,44	0,97	1,18	29.058,02
1.3			Revestimento					353.359,50
1.3.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR- 2C. AF 11/2019	m²	3.728,86		2,73	10.
1.3.2	DER-PR	560100	IMPRIMACÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO	m ²	2.565,14	0,28	0,34	
1.3.3	Cotação	589190	IMPRIMAÇAO	t	3,08	4.604,36	5.617,32	17.301,35
1.3.4	SINAPI	95995	EXECUÇAO DE PAVIMENTO COM APLICAÇAO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	Em.	72.97	1.065,11	1.299,43	94.819,41
1	P							

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, km 182, Bairro Rio Batista, CEP 85200-000, Pitanga-PR. e-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645

FLS 228

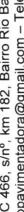




1.3.5	SINAPI	96402	DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFA 119	m ²	1.163,72	2,24	2,73	3.176,96
1.3.6	SINAPI	98656	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	149,16	1.065,11	1.299,43	193.822,98
1.3.7	SINAPI	62856	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	14.888,13	1,02	1,24	18.461,28
1.3.8	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:TXKM). AF 07/2020	txkm	36.814,00	0,33	0,40	14.725,60
1.4			Meio fio e sarieta					25.706,30
1.4.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASEDA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	Е	429,00	41,05	50,08	21.484,32
1.4.2	Composição	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUTORA, COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	ш	106,00	32,65	39,83	4.221,98
1.5			Sinalização de trânsito					8.529,30
1.5.1	SINAPI	102512	PINTURÁ DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	ш	106,90	4,32	5,27	563,36
1.5.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	m²	115,20	25,41	31,00	3.571,20
1.5.3	Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	nn.	3,00	428,30	522,53	1.567,59
By 1.5.4	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACASEM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE EVERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	nn.	5,00	463,47	565,43	2.827,15

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, km 182, Bairro Rio Batista, CEP 85200-000, Pitanga-PR. e-mait romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645





91			Pronogom					61.090,26
			PECANOLA MECANIZADA DE VATA COM PROFINDIDADE ATÉ 15 M					
			ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM INCI CINETA SE					
			(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),					
1.6.1	SINAPI	90106	ALL STATE OF THE S					
			RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A				1	
			CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m ₃	00,09	6,53	7,97	478,20
			TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS					
				_			_	
,			PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM					
1.6.2	SINAPI	95568	I OCAT COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E					
			A COUNTY AND IN TO 12 TO	nn.	40.00	81.17	99,03	3.961,20
			ASSENTAMENTO: AF 12/2013		,	ľ	0.000	100 100
163	Composição	12	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	nn.	26,00	1.715,11	2.092,43	54.403,18
	Composing	5 2	CATA DE 110 ACÃO EM CONCRETO CONFORME MODELO EM PROJETO	nn.	1,00	1.842,36	2.247,68	2.247,68
	Composição	CI	CALAA DE LICAÇÃO EM CONCINETO, COM CINAR MODERO EM MODER		STATES OF THE STATES OF THE STATES			633.48
1.7			Ensaios					1000
171	DAFRER	5.1	ENISATO DE GRANTII OMETRIA DO AGREGADO	nn.	2,00	118,67	144,78	289,56
1./.1	DALK-N3	7.1	ENSAIO DE GIVANO DOMETIMA DO MARTON		000		171 00	242 00
1.7.2	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	nn.	2,00	140,95	1/1,90	343,77

Santa Maria do Oeste - PR, em 04 de maio de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho

Sócio administrador - RG nº 7.897.577-6 Engenheiro Civil - CREA PR 101.413/D

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, km 182, Bairro Rio Batista, CEP 85200-000, Pitanga-PR. e-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645





	n ordinarion a	1	ا د	200	Dalling Italian do O ob at 1811 and 1911						,000
A JORGE, A	Local da obra: RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA	IVE		E VERCI GRANDE	Tomada	Tomada de precos nº 008/2022	08/2022		Repasse	541.946,87	100,00%
Projeto obra: Pavimentação asfáltica em CBUQ								ပိ	Contrapartida	00'0	%00'0
	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	¥	FISICO F	INANCE	RO					541.946,87	100,00%
		Z			PARCELAS (%)	AS (%)				TOTAL	/S %
	1	9	1	2	3	4	5	9		ITEM (R\$)	TOTAL
			100	0	0	0	0	0		8.927,18	1,65
		T	0	100	0	0	0	0		83.700,84	15,44
		T	0	0	69,49	30,51	0	0		353,359,50	65,20
		T	0	34,84	65,16	0	0	0		25.706,30	4,74
		\vdash	0	0	0	100	0	0		8.529,30	1,57
		T	100	0	0	0	0	0		61.090,26	11,27
		T	0	0	0	0	100	0		633,48	0,12
TOTAIS										541.946,87	100
II	COMPOSICÃO DOS	ĭ		RSOS (TE	SOUROE	CONTR	RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA	(A)			
					PARCELAS	ELAS			N° DE	TOTAL	/S %
				2	3	4	5	9	MESES	ITEM	ITEM
TES	TESOURO	R\$	8.927,18	00.00	00,00	00'0	00,00	00,00	0 1	8.927,18	1,65%
00	ARTIDA	RS	00.00	00,0	00'0	00'0	00'0	0,00	0 0	00'0	%00'0
TE	Γ	RS	00'0	83.700,84	00,00	00'0	00'0	00,00	0 1	83.700,84	15,44%
8	ARTIDA	R\$	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00,00	0 0	00'0	%0000
TES	Г	RS	00,00	00,00	245.549,52	107.809,98	00,00	00,00	0 2	353.359,50	65,20%
00	CONTRAPARTIDA	R\$	00.00	00,00	00'0	00'0	00,00	00,00	0 0	00'0	%00'0
TE		R\$	00'0	8.956,07	16.750,23	00'0	00'0	00,00	00 2	25.706,30	4,74%
00	ARTIDA	RS	00'0	00,00	00,00	00,00	00'0	00,00	0 00	0,00	%00'0
TES	Г	R\$	0000	00,00		8.529,30	00,00	00,00	1 00	8.529,30	1,57%
00	ARTIDA	R\$	00'0	00,00	00,00	00'0	00'0	0,00	0 00	00'0	%00,0
TES	Γ	RS	61.090,26	00,00	00,00	00'0	633,48	0,00	00 2	61.723,74	11,39%
00	ARTIDA	R\$	00'0	00,00	00,00	00'0	00,00	00'0	0 00	0,00	%00,0
TES	Г	RS	00.00	00.00	00,00	00'0	00'0	0,00	0 00	000	%00,0
<u> </u> S	ARTIDA	R\$	00,00	00,00	00,00	0,00	00,00	00,00	0 00	0,00	%00'0
]	1									
TES	TESOURO	R\$	70.017,44	92.656,92	262.299,74	116.339,29	9 633,48		2	541.946,87	2
1		t						000		000	70000

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.
CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/nº, km 182, Bairro Rio Batista, CEP 85200-000, Pitanga-PR.
e-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645

-LS. 231



FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	RS	\$ 70.017,44	92.656,92	262.299,74	116.339,29	633,48	00'0	541.946,87	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %	R	\$ 12,92%	17,10%	48,40%	21,47%	0,12%	0,00%	541.946,87	100,00%
ENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %	RS	\$ 12,92%	30,02%	78,42%	%88*66	100,00%	%00'0	Ж	OK

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Santa Maria do Oeste - PR, em 04 de maio de 2022.

Adir Silva Moreno Filho

Sócio administrador - RG nº 7.897.577-6 Engenheiro Civil - CREA PR 101.413/D

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24 Rodovia PRC 466, s/nº, km 182, Bairro Rio Batista, CEP 85200-000, Pitanga-PR. e-mail: Romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645







		Quadro de Composição do BDI	Grau de #PUB	
N° OPERAÇÃ	O Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR		
		Município de Santa Maria do Oeste		
APELIDO DO	EMPREENDIMENTO / D	DESCRIÇÃO DO LOTE	DANDE Tor	nada da
		ERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI G	RANDE - TOP	nada de
oreços n. 008/20	J22.			
SS:			100,	00%
Sobre a base de	e cálculo, definir a respectiva	a alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,0	0%
		BDI 1		
		ВИТ		
TIPO DE OBR	RA Pracas Urbanas Rodovias	Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urba	nas	
Constitução de	riação orbanas, recovido,	1 Official of Foodpooling to participations		
		Itens	Siglas	% Adotado
	Admi	nistração Central	AC	4,01%
		guro e Garantia	SG	0,40%
	•	Risco	R	0,56%
	Desp	esas Financeiras	DF	1,11%
		Lucro	L	7,30%
	Tributos (imposto	s COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
	Tributos (ISS, variá	vel de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Con	tribuição Previdenciária s	obre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
	BDI SEM desone	ração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%
	Os valores de	BDI foram calculados com o emprego da fórmula:		
		1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L		
		$BDI = \frac{1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$		
		e legislação tributária municipal, a base de cálculo deste	tipo de obra c	orresponde
a 100%, com a	respectiva alíquota de 3%.			
		de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta ado		aboração d
orçamento foi S	SEM Desoneração, e que es	ta é a alternativa mais adequada para a Administração P	ública.	
Observacion				
Observações:				
Santa Maria do	Oeste - PR	quarta-feira, 4 de maio	de 2022	
Local	. 1	Data		
14	din Norent	9		
	écnico: ROMO Pavimenta	dora Ltda.		
	ir Silva Moreno Filho			
CREA: En	genheiro Civil - PR 101413/	D		
=				

b

6



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 188 / 2022

Requerente:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

CNPJ: 27.737.464/0001-

Contato:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA -

JCESCRITORIOIGUACU@HOTMAIL.COM

Telefone:

Assunto:

ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Tempo Minimo

1 dias.

FOMO-PAY WENTADORALITE

15

Tempo Maximo

dias.

Santa Maria do Oeste, 04 de Maio de 2022.

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA Requerente

STP 500.2068d rptProcessoProtocolo

ODAIR, 04/05/2022 08:35:59

Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, RAZÃO SOCIAL: ROMO PAVIMENTADORA LTDA - EPP ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS Tomada de Preços Nº 006/2022. CNPJ n° 27.737.464/0001-31 DATA: 04/05/2022 Estado do Paraná.





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

ATA DA LICITAÇÃO N.º 012/2022

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES № 1 E № 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 051/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

Aos 04 dias do mês de Maio do ano 2022, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Eliane de Faria Rodrigues e membros os Senhores José Alexandre Gonçalves e Daniel Tomen, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 052/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponentes as empresas: 01) ROMO – PAVIMENTADORA LTDA - EPP, representada pelo Preposto senhor Alison Henrique de Souza, brasileiro, inscrito no CPF n.º 090.882.529-39 e RG Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná, representada pelo senhor Patrick envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega dos envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante da proponente presentante da propone

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Como apresentaram toda sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas, qual declinam o prazo de Renuncia. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes das proponentes, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente 1) ROMO – PAVIMENTADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná, sendo o valor de R\$ 541.946,87 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos) e 02) SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná, sendo o valor de R\$ 538.562,46 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de publicações em diário oficial, sendo assim deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

1. 8

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Presidente

José Alexandre Gonçalves Membro da Comissão

Daniel Tomen

Membro da Comissão

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA - EPP

Licitante

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Licitante



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



Mapa Comparativo

Processo Licitatório n° 051/2022 Tomada de Preços n° 008/2022

ITEM 01	PARTICIPANTES	VALOR TOTAL	STATUS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro,	R\$ 538.562,46 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e	2000 000 000 000 000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL	- EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná	(Quinhentos e Quarenta e Um	VENCEDOR 2° LUGAR







RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 008/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

- 01. ABERTURA: 04 de Maio de 2022, às 09:00, na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste
- 02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
- Diário Oficial do Estado, no dia 18 de Abril de 2022, edição sob n.º 11152;
- Diário Oficial dos Municípios, no dia 14 de Abril de 2022, edição sob n.º 2498;

A disponibilidade do edital se deu a partir de 13 de Abril de 2022, encontrando-se disponível no endereço site do Município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 04 de Maio de 2022, às 09:00, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nō	NOME	
01	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP	ENDEREÇO
02	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31 localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n - KM 182, Pitanga – Paraná.
	IDOS DE ESCLARECIMENTOS	CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná.

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos. 05. PARTICIPANTES DO CERTAME







RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Νº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP	Alison Henrique de Souza, brasileiro, inscrito no CPF n.º 090.882.529-39 e RG n.º 129569182 SSP/PR.
02	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	Patrick Weirich, brasileiro, inscrito no CPF n.º 059.186.409-67 e RG n.º 4.653.626-4 SSP/SC.

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Νº	EMPRESA
01	ROMO − PAVIMENTADORA LTDA − EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n − KM 182, Pitanga − Paraná.
02	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná.

07. ABERTURA DO ENVELOPE № 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura a seguinte empresa:

Νō	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.	Alison Henrique de Souza, brasileiro, inscrito no CPF n.º 090.882.529-39 e RG n.º 129569182 SSP/PR.
02	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná.	CPF n.º 059.186.409-67 e RG n.º

Os precos propostos foram:

Νº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.	R\$ 541.946,87 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)
02	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de	R\$ 538.562,46 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Dois





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

10		EMPRES	A			VALOR
	Setembro, 383 Chopinzinho – Pa		sala	01,	Centro,	VALOR PROPOSTO R\$ Reais e Quarenta e Seis Centavos)

08. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 595.438,24 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), o prazo de execução é de 120 (Cento e Vinte) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro,

Nō	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR AND
	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.	R\$ 541.946,87 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e	R\$ 595.438,2 (Quinhentos e Noventa Cinco Mil Quatrocentos Trinta e Oito Reais e Vinte
3	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná.	R\$ 538.562,46 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e	Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinto

A decisão foi comunicada à empresas através da própria ata de n.º 012/2022.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do Item adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, a respectiva proponente vencedor, para entrega nos prazos e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Item nº 01 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728 OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLA PARTE INTEGRANTE DE

AIS PROJETOS, QUE FAZ





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Proponente: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná.

Valor Global: R\$ 538.562,46 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e

Prazo de execução: 120 (Cento e Vinte) dias.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 05 de Maio de 2022.

Presidente da Comissão: Eliane de Faria Rodrigues ______ Membros da comissão: José Alexandre Gonçalves_ Membros da comissão: Daniel Tomen





FRANCA PEREIRA. Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM ÁREA DE 3.728,86 M2, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltandose, outrossim de parecer quanto a regularidade forma.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Paraná, data de 18 de Abril de 2022, Ed. 11.152, pág. 39, fls. 94, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de Abril de 2022, edição 2.498, fls. 93, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V, da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe:

"Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial





E FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2°; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3°, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 91, anexo ainda às fls. 92, o comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procedeu a retirada do edital 02 (DUAS) empresas licitantes: 1) ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.; 02- SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 012/2022, de apresentação de propostas e preços, onde o pregoeiro e equipe de apoio destacou que procedeu o protocolo das propostas de preços e habilitação, as empresas licitantes apresentaram os documentos solicitados no Edital, estando portanto foram habilitadas ao certame, após o julgamento das propostas foi declarada vencedora a empresa: 01- SIX



FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PAVIMENTAÇÃO LTDA., com CNPJ **03.752.550/0001-55**, localizada na Rua SETE DE SETEMBRO, nº 3.835, Sala 01, Centro, na cidade de Chopinzinho-PR., no valor de **R\$ 538.562,46** (Quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Sendo daí foi declarada vencedora nos valores constantes na referida Ata, dispensando-se o prazo de Recurso.

Os valores contratados, estão insculpidos acima conf. às fls. 239/242 do Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, a Tomada de Preços é uma modalidade de licitação utilizada para contratação de empresas, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão da Tomada de Preços, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação das propostas e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

246



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório especial deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Maio de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Juridico





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 051/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho − Paraná.
- Valor Global: R\$ 538.562,46 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

248

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 051/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º
 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro,
 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho Paraná.
- Valor Global: R\$ 538.562,46 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Fernando Lopes Código Identificador:95787BE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2022. Edição 2516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



249

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2022

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. Nº. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATANTE e SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho — Paraná, neste ato representado por Patrick Weirich, portador do RG. nº 4.653.626-4 SSP/SC, CPF nº 059.186.409-67, residente e domiciliado na localidade de Linha Palmerinha, s/n, Zona Rural, Chopinzinho-Pr, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ 538.562,46 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2840	15.451.1501.1067	618	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na data de 11/05/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Sotto



CNPJ: 95.684.544/0001-26

250

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O prazo de execução será de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, atendidos os requisitos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

PARÁGRAFO QUARTO: Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO







RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE:

O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências - BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes







CNPJ: 95.684.544/0001-26

252

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

do presente edital, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

PARÁGRAFO NONO: É vedada a subcontratação dos serviços ou parte destes com outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao CONTRATADO.

PARAGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ocorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra através do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO

O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de documentos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo será apresentado e protocolado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente á execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida.

PARÁGRAFO QUINTO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.



John





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:

- a) Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;
- b) Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicionada à apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescentado da apresentação de:

- a) CND da Obra;
- b) Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena do não recebimento da fatura mensal. Deverá também manter atualizados o CRF/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO: Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a





CNPJ: 95.684.544/0001-26

254

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

PARAGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

PARÁGRAFO OITAVO: O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO NONO: Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria da Administração e para Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01 (uma) via a Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Jode



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO: O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL: PATRICK WEIRICH, inscrição no CREA sob nº PR-126524/D.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nº 01 a 28 e em especial as nº 05.04, 05, 06 e 18.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PARÁGRAFO QUINTO: Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

PARÁGRAFO SEXTO: Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

PARÁGRAFO OITAVO: O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

PARÁGRAFO NONO: Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

Gado



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO DÉCIMO: Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presenca imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E **EQUIPAMENTOS**

As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instrumento convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadamente, nas seguintes penalidades:

- a)multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais:
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Oitava;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.
- d) Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1°, alínea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas constantes nas alíneas "a" "c" e "d", do §1º.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE ser reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- duando o CONTRATADO transferir no todo ou parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1°, "alínea b".

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Jose



CNPJ: 95.684.544/0001-26

258

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93, regentes da matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Maio de 2022.

Contratante:

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

Testemunhas:

Marcos Antônio de Lima

RG.: 9.769.349-8 CPF: 068.959.869-60 Contratado:

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contratado

Milicio Vicente Stroher

RG.: 3.916.724-7 CPF: 578.005.889-04



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 105/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

- Valor Total Global da Obra de R\$ 538.562,46 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Data de assinatura: 12 de Maio de 2022.

Vigência: 11/05/2023.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

260

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho -Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

- Valor Total Global da Obra de R\$ 538.562,46 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Data de assinatura: 12 de Maio de 2022.

Vigência: 11/05/2023.

Publicado por: Fernando Lopes Código Identificador:527C0FDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2022. Edição 2517 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ORDEM DE SERVIÇO

REFERENTE: Contrato Administrativo 105/2022

OBRA: Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Centro

AREA:

3.728.86 M2

O município de Santa Maria do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, n. 10, centro, inscrito no CNPJ sob n. 95.684.544/0001-26, através de seu Prefeito Oscar Delgado e do Engenheiro Civil responsável pela Fiscalização Municipal Jaime Luiz de Oliveira, inscrito no CREA/PR-29087-D, emitem a presente Ordem de serviço à:

EMPRESA: CONTRATANTE e SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná, neste ato representado por Patrick Weirich, portador do RG. nº 4.653.626-4 SSP/SC, CPF nº 059.186.409- 67, residente e domiciliado na localidade de Linha Palmerinha, s/n, Zona Rural,

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"

VALOR

O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ 538.562,46 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

PRAZO DE EXECUÇAO: 120 (CENTO E VINTE DIAS).

INICIO DA OBRA: 13 de MAIO de 2022.

Santa Maria do Oeste, 13 de MAIO de 2022.

Oscar Delgado Prefeito Municipal

Jaime Luiz de Oliveira

Eng. Civil - CREA 29087/D

Patrick Weirich RG. nº 4.653.626-4

Eng. Civil -Resp. execução



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ORDEM DE SERVIÇO

REFERENTE: Contrato Administrativo 105/2022

OBRA: Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Centro

AREA:

3.728,86 M2

O município de Santa Maria do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, n. 10, centro, inscrito no CNPJ sob n. 95.684.544/0001-26, através de seu Prefeito Oscar Delgado e do Engenheiro Civil responsável pela Fiscalização Municipal Jaime Luiz de Oliveira, inscrito no CREA/PR-29087-D, emitem a presente Ordem de serviço à:

EMPRESA: CONTRATANTE e SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná, neste ato representado por Patrick Weirich, portador do RG. nº 4.653.626-4 SSP/SC, CPF nº 059.186.409- 67, residente e domiciliado na localidade de Linha Palmerinha, s/n, Zona Rural,

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS CELSO FERREIRA JORGE, AGENOR DE OLIVEIRA E VERCI GRANDE, COM AREA DE 3.728,86 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"

VALOR

O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ 538.562,46 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Jaime Luiz de Oliveira

Eng. Civil - CREA 29087/D

PRAZO DE EXECUÇAO: 120 (CENTO E VINTE DIAS).

INICIO DA OBRA: 13 de MAIO de 2022.

Santa Maria do Oeste, 13 de MAIO de 2022.

Oscar Delgado Prefeito Municipal

Patrick Weirich RG. n° 4.653.626-4

Eng. Civil -Resp. execução